

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
**CARTEIRA DE SAÚDE**

REG.: 247

**Moacir Gonçalves Araujo**



Natural: \_\_\_\_\_

Filiação: João G. Araujo.

e Aurora Amara.

Data de Nasc.: 25 / 06 / 49

U.S.: Pedra Preta - Mt.

Examinado em: 23/06/87

VÁLIDO POR UM ANO

Examinado em: 1/1/1

VÁLIDO POR UM ANO

Dr. Nelson Dias

Chefe de Unidade

Dr. Nelson Dias de Moraes  
CRM RJ 44.885-101 150 651-42

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta Carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médica, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

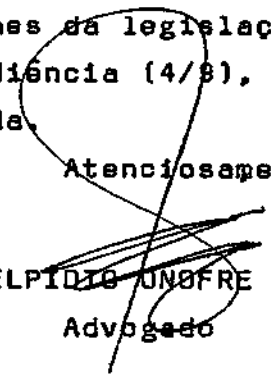
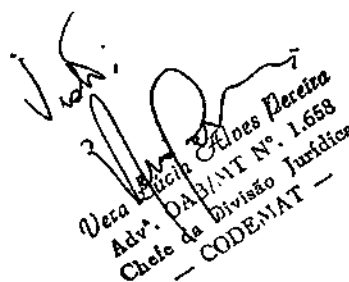
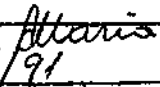
Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidade da mesma.

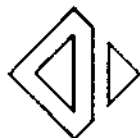
# CODEMAT

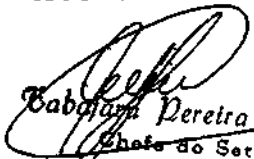
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                             |                                         |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
| PARTE CONTRÁRIA: Moacir Gonçalves de Araújo |                                         |
| ENDEREÇO:                                   |                                         |
| ADV. CONTR:                                 |                                         |
| AÇÃO: Trabalhista                           | VARA: FICHA:                            |
| PROCESSO Nº: 1.408/91                       | DISTRIBUIÇÃO: 2ª J. C. J.               |
| TRIBUNAL:                                   | REL:                                    |
| VALOR: 6.000,00,00                          | CUSTAS INICIAIS OF. JUSTIÇA             |
| 08/10/91                                    | às 13:55 - 1ª Audiência OK              |
| 06/08/92                                    | INSTRUÇÃO/JULGAMENTO - 15:05H           |
| 03/02/93                                    | 1605H. Julgamento.                      |
| 11/3/92                                     | pln. Arden                              |
| 220793                                      | Encerramento de Instrução e Julgamento. |
| 220793                                      | SENTENÇA ACUADA                         |
| 28.9.93                                     | Impugnação Calculos                     |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |             |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DIVISÃO JURÍDICA        | DATA        | 21.08.90                                                                                        |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIRETOR SUPERINTENDENTE | Nº DA C.L.  | 25/91                                                                                           |
| ASSUNTO : Solicitação (Faz) - Processo Trabalhista 1408/91 2ª JCJ-Cuiabá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |             |                                                                                                 |
| <p>Solicito que seja providenciado, com urgência, o recolhimento do FGTS em atraso, do ex-servidor desta Cia., Sr. <u>MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO</u>, que teve seu Contrato de Trabalho rescindido em 09/07 p.p.</p> <p>Tal pedido estende aos ditames da legislação pertinentes, pois o <u>não recolhimento</u> até o dia da audiência (4/8), condenará a Cia., ao pagamento em dobro da parcela devida.</p> <p>Atenciosamente.</p> <p><br/>ELPIDIO ONOFRE CLARO<br/>Advogado</p> <p><br/>Vitor Alcides Pereira<br/>Adv. DAB/MT Nº. 1.658<br/>Chefe da Divisão Jurídica<br/>— CODEMAT —</p> |                         |             |                                                                                                 |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ELPIDIO ONOFRE CLARO    | DESTINADO A | JOSE BENEDITO CANELLAS                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         | RECEBIDA    | EM 9/1/91  |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | S E A P           | DATA        | 14.03.91 |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | D A F             | N.º DA C.I. |          |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |             |          |
| <p>Solicitação Faz:</p> <p>Com a presente, solicitamos a V.Sª, efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.115.273,70 ( QUATRO MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS).. a favor MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO., referente a Rescisão de contrato junto a esta Cia.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><br/>Tabajara Pereira Maciel<br/>Chefe do Setor<br/>- CODEMAT.</p> |                   |             |          |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESTINADO À       | RECEBIDA EM |          |
| TABAJARA PEREIRA MACIEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARIA AUXILIADORA |             |          |

Moacir Gonçalves de Araújo

OAB-MT- 2483

CPF- 548642408/68

T. Eleitor - 45.615 - 10ª Zona - Rondonópolis

Data Nasc - 25/06/49 - Coromandel - MG.

Filho - João Gonçalves de Araújo  
Rivara Amaral

Residência - Rua Jatobás - 43 -

Bairro Coophalis -

Rondonópolis - MT.

Fone Resid - 4213470

# aviso prévio ao empregado

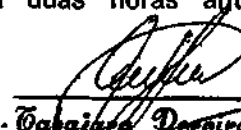
Firma C O D E M A T

Nome do Empregado MACIEL CONÇALVES DE ARAUJO.

Pelo presente notificamos que ~~partir~~.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — Itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "cliente".

  
Cacajá Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— CODEMAT —

Obs.: Fica dispensado deste conforme

Art. 487 § 2º da CLT.

GUIABA-MT

08

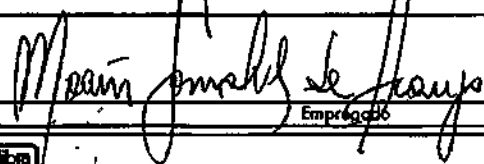
de

Empregador

M A R Ç O

91.

de 19

  
Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

# aviso prévio ao empregado

C O D E M A T

Firma \_\_\_\_\_

Nome do Empregado MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO.

Pelo presente notificamos que a ~~partir~~ dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — Itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Obs.: Fica dispensado deste conforme

Art. 487 § 2º da CLT.

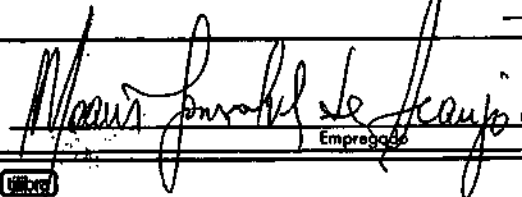
CUIABA-MT

08 de

M A R Ç O

de 19 91.

  
**Moacir Gonçalves de Araújo**  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— C O D E M A T —

  
Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|
| DE<br>D.R.H.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA<br>01/07/91                             |                |
| PARA<br>CEA / DIAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | N.º DA CL.<br>75/91                          |                |
| ASSUNTO Solicitação (Faz);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                |
| <p>Para conhecimento e providências administrativas que se fizerem necessárias, comunicamos a V. S<sup>a</sup>., que o ex-servidor da Cia., Senhor MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO, ao tomar conhecimento do Termo de Rescisão do seu Contrato de Trabalho (xerox em anexo), que estava sendo recalculado para cumprir o disposto no Decreto nº 27 de 05/04/91 (D.O. 05/04/91), editado pelo Governo do Estado, para manter os salários nos valores relativos a Dezembro/90 e não mais como previsto em 08/03/91 (xerox da data dos cálculos iniciais do Termo de Rescisão), recusou-se em aguardar a conclusão do referido termo, para aposição de sua assinatura e posterior homologação, limitando-se o referido servidor, a apenas solicitar sua CTPS, na qual estavam registrados os termos de rotina.</p> <p style="text-align: right;">Cont...</p> |                                              |                |
| ENVIADO POR<br>VILAZIO DE ARRUDA PINTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESTINADO A<br>EDWIRGES MIRIAM DE B. PROVATO | RECEBIDA<br>EM |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| DE<br>D.R.H.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA<br>01/07/91                            |          |
| PARA<br>CEA / DIAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | N.º DA CL.<br>111-75/91                     |          |
| ASSUNTO<br><p>Vale ressaltar que tal fato, presenciado por diversos servidores do SEAP, seria perfeitamente normal, não fosse ele acompanhado de agressões verbais dirigidas ao pessoal desta DRH e ouvidas pacientemente por todos, sem que fossem esboçadas quaisquer reações.</p> <p>Feito o registro necessário, submetemos os documentos que esta acompanham, à superior consideração de V. Sa., para as providências relacionadas à autorização do processo legal de consignação dos valores consignados na rescisão do referido servidor.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Vilázio de Arruda Pinto</i><br/>VILÁZIO DE ARRUDA PINTO<br/>Chefe da D.R.H.</p> |                                             |          |
| ENVIADO POR<br>VILÁZIO DE ARRUDA PINTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESTINADO À<br>EDWIRGES MIRIAN B. PROVATTEM | RECEBIDA |

SECRETARIA DE DEFESA

DRH

Comunicação

AO DIAF  
Para conhecimento e  
orientação do ao  
procedimento desta

Para providências  
constante do processo  
do DIAF

Em 04/07/91

Valia ressaltar que tal fato, apresentado por  
diversos servidores do SEAP, seria perfeitamente normal, não fosse  
ela acompanhada de agressões verbais dirigidas ao pessoal desta DRH  
sem que fossem tomadas quaisquer  
medidas para coibir tais fatos.

Edwiges Miriam de Barros Devanatti  
Coordenadora CEA / DIAF  
CODEMAT

Feito o registro o ofício  
de 22.05.91, CEA  
CODEMAT

Assunto: Rescisão  
documentos que esta  
Contratual homologada em 04/07/91.  
para as providências relativas a autorização do processo legal  
no SEAP para anulação e arquivamento  
do processo individual do servidor (ao).

Em 08/07/91

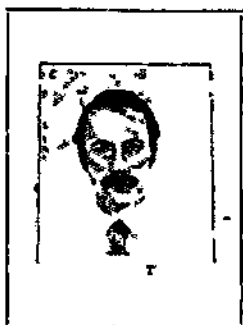
Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

para encaminhar o  
processo ao SEAP para  
tomar as medidas  
necessárias

VILAZIO DE ARRUDA PINTO  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
03.07.91

Ricardo de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**Nº de Ordem 2.239MOACIR GONÇALVESNome do Empregado: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJOResidência: Rua jatobás, 43 ROO B. Coopha Telefone: \_\_\_\_\_Côr \_\_\_\_\_  
Cabelo \_\_\_\_\_  
Barba \_\_\_\_\_  
Bigode \_\_\_\_\_  
Olhos \_\_\_\_\_  
Altura \_\_\_\_\_  
Peso \_\_\_\_\_Idade \_\_\_\_\_ anos, Data de Nascimento 25 / 06 / 49 lugar  
do nascimento COROMANDEL-MGEstado Civil Solteiro Nacionalidade BRAS.Filiação { Pai JOÃO G. DE ARAÚJO Nacion. BRAS.  
Mãe AURORA AMARAL Nacion. BRAS.

Beneficiários \_\_\_\_\_

N.º de Cart. Prof. \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
» » » de Saúde \_\_\_\_\_  
» » » do Inst. Aposentadoria \_\_\_\_\_  
Situação Militar { Cad. Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
Categoria \_\_\_\_\_  
Certificado \_\_\_\_\_  
Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº \_\_\_\_\_**CARTEIRA DE TRABALHO  
DE MENOR**Nº \_\_\_\_\_  
Série \_\_\_\_\_  
Nº da Carteira do I.  
de Aposent. \_\_\_\_\_**QUANDO ESTRANGEIRO**N.º da Cart. \_\_\_\_\_ N.º do Reg. Geral \_\_\_\_\_  
Casado com brasileira? \_\_\_\_\_  
Nome do conjuge \_\_\_\_\_  
Tem filhos brasileiros? \_\_\_\_\_ Quantos? \_\_\_\_\_  
Data da chegada ao Brasil \_\_\_\_\_  
Naturalizado? \_\_\_\_\_ Decreto N.º \_\_\_\_\_Data da Admissão ao Serviço 16.03.87 Cargo que ocupa Diretor Superintend.Remuneração 49.117,00Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ com intervalo de \_\_\_\_\_ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 16 de MARÇO de 19 87

Data da Dispensa \_\_\_\_\_

Recebi os seguintes documentos que me pertencem \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Polegar Direito

[illegible][illegible]

| Data     | Cargo                                  | Alterações de Ordenados  | Hora<br>Mês<br>Dia |
|----------|----------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| 16.03.87 | Diretor Superintendente AC-Representam | em - - - Cr\$ 49.117,00  | por Mes            |
| 01.04.87 | Reajuste Salarial AC- Represent.       | em - - - Cr\$ 58.940,00  | por Mes            |
| 01.05.87 | Reajuste Salarial AC- Represent.       | em - - - Cr\$ 70.727,00  | por Mes            |
| 01.06.87 | Reajuste Salarial AC- Represent.       | em - - - Cr\$ 84.873,00  | por Mes            |
| 01.09.87 | Reajuste Salarial AC- Represent.       | em - - - Cr\$ 90.200,00  | por Mes            |
| 01.10.87 | Reajuste Salarial AC- Represent.       | em - - - Cr\$ 95.861,00  | por Mes            |
| 01.11.87 | Reajuste Salarial AC- Represent.       | em - - - Cr\$ 106.213,00 | por Mes            |
| 01.12.87 | Reajuste Salarial AC- Represent.       | em - - - Cr\$ 116.017,00 | por Mes            |

[illegible][illegible]

| CÉDULA DE IDENTIDADE                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b></p> <p>NOME<br/><b>MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO</b></p> <p>MUNICÍPIO<br/><b>Rondonópolis</b> EST.<br/><b>MT</b></p> <p>EXP. EM<br/><b>05.03.85</b> CART. IDENT.<br/><b>OAB-MT-2483</b></p> <p><i>Moacir Gonçalves de Araújo</i><br/>ASS. VEREADOR</p> <p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> |

| REPÚBLICA PROVISÓRIA DO BRASIL                                                                        |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| LEGISLATURA<br><b>8ª-2ª Bienio</b>                                                                    | PERÍODO<br><b>1985/1987</b>           |
| C.P.F.<br><b>548642408-68</b>                                                                         | TIT. ELET.<br><b>45.615-10ª Zona</b>  |
| CARGO<br><b>VEREADOR</b>                                                                              |                                       |
| NOME DO PAI<br><b>JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO</b>                                                        |                                       |
| NOME DA MÃE<br><b>AURORA AMARAL</b>                                                                   |                                       |
| DATA NASC.<br><b>25.06.49</b>                                                                         | CIDADE-ESTADO<br><b>Coromandel-MG</b> |
| <p><i>Francisco Ferreira Barbosa</i><br/>MUN. DA C.M.</p> <p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> |                                       |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
ECONOMICO-FISCAIS - CIEF

548 642 408 / 68

CPF INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS - CPF

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

Nome Completo

25/06/49

Nascimento

ASSINATURA

MA VALIDADE SOBRENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTO CARTÃO É O QUELIVERT  
DE AGO ESPECIALIZADO NOS CAS  
PARA CLASSE DE OR EN - LUG  
DA RECEITA FEDERAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12432/9151

15 MAI 1957

APP. - INSCRICAO - PR

EM *[Signature]*

D. R. F. - MT

ALX. CORN. PREP. DOG  
NAT. - 018043-8

INCLUE AUTOMÁTICA E AGENTE DE  
APROVADO POR INSTRUÇÃO N.º 10.300-8

PESSOAS FISICAIS - CPF E  
LOCAL DA SECRETARIA

## CODEMAT

Empregador: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Rua: Palácio Paraguassu Nº 100

Município: Luísa Est. MT

Esp. do estabelecimento: Desenvolvimento

Cargo: Diretor Superintendente (Advogado) C.B.O. nº

Data admissão: 16 de março de 1984

Registro nº: Pls/Ficha

Remuneração especificada: R\$ 25.805,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais)

**CODEMAT**

Benedito H. de Carvalho Neto 1º Diretor Adm. Financeiro

1º 2º

Data saída: 08 de março de 1991

1º 2º

Paulo Antonio Passos de Carvalho 1º Diretor Adm. Financeiro

2º

**CODEMAT**

Empregador: Carlos dos Santos Mendes

Rua:

Município: Est.

Esp. do estabelecimento:

Cargo:

C.B.O. nº

Data admissão: de de 19

Registro nº: Pls/Ficha

Remuneração especificada:

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída: de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO**

Conferido com o próprio original  
Bomdópolis (MT)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
HELIO CAVALCANTI GARCIA  
TABELÃO E OFICIAL DO R.G. & A.  
ROSARA A. F. GARCIA GUEDES  
SUBSTITUTA  
BOMDÓPOLIS - MT

Protocolo: 2.852/91  
Assunto: 2.538/91  
Data: 17, 07, 91  
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 2.852/91

Nº PROCESSO : 2.538/91

DATA, 17 / 07 / 91

INTERESSADO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 3.683/91 EM NOME DE MOACIR GONÇALVES  
ARAÚJO, REFERENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
CUIABÁ - MT

Processo nº 1.408/91

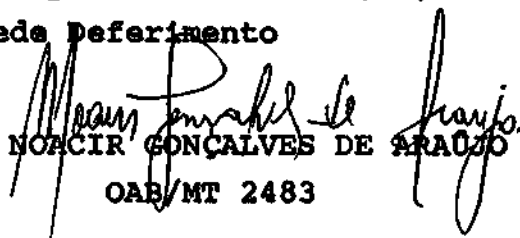
17408 033936

17408 033936

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO, já devidamente qualificado  
nos autos de Reclamação Trabalhista que em causa própria  
move contra a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato  
Grosso - Codemat, tendo recebido a última parcela do Acordo cele  
brado em Audiência, constituída da importância de R\$ 3.201,61  
(Treis Mil e Duzentos e Um Reais e Sessenta e um Centavos), dela  
já deduzidos os valores referentes aos encargos previdenciários  
e tributários, dá à referida Reclamada a mais ampla, geral e ir-  
restrita quitação, considerando-se pago e satisfeito, e requerendo  
a consequente extinção e arquivamento do feito.

Absolutamente nada mais tendo a reclamar com relação aos  
direitos defluentes do extinto contrato de trabalho que  
originou a presente Reclamação,

Pede deferimento

  
MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

OAB/MT 2483

29

setembro

94

2

Cuiabá-MT

NICANOR FÁVERO FILHO

2

1408

91

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

CODEMAT-CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.

14:40

Presente o exequente pessoalmente.

Presente a executada através do preposto constituído nos autos, acompanhado pelo Dr. Othon Jair de Barros, OAB/MT, bem como o Dr. Vadir Lacera - Procurador do Estado.

Frustrada a tentativa conciliatória.

A esta altura as partes se conciliaram nos seguintes termos: A EXECUTADA pagará ao exequente a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em duas parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo a primeira a ser paga até o dia 07.10.94 e a segunda e última parcela a ser paga até o dia 04.11.94, na Secretaria desta Junta, sob pena de multa de 100% em caso de inadimplência sobre da parcela em atraso. EM TEMPO: o pagamento far-se-á mediante remessa bancária através do BEMAT S/A, agência Centro, Rondonópolis-MT, nas datas consignadas. O exequente ao receber o avençado dará à executada plena e irrevogável quitação pelos pedidos da inicial. NOVAMENTE EM TEMPO: A reclamada/executada depositará os valores acordados no Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, Agência 0036 de Cuiabá-MT. A Junta homologa o acordo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. O valor referido será depositado na c/c 01-0054873, no Banco anteriormente mencionado. Custas pelas partes, dispensado o reclamante, devendo a executada pagar a sua parte de R\$ 80,00, no prazo de 05 dias.

Do referido valor 50% refere-se a verbas de natureza indenizatória e 50% de verbas de natureza salarial.

A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento do Imposto de Renda e da Parcela Previdenciária, no prazo de 15 dias após o pagamento do acordo.

Cumprido o acordo, pagas as custas e as demais obrigações, arquivem-se os autos. Encerrou-se às 15:20h. Nada mais.

*Moacir Gonçalves de Araújo & Associados*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

**CODEMAT**  
Protocolo Nº 829/91  
Processo Nº 538/91  
17, 91, 91  
Serviço de Protocolo

29 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 3683 / 91 EM 12 / julho / 91

PROCESSO Nº 1408/91 /  
RECTE.: Moacir Gonçalves de Araújo  
RECD.: CODEMAT-Companhia de Desenvolvimento do Estado  
de Mato Grosso

Pelo presente, fico V.Sª. Notificado para o(s) fim(ns) pre-  
visto(s) no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 08 de 10 de 91 às 13:55 horas e cincoenta e cinco minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) \_\_\_\_\_
- 07 - Impugnar Embargos à Execução.
- 08 - Contestar os Embargos de Terceiro autuados sob o Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- 09 - Recolher as(os) \_\_\_\_\_ no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- 12 - Comparecer à audiência Inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 846 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Anexo: Cópia da inicial. O reclamado deverá comparecer à audiência acompanhado de advogado. (Const. Federal art. 133).

Not. 3683/91  
Proc. 1408/91



FAVOR TRAZER CONTESTAÇÃO  
POR ESCRITO.

CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. MT

Palácio Paiaçuás - CPA

Cuiabá

MT

CERTIFICO que o presente ex-  
pediente foi encaminhado ao  
destinatário, via postal,  
em 15, 91 2ª feira  
Diretor de Secretaria

ROSELENE PEREIRA DOS SANTOS  
Auxiliar Judiciária



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT.

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM  
2ª JCI sob o n.º 283191,  
conforme fls.        do livro de distribuição n.º  
       Certifico mais que a audiência foi  
designada para dia 08 de 10 de 91  
às 13 hs. 55 min.



Em 04.07.91  
Carlos Balbino de Vilhena  
Auxiliar Judiciário

NOACIR GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro,  
solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT. sob o nº 2.483 e  
no CPF sob o nº 548.642.408/68, estabelecido na Rua 13 de  
Maio, nº 897 - Sala 9, em Rondonópolis/MT., em CAUSA PRÓ -  
PRIA e por sua advogada infra-assinada (M.J. - dec. 1) ,  
com fundamento nos Arts. 837 e segs. da C.L.T., vem propor

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

contra CODENAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado  
de Mato Grosso, pessoa jurídica inscrita no CGC/MF. sob o  
nº 03.474.053/0001-32, estabelecida no Palácio Palaguás ,  
no C.P.A., nesta Capital (Tele. 313-2193, 313-2085, 313-2481,  
e 313-2585), pelas razões de fato e de direito que passa a  
expor:

1. O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 16/03/87, nesta Capital, para exercer a função de Advogado, percebendo o salário inicial de CR\$ 25.805,00 (doc. 2).

2. Teve o Reclamante regularmente reajustados os seus vencimentos (docs. 3/10) até atingir, quando do seu afastamento, o valor de CR\$ 910.764,40 (doc. 13).

3. Foi o Reclamante sem justa causa dispensado de suas atividades em 08/03/91 (docs. 2 e 12), depois de 4 anos e 23 dias (inclusive o Aviso Prévio) de trabalho e negadas expressivas parcelas de seus legítimos direitos assegurados pela legislação pertinente.

4. Durante o período contratual, exerceu o Reclamante as seguintes funções:

- a) Diretor Superintendente e Diretor Administrativo/Financeiro da CODEMAT - de 16/03/87 a 30/11/87 - 8 meses e 15 dias.
- b) Presidente do INTERMAT com ônus para a CODEMAT - de 01/12/87 a 31/05/88 - 6 meses.
- c) Em disponibilidade, sem ônus para a Reclamada - de 01/06/88 a 31/01/91 - 2 anos e 8 meses

*[Assinatura]*

d) Advogado da Reclamada - de 01/02/91 a 08/03/91 - 1 mês e 8 dias.

e) Aviso Prévio - de 09/03/91 a 07/04/91 - 30 dias.

5. Assim, como se observa esteve o Reclamante a serviço da Reclamada durante 1 ano, 4 meses e 23 dias (somatória dos períodos descritos nas letras "a", "b", "d" e "e" acima), suferindo neste período as seguintes verbas rescisórias descritas também na Rescisão Contratual - doc. 13:

|                                                                                            |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| - Aviso Prévio                                                                             | CR\$ 910.764,40          |
| - 13º Salário proporcional do período de 01/01/88 a 31/05/88 e 01/02/91 a 07/04/91 - 07/12 | CR\$ 531.279,21          |
| - Férias vencidas - 12/12                                                                  | CR\$ 1.214.352,53        |
| - Férias proporcionais - 04/12                                                             | CR\$ 303.588,12          |
| - 1/3 salário e férias                                                                     | CR\$ 505.980,22          |
| - Saldo de salário mês 03/91 - 08 dias                                                     | CR\$ 242.870,48          |
| - Salário de 02/91                                                                         | CR\$ 270.146,01          |
| - FGTS - mês anterior à rescisão                                                           | CR\$ 116.961,12          |
| - FGTS - multa rescisão - 40%                                                              | CR\$ 19.331,61           |
|                                                                                            | <u>CR\$ 4.115.273,70</u> |

6. Esclarece, por oportuno e absolutamente necessário, suferir o Reclamante o vencimento igual aos dos Diretores da Reclamada, condi-

*[Assinatura]*

ção que lhe é assegurada em razão de haver exercido o cargo de Diretoria, como Diretor Superintendente e, por pequeno período, também o de Diretor Administrativo/Financeiro.

7. Instruem também a Reclamatória, em xerócopias autenticadas, Rescisão Contratual elaborada pela Reclamada quando da dispensa, devidamente assinada pelo Diretor Administrativo/Financeiro e pelo Chefe do Setor de Administração de Pessoal (doc.13); solicitação de liberação de recursos para a rescisória de Diretor Presidente da Reclamada ao Secretário Estadual de Fazenda (doc. 14); cópia de Nota de Empenho e de Pagamento em favor da Reclamada (doc. 15); e, ainda, cópia do cheque emitido no valor líquido da rescisória assinado pelos Diretor Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro e Chefe da Tesouraria (doc. 16); cheque esse preparado, assinado por quem de direito e não entregue ao Reclamante.

8. Assegurado ao Reclamante o pagamento de férias em dobro, conforme disposição expressa do Art. 137 da C.L.T.

9. Pelo exposto, RECLAMA, com juros e correção monetária, a partir da data do desligamento (08/09/91):

a) a importância consignada no item 5 (doc. 13);

*[Handwritten signature]*

b) pagamento em dobro das férias (Art. 137 da C.L.T.);

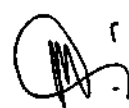
c) comprovação dos depósitos regulares do FGTS e liberação de AM para levantamento;

d) Aplicação do Art. 467 da C.L.T. quanto aos créditos consignados no item 5, eis que incontroversos por força do dec. 13.

10. Nestas condições, requer o Reclamante a V. Exa. se digne mandar citar a Reclamada, no endereço ao início mencionado, para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, em dia e hora a serem designados, para responder aos termos da presente, sob pena de confesso, e demais trâmites processuais, sendo, ao final, declarada procedente a ação na forma do pedido, com a condenação da Suplicada ao pagamento e encargos constantes do item 9, acrescidos de juros e correção monetária, aplicáveis a partir da data do desligamento (08/03/91), bem como em custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de 20% (Vinte-por cento) sobre o valor dado à causa.

Protesta-se por todos os meios de provas em direito admitidas, notadamente juntada de documentos, depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas que comparecerão independentemente de rol prévio e de intimação.

Dá à presente, para efeitos de distribuição e alçada, o valor de CR\$ 6.000.000,00.



Nestes termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, 03 de junho de 1991

*Moscir Gonçalves de Araujo*  
Moscir Gonçalves de Araujo  
OAB/MT. 2.483

*Vanya Maria Moussalem Marien*  
Vanya Maria Moussalem Marien  
OAB/MT. 3.356

Endereço para intimações:  
(Art. 39, I, do CPC)

Rua 13 de Maio, nº 897 - Sala 9  
78.700 - Rondonópolis/MT.  
Tel. (065) 421-5722.

*[Signature]*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO EM CUIABÁ MT.

JUSTIÇA 1ª R. 2ª J. 1ª REGIÃO

09 JUL 1991 17345 002688

Proc. nº 1.408/91

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, nos autos do processo em epígrafe, onde é Reclamada, vem a presença de V. Exa., requerer a juntada aos autos, do Anexo so instrumento procuratório.

Requer, outrossim, vista aos autos.

Termos em que  
P. Deferimento.

Cuiabá MT, 16 de julho de 1991.

*Vera Lucia Alves Pereira*  
- Vera Lucia Alves Pereira  
- ADVOCADA  
OAB - MT 1658  
- CODEMAT -

## CODEMAT

Empregador  
Companhia do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Rua Palacio Paraguassu N.º CPA

Município Luizlândia Est. MT

Esp. do estabelecimento Desenvolvimento

Cargo Director Superintendente  
(Advogado) C.B.O. n.º

Data admissão 16 de março de 19 87

Registro n.º \_\_\_\_\_ Fls/Ficha \_\_\_\_\_

Remuneração especificada R\$ 25.805,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

**CODEMAT**

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
Benedito H. de Carvalho Neto Tabelião Público Maciel  
1.º Diretor Adm. Financeiro Chefe do Setor Adm. Pessoal

2.º \_\_\_\_\_

Data saída 08 de março de 19 91

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
Luiz Antonio Possus de Carvalho Tabelião P. Maciel  
1.º Dir. Adm. Financeiro Chefe do Setor Adm. Pessoal

2.º \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO**

Conferida com o próprio original  
Rondonópolis (MT) 09/04/91  
CMUO

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
HELIO CAVALCANTI GARCIA  
TABELIÃO E OFICIAL DO R. G. &  
ROSANA A. F. GARCIA GUIMARÃES  
SUBSTITUTA  
RONDONÓPOLIS - MT

Empregador \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Esp. do estabelecimento \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

C.B.O. n.º \_\_\_\_\_

Data admissão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Registro n.º \_\_\_\_\_ Fls/Ficha \_\_\_\_\_

Remuneração especificada \_\_\_\_\_

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_

Data saída \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_

Aumentado em 1º 04/87 Para Cr\$ 30.966,00  
 Na função de Diretor Superintendente  
 C.B.O. Conforme por motivo de Res. 03/87

Tabajara Pereira Maciel  
 Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
 - CODEMAT -

Aumentado em 1º 05/87 Para Cr\$ 37.159,00  
 Na função de Diretor Superintendente  
 C.B.O. Conforme por motivo de Res. 14/87

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 1º 06/87 Para Cr\$ 44.591,00  
 Na função de Diretor Superintendente  
 C.B.O. Conforme por motivo de Res. 16/87

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 1º 09/87 Para Cr\$ 47.390,00  
 Na função de Diretor Superintendente  
 C.B.O. Conforme por motivo de Res. 18/87

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

101  
 Hely Carlos dos Santos  
 Auxiliar Judiciário

Aumentado em 1º 10/87 Para Cr\$ 50.384,00  
 Na função de Diretor Superintendente  
 C.B.O. 033/87 por motivo de Resoluções

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 1º 11/87 Para Cr\$ 55.803,00  
 Na função de Diretor Superintendente  
 C.B.O. 035/87 por motivo de Resoluções

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 1º 12/87 Para Cr\$ 60.954,00  
 Na função de Diretor Superintendente  
 C.B.O. 037/87 por motivo de Resoluções

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/88 Para Cr\$ 66.556,00  
 Na função de Diretor Superintendente  
 C.B.O. 001/88 por motivo de Resoluções

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

Conferida com o próprio original  
 Rondonópolis (MT) 02/04/88

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 HÉLIO CAVALCANTI GARCIA  
 TABELÃO E OFICIAL DO R.G.L.  
 ROSANA A. F. GARCIA GUEARRES  
 SUBSTITUTA  
 RONDONÓPOLIS - MT

DOC. 4

Aumentado em 02.02.88 Para Crs 689,00  
 Na função de Administrador  
 C.B.O. 008188 por motivo de Reajustamento

Tubajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.88 Para Crs 844,35,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. 009188 por motivo de Reajustamento

Tubajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.06.88 Para Crs 120.531,00  
 Na função de Administrador  
 C.B.O. 008188 por motivo de Reajustamento

Tubajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 10.07.88 Para Crs 148.078,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. 008188 por motivo de Reajustamento

Tubajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Cels. Carlos dos Santos

Aumentado em 10.08.88 Para Crs 184.950,00  
 Na função de Administrador  
 C.B.O. 008188 por motivo de Reajustamento

Tubajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 10.09.88 Para Crs 230.543,00  
 Na função de Administrador  
 C.B.O. 008188 por motivo de Reajustamento

Tubajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 10.10.88 Para Crs 292.169,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. 008188 por motivo de Reajustamento

Tubajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.11.88 Para Crs 370.250,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. 008188 por motivo de Reajustamento

Tubajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT  
 Assinatura do empregador

### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

Conferida com o próprio original  
 Bonópolis (MT) 02/10/91  
[Assinatura]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 HÉLIO CAVALCANTI GARCIA  
 TABELÃO E OFICIAL DO R. G. I.  
 ROSANA A. F. GARCIA GUIMARÃES  
 SUBSTITUTA  
 BONOPÓLIS - MT

Aumentado em 01/19/88 Para crs 386.530,00  
Na função de a mesma  
C.B.O. conforme por motivo de Res. 30/88

Assinatura do empregador  
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/12/88 Para crs 487.221,00  
Na função de a mesma  
C.B.O. conforme por motivo de Res. 1189/88

Assinatura do empregador  
Assinatura do empregador  
Aumentado em 01/01/89 Para crs 614,14  
Na função de a mesma  
C.B.O. conforme por motivo de Res. 03189/88

Assinatura do empregador  
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/89 Para crs 837,38  
Na função de a mesma  
C.B.O. conforme por motivo de Res. 05189/88

Assinatura do empregador  
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/89 Para crs 1.054,65  
Na função de a mesma  
C.B.O. conforme por motivo de Res. 031189/88

Assinatura do empregador  
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/89 Para crs 1.597,78  
Na função de a mesma  
C.B.O. conforme por motivo de Res. 0151/88

Assinatura do empregador  
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/07/89 Para crs 2.000,91  
Na função de a mesma  
C.B.O. conforme por motivo de Res. 0151/88

Assinatura do empregador  
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/89 Para crs 3.535,63  
Na função de a mesma  
C.B.O. conforme por motivo de Res. 20189/88

Assinatura do empregador  
Assinatura do empregador

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

Conferida com o próprio original  
Bomdópolis (MT) 02/04/91  
Cláudio

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
HÉLIO CAVALCANTI GARCIA  
TABELIÃO E OFICIAL DO R.G. e  
RISANA A. F. GARCIA GOMES  
SUBSTITUTA  
BOMDÓPOLIS - MT

**FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

| OPÇÃO                              |     |     | RETRATAÇÃO   |     |     |
|------------------------------------|-----|-----|--------------|-----|-----|
| Dia                                | Mês | Ano | Dia          | Mês | Ano |
| Banco depositário .....            |     |     |              |     |     |
| Agência .....                      |     |     |              |     |     |
| Praça .....                        |     |     | Estado ..... |     |     |
| Empresa .....                      |     |     |              |     |     |
| Carimbo e assinatura do empregador |     |     |              |     |     |

| OPÇÃO                              |     |     | RETRATAÇÃO   |     |     |
|------------------------------------|-----|-----|--------------|-----|-----|
| Dia                                | Mês | Ano | Dia          | Mês | Ano |
| Banco depositário .....            |     |     |              |     |     |
| Agência .....                      |     |     |              |     |     |
| Praça .....                        |     |     | Estado ..... |     |     |
| Empresa .....                      |     |     |              |     |     |
| Carimbo e assinatura do empregador |     |     |              |     |     |

**ANOTAÇÕES GERAIS**

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, férias profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Foi contratado de acordo com a Ata da Comissão Monogâmica reunida do Conselho de Administração, passando a receber o salário de R\$ 25.805,25 + 12.902,00 de ajuda de custo + 10.410,00 de representação.

*Tabajara Deroira Maciel*  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -

A partir de 12.04.87, passou a receber R\$ 15.482,00 de ajuda de custo + 12.492,00 de representação, conforme Res. 03/87 de 04/06/87.

*Tabajara Deroira Maciel*  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
**AUTENTICAÇÃO**

Conferida com o próprio original  
Rondonópolis (MT) 02.08.91

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
**HELIO CAVALCANTI GARCIA**  
TABELÃO E OFICIAL DO R. G. I.  
REGISTRO E. E. GARCIA GUIMARÃES  
SUBSTITUTO  
RONDONÓPOLIS - MT

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 1º.05.87, passou a perceber de Ajuda de Custo CzR 18.578,00 + CzR 14.990,00 de Representação, conforme Res. 14/87

Tabajara Pereira Maciel  
Chefe de Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -

A partir de 1º.06.87, passou a perceber de Ajuda de Custo CzR 22.244,00 e de Representação CzR 17.988,00 conforme Resoluções 16/87

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A partir de 1º.09.77 passou a perceber Ajuda

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

de Custo CzR 23.693,00 e de Representação CzR 19.117,00  
Resoluções 030/87

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A partir de 1º.10.87, passou a perceber Ajuda de Custo de CzR 25.179,00 e de Representação CzR 20.317,00, conp. Resoluções 033/87

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A partir de 1º.11.87, passou a perceber Ajuda de Custo de CzR 27.889,00 e de Representação CzR 22.511,00 conp. Resoluções 035/87

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

Conferida com o próprio original  
Rondonópolis (MT) 02/10/91

S. A. A. A.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

HÉLIO CAVALCANTI GARCIA

TABELIÃO E OFICIAL DO R. G. I.

ROSANA A. F. GARCIA GUIMARÃES

SUBSTITUTA

RONDONÓPOLIS - MT

Doc. 8

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 1º 12.87,  
passou a perceber o subsídio  
de custo de R\$ 30.474,00  
e de Representação R\$ 24.589,00  
conforme Resolução 032/87

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A partir de 1º 12.87  
foi colocado a disposi-  
ção do Superintendente, para  
exercer o cargo de  
Secretário de aquele órgão  
com o mesmo cargo e vencimento  
conforme Edital 000/88

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 01.09.89, passa  
a perceber o salário de  
NCZ\$ 4.832,86 - Q.S. cont.  
Res. 21/89

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A partir de 01.10.89, passa  
a perceber o salário de  
NCZ\$ 6.789,11 - Q.S. cont.  
Res. 25/89

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A partir de 01.11.89, passa  
a perceber um salário de NCZ\$  
10.065,20 - Q.S. conforme  
Resolução 29/89

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

Conferida com o original  
Rondonópolis (MT) 00104-91

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
HELIO CAVALCANTI GARCIA  
TABELÃO E OFICIAL DO R. G. &  
ROSANA A. F. GARCIA GUIMARÃES  
SECRETARIA  
RONDONÓPOLIS - MT

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 01.12.89, passou a perceber o salário de NCZ 13.715,95 @ 5 cent. Res. 30/89.

Tebajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A partir de 01.01.90 passou a perceber o salário de NCZ 20.339,75 @ 5 cent. Res. 01/90.

Tebajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Em 01.02.90 passou a perceber o salário de NCZ 34.043,25 @ 5 cent. Res. 03/90.

Tebajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01.03.90, passou a perceber o salário de NCZ 56.925,00 @ 5 cent. Res. 04/90.

Tebajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A partir de 01.03.90 passou a perceber o salário de NCZ 58.899,99 @ 5 cent. Res. 06/90.

Tebajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A partir de 01.04.90 passou a perceber o salário de NCZ 76.465,89 @ 5 cent. Res. 07/90.

Tebajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

### CARTORIO DO 1º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

Conferido com o próprio original  
Bondonópolis (ass.) 02.04.91

CARTORIO DO 1º OFÍCIO  
MILMO CAVALCANTI GARCIA  
TABELIÃO E OFICIAL DO R. G. L.  
ROSANA A. F. GARCIA GUIMARÃES  
SUBSTITUTA  
BONDONÓPOLIS - MAT.

Doc. 10

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01.05.90 passou a perceber Cr\$ 91.759,07 @S cont. us. 10/90

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Seta de Adm. Pessoal CODEMA

Em 01.06.90, passou a perceber o salário de 105.522,93 - @S. conforme resolução 12/90

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Seta de Adm. Pessoal CODEMA

Em 01.08.90 passou a perceber o salário de Cr\$ 109.743,85 @S cont. us. 18/90

Tabajara P. Maciel - Chefe Seta de Adm. Pessoal CODEMA

ANOTAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cabe exclusivamente ao INPS fazer as anotações das folhas desta Seção, bem como as ressalvas das emendas ou rasuras que acaso se tornem necessárias.

Os registros relativos à declaração de dependentes têm efeito meramente declaratório, exigindo a respectiva qualificação por ocasião da habilitação às prestações, em qualquer época.

A importância e o significado dos registros contidos na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL tornam obrigatória a sua posse, mesmo para os segurados sem vínculo empregatício, como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo empenho em sua conservação, pois deste documento dependerá o rápido atendimento junto a qualquer órgão do INPS.

Na hipótese de o segurado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez retornar ao trabalho antes do prazo fixado pelo Instituto, essa volta deverá ser comunicada imediatamente ao INPS.

Se o segurado aposentado por idade e/ou tempo de serviço retornar ao trabalho, ficará sujeito à contribuição para o Instituto passando a ter direito a um pecúlio especial, que lhe será concedido no caso de afastamento definitivo de atividade, ou, por sua morte, aos respectivos dependentes.

IMPORTANTE

Responderá solidariamente com o beneficiário, perante o INPS, pela restituição de cotas de benefícios pagos, bem como de despesas resultantes da prestação de serviços médicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que inserir ou fizer inserir:

I - Nas folhas de pagamento de salários, pessoas que não possuem, efetivamente, a condição de segurado;

II - Na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL do empregado, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita;

III - Em quaisquer atestados necessários à concessão ou pagamento de prestações aos beneficiários, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita.

(ART. 152 DO REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N.º 60.501 DE 14/3/67).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

Conferida com o original original  
Rondonópolis (MT) 02.04.91

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
HELIO CAVALCANTI GARCIA  
TABELIÃO E OFICIAL DO R.G. &  
ROSANA A. F. GARCIA GUIMARÃES  
SUBSTITUTA  
RONDONÓPOLIS - MT

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 1.991

Doc. 11

18  
Data 01/02/91  
Assessoria Jurídica

ILMO SENHOR

JOÉ MOACIR WITCZAK

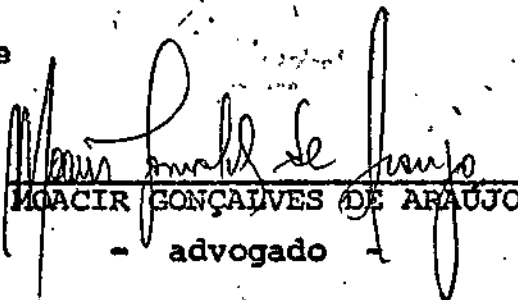
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Senhor Presidente

Servimos da presente para comunicar à Vossa Senhoria, que a partir desta data estaremos assumindo nossas funções nessa conceituada empresa, tendo-se em vista o término do mandato legislativo de Deputado Estadual, que exercia na Assembléias Legislativas Deste Estado.

Sendo o que cumpria-nos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO  
- advogado -

Recebido em 01/02/91



# aviso prévio ao empregado

C O D E M A T

Doc. 12

Firma \_\_\_\_\_

Nome do Empregado MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO.

Pelo presente notificamos que a partir das data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — Itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".  
*Assinatura do Responsável*  
**Roberto Pereira Maciel**  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— CODEMAT —

Obs.: Fica dispensado deste conforme

Art. 487 § 2º da CLT. GUIABA-MT 08 de M A R Ç O de 19 91.

*Assinatura do Empregado*  
**Moacir Gonçalves de Araújo**  
Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

11504

COD. 15246

Prop. 1408/91  
20-2-91

19  
Assinatura do Responsável  
Assinatura do Empregado

**CERTIFICADO** que constam da presente folha  
01 documentos e rubricados por  
mim, diretor de 157 1991  
Diretor da Secretaria  
**Assinatura do Responsável**  
**Assinatura do Empregado**



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Doc. 14

Carla das Neves  
Assessoria Jurídica

Of. nº  
000050

Cuiabá-MT, 11 de março de 1.991

Exmo Senhor

Dr. WALTER ULISSEIA

DD. Secretário Estadual da Fazenda

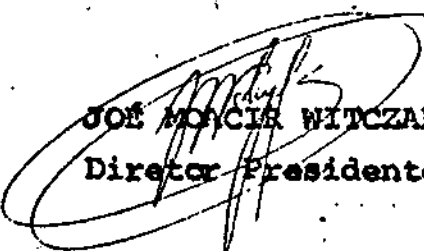
Senhor Secretário

Solicitamos os bons préstimos de V. Excia., no sentido de se autorizar a liberação de recurso financeiro, na importância de Cr\$ 4.115.273,70 (quatro milhões, cento e quinze mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos), destinados ao pagamento das verbas rescisórias do servidor MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO.

Sendo o que cumpria-nos para o momento, e aguardando um posicionamento favorável a respeito, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

ROGÉRIO  
12-03-91

  
JOE MONCIE WITCZAK  
Diretor Presidente



A Secretaria de Fazenda:

Informamos que este órgão emitiu Nota de Empenho e Nota de Pagamento de despesa Orçamentária a favor da Enti-

dade Supervisionada **CODEMAT**

**CRESE. CONTRATO MOREIRA ARAUJO**

de empenho n.º **21** de **12** / **03** / **91**, conforme abaixo indicado.

| PROJETO<br>ATIVIDADE | NATUREZA<br>DESPESA | FONTE | VALOR            | N.º NOTA<br>EMPENHO | N.º<br>P. D. O. | DATA     |
|----------------------|---------------------|-------|------------------|---------------------|-----------------|----------|
| 03070212814000       | 3220 00             | 00    | 4.115.273,70 042 |                     |                 | 13.03.91 |
| TOTAL GERAL          |                     |       | 4.115.273,70     |                     |                 |          |

**Doc. 15**

| APLICAÇÃO À CONTA DO ORÇAMENTO DA ENTIDADE |                          |
|--------------------------------------------|--------------------------|
| Pessoal Fixo                               | Salário Família          |
| Pessoal Variável                           | PASEP                    |
| Obrigações Patronais                       | Outras                   |
| Material de Consumo                        | Equipamentos e Materiais |
| Serviços Terceiros e Encargos              | Obras Públicas           |
| Diversas Despesas Custeio                  | Outros                   |
| Responsável pela Elaboração                | Chefe do Núcleo Setorial |

Certifico que presente cópi  
fotostática está igual ao Original  
que me foi apresentado e conf  
rido que deu fé.

**Carlos J. Almeida**  
Agente Administrativo

1.ª Via - Unidade Gestora 2.ª Via - Entidade Supervisionada 3.ª Via - Emitente

**Carlos dos Santos**  
Agente Administrativo



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO-AO-PROCESSO Nº 2.538/91 DE 17 / 07 / 91

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ap Dr Episcopo  
Para a defesa desta Reclamação  
ale final sentença  
Em 19/8/91

*Verifique*  
Vera Lucia Gomes Pereira  
Advª. OAB/MT . . . 1.658  
Chefe da Divisão Jurídica  
— CODEMAT —



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para que produza os devidos fins e direitos que o Sr. LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO ( ex-Diretor Administrativo e Financeiro ), JOE MOACIR WITCZAK ( ex-Diretor Presidente ), não fazem parte do quadro de funcionários da CODEMAT, desde 14.03.91 e o Sr. TABAJARA PEREIRA MACIEL ( ex-Chefe do Setor de Administração de Pessoal ), não faz parte do quadro de pessoal desde 29.05.91.

Setor de Administração de Pessoal da  
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT ,  
em Cuiabá, 27 de agosto de 1.991.

  
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT



**CODEMAT**

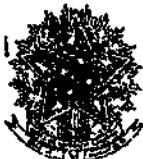
COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para que produza os devidos fins e direito que o Sr. MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO, admitido em 16.03.87 - demitido em 08.03.91 - último salário de R\$ 270.146,01 - Carteira Profissional nº 31.495 - 00001 - RJ.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODE  
MAT., em Cuiabá, 27 de agosto de 1.991.

*Odete P. da Silva*  
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

2ª JUIZ DE CONCORDIAÇÃO E JULGAMENTO

2ª JUIZ DE CONCORDIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cuiabá-MT.

CEP 78099-000 - Cuiabá - MT

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 4994 / 91 EM 19 / setembro / 1991

PROCESSO Nº 1408 / 91

RECTE.: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

RECD.: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Pela presente, fica V.Sª intimada para o(s) fim(ns) pre visto(s) no(s) item(ns) 13 (treze) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) \_\_\_\_\_
- 07 - Impugnar Embargos à Execução.
- 08 - Contestar os Embargos de Terceiro atuados sob o Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- 09 - Recolher as(os) \_\_\_\_\_ no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Despacho de fls. 28.  
J. Vista à parte contrária do documento juntado pelo autor. I. Cuiabá, 18.09.91 - Dr. Marcelo L.A. de Bessa - Juiz Presidente da 2ª JUIZ de Cuiabá-MT.

N.4994/91  
P.1408/91



CODEMAT - a/c.: Dra. Vera Lúcia A. Pereira e Outros.

CFA - Centro Político-Administrativo (Codemat)

Cuiabá

MT

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 19/09/91, feitura  
Diretor da Secretaria

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EXMº SR.

DR. JOSÉ STÁBILE FILHO

M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS  
DE MATO GROSSON E S T A

|             |                      |
|-------------|----------------------|
| OAB/MT      |                      |
| Nº DE ORDEM | OAB/MT               |
| REGISTRO Nº | 770/91               |
| DATA        | 27/09/91 AS 12:40 HS |
| ASS:        | <i>[assinatura]</i>  |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO

GROSSO - CODEMAT, estabelecida no bloco GPC do Centro Político Administra-  
tivo, nesta Capital, através de um de seus procuradores, abaixo assinado,  
inscrito no OAB/MT nº 3347.A, onde recebe avisos e intimações de lei, vem  
a presença de V.Exª REPRESENTAR DISCIPLINAMENTE, o advogado Dr. MOACIR GON-  
ÇALVES DE ARAÚJO, OAB/MT nº 2.483, com escritório profissional à Rua 13  
de maio, 897, sala 08, na cidade de Rondonópolis-MT, e o faz pelos sub-  
tratos que passa a expor e a requerer:

1. O representado foi funcionário desta Com-  
panhia de 16.03.87 até 08.03.91, exercendo o cargo de advogado e diretor  
superintendente, ocupando ainda o cargo de Diretor administrativo e finan-  
ceiro, desde a sua admissão até o dia 30.11.87, quando optou pela vaga de  
Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa.

2. No exercício do mandato de deputado esta-  
dual, o representado permaneceu daquela data até 31.01.91, quando retor-  
nou ao trabalho na Codemat.

3. Entretanto, por uma série de fatores, que  
não são relevantes ressaltar nesta oportunidade, o representado, ficou  
sem ambiente de trabalho, o que veio ocasionar sua dispensa sem justa cau-  
sa, em 08 de março p.p., ainda durante o governo do Dr. Carlos Bezerra.

4. Acontece, que pelo princípio de ética e dis-  
ciplina da OAB, que deve nortear todo profissional, que, ainda deve ter  
a noção mínima do ridículo e deve se comportar como advogado, o represen-  
tado tomou atitudes que desqualificam o seu título e lança uma mancha de

*[assinatura]*  
Elpidio Onofre Claro  
Adv. OAB/MT 3.347-A



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

.2.

lama em toda classe, ao se comportar de maneira pueril e selvagem, conforme demonstra a documentação em anexa.

5. Não se pode admitir, Senhor Presidente, que um advogado, que foi deputado estadual, diretor da Cda., se comporte como verdadeiro desequilibrado, dentro de uma repartição pública e aja de forma a danegrir toda a classe de advogados.

A atitude do colega deixou uma marca indelével no ambiente de trabalho e seu comportamento anti-ético, demonstre que a OAB necessita tomar providências enérgicas contra tais fatos e contra tais profissionais que fazem da profissão um trampolim para suas ambições pessoais e políticas.

Cremos que a profissão do advogado é nobre, a Justiça não seria perfeita sem a assistência sempre extenuante dos profissionais do direito, mas por outro lado, não podemos admitir que profissionais com a índole de má fé e querendo fazer prevalecer um "pretensso direito", use das prerrogativas de advogados de forma tão vil e selvagem.

Para tanto, requeremos a esta douta Comissão que tome as providências cabíveis e que seja aplicada ao representado as sanções disciplinares de praxe, para que tais fatos não possam macular a gloriosa classe a que pertencemos.

Cuiabá, 26 de setembro de 1.991.

*Elpidio André Claro*  
Adv. OAB/MG 3.347-A  
- CODEMAT -



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

.2.

2. Quando se afastou do cargo de advogado, que ocupava, para assumir o cargo de Deputado Estadual, o reclamante levou consigo as vantagens e prerrogativas que lhes são concedidas pela Carta Magna, e fez a opção pelo vencimento de seu novo cargo, perante a Assembléia Legislativa Estadual (Doc. em anexo).

Há de se ressaltar, que não tem respaldo jurídico, a afirmação do reclamante, em argumentar que seu salário era de Cr\$ 910.764,40 (novecentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) quando de seu afastamento do cargo.

Os registros funcionais do empregado e a própria declaração do Serviço Pessoal da reclamada, confirma que o salário do reclamante à época de sua dispensa era de Cr\$ 270.146,01 (duzentos e setenta mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e um centavos), valor sobre o qual foram calculados seus direitos trabalhistas, e que a reclamante deu quitação para a reclamada. (Certidão e Rescisão em anexos).

3. Como o reclamante cumpriu mandato eletivo de 01.06.88 até 31.01.91, (doc. em anexo), conforme ele mesmo afirma, em sua inicial, as verbas reclamadas e pleiteadas no item 5 não lhe são devidas e SÃO DESONESTAS E ABUSIVAS ALÉM DE SEREM ILEGAIS, senão vejamos por quais razões:

a) A CODEMAT, (aquí reclamada), é uma sociedade de economia mista, onde o ESTADO é acionista majoritário. Muito embora, se queria dar uma aparência de que seus empregados, são Celetistas, não se pode negar que o Empregador é o ESTADO, e que os cargos de Diretores, Assessoria, Advogados e outros equivalentes, são manipulados pela diretriz traçada por cada Governo, que a cada quatro anos de reveza no Poder Estadual.

b) Assim sendo, é de bom alvitre lembrar, e isso nunca é censetivo, que o período em que o reclamante prestou trabalho para a reclamada, o Governo era oposição ao



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

.3.

Governo que se instalou, a partir de 15 de março p.p. (o grifo é a propósito, pois esta data será de fundamental importância para nossas alegações).

Sendo um Deputado Estadual oposicionista, com mandato terminado em 31.01.91, e não reeleito, o reclamante voltou a ocupar o cargo de advogado a partir de 01.02 até 08.03.91, conforme ele mesmo confirma em sua peça inicial.

c) À essa mesma época, ou seja, 01 de fevereiro, ainda comandava, dirigia e geria os interesses da reclamada, o grupo que dava apoio ao governo que terminaria em 15 de março de 1.991 e o reclamante não encontrou ambiente propício para sua permanência no quadro de funcionários da reclamada, tanto é verdade, que seus próprios companheiros de Partido Político lhe deram AVISO PRÉVIO em 08 de março de 1991, 07 dias antes do término do fênal de mandato do Governo.

d) Cabe, ainda, lembrar que mesmo não tendo ambiente propício para o trabalho na reclamada, o reclamante, usando de artifícios ludibriosos e sorrateiramente, induziu outros funcionários a elaborarem os documentos de fls. 20 "usque" 24, que nada mais são funcionários que se afastaram da reclamada, no eclipse do governo ou seja 15 de março de 1991. (Certidões em anexo).

e) Como o Estado (aqui representado pela CODEMAT - Reclamada), sempre é prodigioso em "recompensar" seus apaniguados e "funcionários fantasmas", não perdeu a oportunidade de mais uma vez fazer prevalecer seu gigantismo e elevar o padrão de vencimento do reclamante a nível absurdo, sem nenhum critério e sem nenhum amparo legal, apenas para beneficiar, mais um "ex-empregado", "ex-advogado", ex-companheiro dileto, uma vez que quem iria mesmo pagar a conta seria o governo que se instalaria a partir de 15 de março de 1.991.

f) Tanto isso é verdade que os documentos apresentados em xerox, pelo reclamante de fls. 09/17, estão autenticados com data de 02.07.91, no Cartório de 1º Ofício de Rondonópolis.



PORÉM OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 20 (VINTE)  
22 (VINTE E DOIS), E 23 (VINTE E TRÊS), estão autenticados com data de 14 de março de 1.991, penúltimo dia do governo, anterior ao atual.

Esses documentos, seriam, em qualquer empresa, de natureza pessoal e confidencial, do Serviço de Pessoal, e não poderiam estar às mãos do reclamante, sem que seus superiores estivessem em conluio com o reclamante e usando de má fé, aliás, premeditadamente e com intuito de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Nenhuma empresa, Exmo. Magistrado, em sua consciência iria entregar, a seu funcionário demissionário, uma RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, E O CHEQUE DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO E NOMINADO, APENAS PARA QUE ELE XEROCOPIASSE TAIS DOCUMENTOS!!!.

Aí é que reside a má fé, dolo, prepotência, intolerância e malservação do dinheiro público, dos homens que dirigiram as companhias de economia mista, em final de governo, como acontece com o reclamante e a reclamada, neste litígio.

g) Para ainda corroborar nossas afirmações, a reclamada junta em anexo uma Comunicação Interna do Setor de Pessoal, quando dá conta de que o reclamante, "esquecendo-se!!!", de que não era mais DEPUTADO ESTADUAL e tampouco, demonstrando um mínimo de civilidade, adentrou às dependências da Cia., e desferiu agressões verbais, dando mostrar querer fazer valer seu pretenso direito, sem se dar conta do cargo que ocupou na reclamada, onde recebeu seus vencimentos em dia, e que foram o suficiente para, se, não para matar a fome de seus filhos, pelo menos para matar a sua ganância de homem rude, mal-intencionado e o desrespeito ao ser humano e a sua profissão de advogado.

Quanto à este tópico a reclamada está tomando providências em ações à parte, junto a Justiça Criminal e junto ao Conselho de Ética e Disciplina da OAB-Secção Mato Grosso.



h) Seria de se perguntar ao reclamante, EXA, como sendo ele, um ex-funcionário da empresa, advogado, ex-Deputado Estadual, homem, que por tais atribuições lhe dão o "status" de inteligência e percepção mediana, não descontraria o que que lhe estava às mãos?.

- Ou achou o conspícuo e preclaro "colega", digo, reclamante, que seria muito mais correto bater às portas da Justiça para receber o que agora reclama, em desfavor? da reclamada?.

- O reclamante como ADVOGADO, sabe que a Justiça é morosa e muitas vezes, nós advogados estamos mais expostos a sofrer revezes, do que qualquer outro profissional do ramo da Justiça. Então, não estaria ele agindo dolosamente com indole de se aproveitar do Governo que se iniciou em 15 de março de 1.991 aqui designado como RECLAMADO??.

1) Por tais fatos, e pela evidência do que foi ventilado e argumentado, com os inclusos documentos, a reclamada vem CONTESTAR a ação proposta pelo reclamante, em todos seus termos, requerendo a sua improcedência "in totum", requerendo depoimento pessoal do reclamante, se V.Exª, assim determinar em audiência de instrução e julgamento, protestando por todas as provas admitidas em direito e oitiva de testemunhas que comparecerão independentemente de intimação.

Requer, por final, a condenação do reclamante em custas processuais e honorários advocatícios desde já pleiteados em vinte por cento sobre o valor da causa, mais, que os documentos de folhas 20, 22 e 23, do processo, sejam desentranhados, eis que se tornaram IRRITOS, pelos motivos que a reclamada expõe acima.

Têrmos em que j. esta com os inclusos documentos P.E. Deferimento.

Cuiabá, 08 de outubro de 1.991.



**CODMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGA  
MENTO DE CUIABÁ-MT

1  
LIVRO  
REGISTRO

003936

144915

PROER86889: 1.408/91

"Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma-  
to Grosso - CODEMAT, por um dos seus procuradores abaixo assinado,  
vem à presença de V.Exª para requerer juntada aos autos acima da  
cópia da representação que fez no Conselho de Ética e Discipli -  
na da OAB/MT, em face ao reclamante MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO.

Termos em que,

Pede Juntada.

Cuiabá, 30 de setembro de 1.991.

*Elpidio Orlando Chaves*  
Adv. OAB/MT 3.347-A  
- CODMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

JUSTIÇA - 1ª REGIÃO  
1991-1-1

003937

1991

REFERÊNCIA: Processo nº 1.408/81.

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, estabelecida no C.P.A., por seu procurador, "ut instrumento procuratório em anexo", vem à presença de V. Exa., para IMPUGNAR O VALOR DA CAUSA, no Processo acima, em que figura como RECLAMADA, e que lhe move o RECLAMANTE, Moacir Gonçalves de Araújo, pelos motivos que expõe e requer:

1. O reclamante, MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO, propõe em face à Reclamada, processo trabalhista, em cuja inicial fixa o valor da causa em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para efeitos de distribuição e alçada (sic?).

Entretanto, no corpo da referida peça vestibular, os direitos trabalhistas, pleiteados pelo reclamante, estão fixados, em Cr\$ 4.115.273.70, não condizendo por isso, ao valor atribuído à causa.

2. A Jurisprudência é copiosa nesse sentido e a doutrina lhe dá apoio e entende que o valor da causa, não pode extrapolar o seu conteúdo do que é evidente e claro. Não pode prosperar a intenção, de descuido ou de adrede desrespeito ao arripio da lei, o pedido do reclamante.

3. Para tanto, a reclamada, vem IMPUGNAR, o valor atribuído de Cr\$ 8.000.000,00 consoante o que preceitua o artigo 261 do Código de Processo Civil, requerendo a V. Exa., que se ouça o reclamante, para que atribua o valor correto e de direito a sua pretensão inicial.

Termos em que j. esta

P. Deferimento

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 1.991.

ELPIDIO GONÇES CLARO  
OAB/MT 3947-A



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO, SR. DR. JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIA-  
ÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

REGIAO

003938

16  
1449

PROCESSO Nº 1.408/91

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, por um de seus procuradores, abaixo assinado, vem à presença de V.Exª para requerer o DESENTRANHAMENTO dos documentos de fls. 20, 22 e 23, eis que tais documentos servirão para instruir Ação Criminal que a reclamada intenta em face ao reclamante.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cuiabá, 30 de setembro de 1.991.

*Elpidio Onofre Claro*  
Adv. OAB/MT 3.347-A  
- CODEMAT -

CARTA DE PREPOSIÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC do MF, sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no bloco CPG - Centro Político e Administrativo - CPA - nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, dr. RICARTE DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 166.773.589/68, residente e domiciliado nesta capital, nomeia e constitui como seu preposto, o funcionário SEBASTIÃO CARLOS CORREIA COSTA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 029.228.158-98, para o fim de representá-lo em reclamação trabalhista que lhe move MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO, perante a MM.2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT.

CUIABÁ., em 08 de outubro de 1991

  
\_\_\_\_\_  
Ricarte de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

2

08

outubro

91

Guiaabá-MT  
MARCELO LUIZ ÁVILA DE NESSA

2

1408

91

MOACIR G. ARAÚJO  
CODENAT

14:00

Presente o reclamante, advogando em causa própria.

Presente a reclamada pelo preposto SEBASTIÃO CARLOS CORRÊA, COSTA, assistido pelo Dr. ELPIDIO ONOFRE OLARO, OAB/MT 2347-A.

Defesa escrita, com documentos, vistas ao reclamante por 10 dias.

Conciliação rejeitada.

Instrução dia 06.8.92 - 15:05 horas, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, pena de confissão e caso desejem a intimação de suas testemunhas, requerer e arrolá-las em até 30 dias antes da instrução, pena de comparecimento espontâneo. Cientes os presentes.

Nada mais.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

2ª JUIZ DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUSTIÇA DO TRABALHO

AV. RUIRENS DE MENDONÇA, 491

CEP 78.000 - CUIABÁ - MT

ENDERÊÇO:

NOT. INT. Nº

5658

91

EM

30

outubro

91

PROCESSO Nº 1408/91

RECTE.: ☒ Moacir Gonçalves de Araújo ☒

RECD.: CODEMAT-Companhia de Desenv. Estado de MT

Pela presente, fica V.Sª. Notificado para o(s) fim(ns) pre  
visto(s) no(s) item(ns) -13- abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) \_\_\_\_\_
- 07 - Impugnar Embargos à Execução.
- 08 - Contestar os Embargos de Terceiro autuados sob o Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
- 09 - Recolher as(os) \_\_\_\_\_ no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de recelha e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Despacho às fls. 73. Diga a parte contrária. Cuiabá, 22.10.91.  
Dr. Marcelo Luiz A. de Bessa. Juiz do Trabalho.

Not. 5658/91

Proc. 1408/91

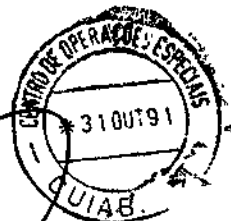
CODEMAT-Companhia de Desenv. do Estado de MT  
A/C. DR. EGBIDIO ONOFRE CLARO

Centro Político Administrativo - CPA

CUIABÁ

TRT 1.1.1355

pzo. 5 dias lcsf



Paulo Carlos dos Santos  
Auxiliar Judiciário

CERTIFICADO que o presente ex  
pediente foi encaminhado ao  
destinatário, via postal,  
em 24.10.91, feito  
Diretor de Secretaria

2

06

agosto

92

Cuiabá-MT

OSCAR ZANDAVALLI JUNIOR

2

1408. 91

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

CODENAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DE MT.

15:30

Presente a reclamante na forma da ata anterior.

Presente a reclamada através do preposto Sebastião Carlos Correia Costa, acompanhado pelo Dr. Diogo Douglas Carmona, OAB MT 751.

DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: Que o cheque de fls. 23 não chegou a lhe ser entregue; que tirou a xerox do mesmo enquanto o referido cheque ainda se encontrava em poder da reclamada; que a reclamada não cumpriu até a presente data o pagamento do valor representado no cheque.

DEPOIMENTO PESSOAL DA RECLAMADA: Que o cheque de fls. 23 foi omitido e cancelado no mesmo dia.

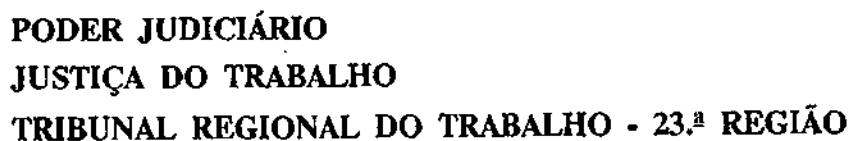
Por tratar-se de questão envolvendo unicamente matéria de direito face aos termos da inicial e da defesa, fica encerrada a instrução processual com razões finais orais pmissivas.

Conciliação recusada.

Para julgamento designa-se o dia 03.02.93, às 16:05h.

Cientes as partes.

Nada mais.



ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonça, 491  
NOT. INT. N.º 2740/91 / EM 03 / Junho / 1993

Pela presente, fica V. Sa. Notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 01/04 abaixo:

01 – Comparecer à audiência para o dia 22 de Julho de 1993 às 17 horas e 19 minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) \_\_\_\_\_

07 – Impugnar Embargos à Execução.

08 – Contestar os Embargos de Terceiros autuados sob o N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

09 – Recolher as (os) \_\_\_\_\_ no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua defesa (Art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (Arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1.º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 – \_\_\_\_\_

**Resonil Soares Sousa Pereira**  
**Analista Judiciária**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 19 93, reuniu-se a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente Dr.(a) MARIA FIEDADE BUENO TIEZELA e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 2.ª J.C.J. 1400 / 91, entre partes:

LEONARDO GONÇALVES DE ARAÚJO e  
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reclamante(s) e reclamado(s), respectivamente.

Às 16:05 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

Vistos, etc.

Tendo em vista o resguardo da regularidade processual, reabre-se a instrução para fixar-se o valor da ação em Cr\$... 10.000.000,00, nos termos da Lei 5584/70, art. 2º.

Abre-se vista às partes por cinco dias, sucessivos, a contar do reclamante.

Inclua-se na pauta do dia 22.07.93 às 17:19 horas, para encerramento de instrução e demais trâmites legais, inclusive julgamento.

I. as partes.

Nada mais.

SAULO SILVA  
Juiz Classista Rep.  
das Empresas

JOSE EDUARDO MACHADO  
Juiz(a) do Trabalho

Neza Mideri Alves da Cunha  
Juiz(a) do Trabalho

82

### ATA DE AUDIENCIA

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 1.993, reuniu-se a 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, presentes o Exmo. SR. Juiz Presidente Dr. JOAO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 2a. JCJ nº 1408/91, entre partes MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO e CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

As 17:19 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes que se fizeram ausentes.

Em seguida, pelo MM Juiz Presidente foi proposta a solução do litígio, e colhidos os votos dos Srs. Juizes Clasistas, a Junta proferiu a seguinte DECISÃO:

#### CONTRATO - EXTINÇÃO - PARCELAS RESCISÓRIAS - BASE DE CALCULO.

Não se há discutir a natureza da extinção do contrato se o empregado, ele mesmo, proclama a dispensa sem justa causa; e como o empregado que teve o contrato suspenso tem na sua volta asseguradas todas as vantagens atribuídas à categoria, os valores das parcelas rescisórias são calculadas com base na remuneração reconhecida quando de seu retorno a qual não pode ser reduzida por decreto estadual já que só a União legisla em matéria trabalhista e a norma estadual é simples regulamento de empresa.

#### RELATORIO.

MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO, qualificado a fl. 02, propôs esta reclamação contra CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pleiteando receber as parcelas rescisórias que discrimina, no valor líquido de Cr\$ 4.115.273,70 e mais o dobro das férias, pedindo, ainda, comprovação de depósitos do FGTS e aplicação do art. 467 consolidado, juros e correção monetária e também honorários advocatícios de 20%.

Alega que foi admitido em 16.3.87, como advogado, com o salário inicial de Cr\$ 25.805,00 que, reajustado no correr do tempo, chegou, à época de seu afastamento, a Cr\$ 910.764,40.

Alega que foi dispensado sem justa causa em 8.3.91, depois de 4 anos e 23 dias, após ter exercido as funções que indica, fazendo jus a parcelas que discrimina, no valor total de Cr\$ 4.115.275,70.

Com a inicial os documentos de fls. 08 a 23.

O reclamante trouxe aos autos o documento de fls. 29.

A reclamada trouxe aos autos o documento de fls. 32/34 e, ao depois, impugnou o valor dado à causa, e, na oportunidade própria, apresentou sua defesa, desde logo, impugnando o valor do

Proc. 1408/91

salário indicadona inicial e dizendo que tal salário era de cr\$ 270.146,01 apenas, e com base no qual se pagou as parcelas a ele devidas. Historia a vida funcional do reclamante para dizer que ele cumpriu mandto eleitoral de 01.6.88 a 31.1.91, voltando a advogado da empresa em 01.2.91 para trabalhar até 8.3.91 quando, por proteção política, já que no dia 15 do mesmo mes entraria novo governo, a que ele fazia oposição. Analisa fatos e datas para afirmar que houve má fé e dolo daquele que comandava a empresa no final do mandato do anterior governo, aduzindo mais que está tomando providências contra o reclamante junto à OAB e também na Justiça Criminal. Pede a improcedência do pedido.

Com a defesa os documentos de fls. 44 a 51.

Proposta de conciliação feita e recusada.

Ouvido o reclamante e o preposto da empresa, encerrou-se a instrução, renovando-se, sem êxito, a proposta de conciliação.

A Junta fixou o valor da causa em Cr\$ 10.000.000,00, cientificando as partes.

é o relatório.

#### DECISÃO E SEUS FUNDAMENTOS

Registre-se, desde logo, para total clareza, que os fatos apontados como razões para representação disciplinar à OAB ou anuncio de procedimento criminal são, em princípio, total e completamente estranhos à matéria trabalhista e por isso, não são de ser aqui considerados ou decididos, quanto mais que sequer foram aqui especificamente colocados. E nem era mesmo o caso.

Ademais, veja-se a fls. 29 e 49, para não argumentar com documentos outros que a reclamada hostiliza, que, mesmo após a propositura desta ação, mais precisamente em mesmo dia da protocolização dela, 4 de julho de 1991, a reclamada fez um acerto com o reclamante, pagando-lhe o que entendia devido, por dispensa sem justa causa. Ora, se a própria empregadora reconhece a dispensa imotivada nada há a analisar quanto a comportamentos anteriores do reclamante.

Cabe, então, agora, definir a respeito do salário do reclamante, a ser considerado nos cálculos do acerto final: Cr\$ 910.764,40 como que a inicial ou 270.146,01 como quer a defesa? A resposta está nos documentos de fls. 47/48, trazido aos autos pela própria reclamada. Ali está escrito que a empresa quiz fazer o acerto com base no salário que vigorava em dezembro/90, mês em que o reclamante nem havia ainda voltado à empresa, continuando com seu contrato suspenso, portanto. E o mesmo documento revela que os cálculos iniciais, antes apresentados ao reclamante, tiveram base em uma previsão que existia em 8 de março de 1991, data da dispensa. É verdade que a defesa diz que a mudança estaria baseada em decreto estadual, de nº 27 de 05.04.91. Ora, o argumento é, d.v., inaceitável. A uma não veio aos autos o decreto em questão, para um estudo e decisão; a duas tal decreto seria posterior à própria dispensa do

Proc. 1408/91

reclamante e não poderia ter efeitos retro-operantes; a três o decreto estadual não pode, em matéria trabalhista, ir contra a lei federal já que é da União a competência para legislar sobre o tema, no qual a norma estadual só vale como regulamento da empresa. E a lei federal não só garante ao empregado que tem o contrato suspenso volta com todas as vantagens atribuídas à categoria durante sua ausência (art. 471/CLT), como, também, manda que as parcelas rescisórias se calculem com base na maior remuneração, geralmente a do dia do término do contrato. Assim, dentro dos elementos trazidos aos autos, é de ser aceito que o salário do reclamante era aquele que se tentou modificar quando do acerto final e, como o demonstrativo de fls. 4 não foi impugnado pela defesa, aceita-se aquele demonstrativo e aquele valor final.

Mas, nesta ação o reclamante pede a dobra das férias. Não é devida. Antes de esgotado ou mal iniciado que foi o período concessivo, o reclamante, eleito para cargo legislativo, teve seu contrato suspenso. Não havia como a reclamada conceder-lhe as férias, é claro.

Mas ele pede, ainda, a dobra salarial. Também não é o caso. A empresa pagou, antes da audiência, o que entendida devido. O mais era controvertido e, portanto, não se há falar em dobra.

Depósitos de FGTS são devidos e devem ser pagos, apurando-se em liquidação de sentença o valor ainda a ser pago, vale dizer a diferença entre o devido e o já recebido. Aliás, a importância já recebida, a de fl. 29, será abatida da condenação, compensação necessária para evitar o enriquecimento sem causa.

Honorários advocatícios não são devidos, por não estar o reclamante assistido por seu sindicato.

Em razão do exposto, resolve a MM 2ª JCJ de Cuiabá-MT, unanimemente, julgar **PROCEDENTE, EM PARTE**, a presente reclamação para condenar a reclamada **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, a pagar ao reclamante **MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO**, no prazo legal, as parcelas relacionadas a fl. 4, no valor líquido de Cr\$ 4.115.273,70, determinada a compensação dos valores pagos a fls. 29 ao mesmo título, e, ainda, os descontos previdenciários incidentes, pagar ainda diferença de FGTS, como se apurar.

Incidem juros e correção monetária (En. 200/TST).

Custas, pela reclamada, importam em Cr\$ 1.600.815,82, calculadas sobre Cr\$ 80.000.000,00, valor arbitrado à condenação.

Observe-se o Provimento 01/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Proc. 1408/91

As partes consideram-se intimadas (En. 197/TST).  
Nada mais.

João Carlos Ribeiro de Souza  
JOAO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
Juiz do Trabalho Substituto

SAULO SILVA  
Juiz Classista Rep.  
Ass. Empregados

João Pinto Barbosa Sales  
Juiz Classista  
Rep. Empregador

Neuza Midori Alves da Cunha  
Diretora de Secretaria



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 1.408/91

JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª JCJ-TRY 10ª REGIÃO  
14 SET 14 12 53 007405

CUIABÁ-MT

J. Diga o executado em 10 dias,  
pena de concorrência e preclusão.  
Cbá 151.09.193

Marcisir Rênis Valente  
Juiz do Trabalho Substituto

MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO, nos autos  
da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA proposta contra CODEMAT - COM-  
PANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em  
atenção ao R. Despacho de fls. 86, objeto da Notificação  
nº 4984/93, respeitosamente, vem apresentar os cálculos  
que retratam o crédito supra, em conformidade com a R.  
Sentença de fls. 82/85.

Pelos procedimentos de Execução pre-  
vistas nos Arts. 876 e segs. da C.L.T.

Nestes termos,

P. Deferimento.

De Rondonópolis/MT., para Cuiabá/MT.,  
em 08 de setembro de 1993.

Moacir Gonçalves de Araújo - Reclamante  
OAB/MT. 2.483  
  
Vanya Maria Moussalem Marien  
OAB/MT. 3.356

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO



2a. J.C.J. - Cuiabá/MT.

Processo nº 1.408/91

Reclamante: Moacir Gonçalves de Araujo

Reclamada: CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado  
de Mato Grosso.

---

|                                                                                                                                                |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Crédito em 08/03/91 (Fls. 04)                                                                                                                  | CR\$ 4.115.273,70 |
| Atualização monetária até 04/07/91 -<br>Índice 1,2988                                                                                          | CR\$ 5.344.917,48 |
| Pagamento parcial em 04/07/91 (Fls. 29)                                                                                                        | CR\$ 1.291.686,12 |
| Subtotal                                                                                                                                       | CR\$ 4.053.231,36 |
| Atualização monetária de 04/07/91 até<br>08/09/93 - Índice 0,2728761122, con-<br>vertido em cruzeiros reais consoante<br>Medida Provisória 336 | CR\$ 1.111.487,54 |
| Juros no período de 04/07/91 (Distribui-<br>ção) até 08/09/93 - 26%                                                                            | CR\$ 288.986,76   |
| Crédito parcial 1                                                                                                                              | CR\$ 1.400.474,30 |

DO FGTS

O Reclamante laborou para a Reclamada durante 1 ano, 4 meses e 23 dias (Fls. 03/04), sendo que esta depositou, a título de FGTS, apenas CR\$ 79,56, aí inclusos valores rescisórios, provavelmente relativos a apenas um ou outro mês, deixando de recolher sobre todo o período restante, o que leva o Reclamante, por falta de outros dados para elaboração do cálculo desta verba reconhecida, a compensar o período de 4 meses e 23 dias com o ínfimo valor recolhido, calculando tão somente aquele relativo ao período de 01 (um) ano:

Em 08/03/91, FGTS relativo a 1 (um) ano de trabalho - valor equivalente a um salário reconhecido (fls. 83/84)

CR\$ 910.764,40

Atualização monetária até 04/07/91 -

Índice 1,2988

CR\$ 1.182.900,80

Atualização monetária de 04/07/91 até 08/09/93 - Índice 0,2728761122, convertido em cruzeiros reais consoante Medida Provisória 336

CR\$ 324.377,97

Juros no período de 04/07/91 (Distribuição) até 08/09/93 - 26%

CR\$ 84.338,27

Crédito parcial 2

CR\$ 408.716,24



TOTAL DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA:

Crédito parcial 1 CR\$ 1.400.474,30

Crédito parcial 2 CR\$ 408.716,24

CR\$ 1.809.190,54 (Hum milhão e oitocentos e nove mil e cento e noventa cruzeiros reais e cinquenta e quatro centavos).

De Rondonópolis/MT. para Cuiabá/MT., em  
08 de setembro de 1993.

*Mauro Gonçalves de Araújo*  
Mauro Gonçalves de Araújo  
OAB/MT. 2.483

*Vanya Maria Moussalem Marien*  
Vanya Maria Moussalem Marien  
OAB/MT. 3.356



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO

JCJ DE CUIABÁ  
V. RUBENS DE MENDONÇA

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cuiabá-MT

ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonça, 491

NOT.INT.Nº 6996 / 93 EM 21 / 09 / 93

PROCESSO Nº 1408/91  
RECTE.: Moacir Gonçalves de Araújo  
RECD.: CODEMAT-

Pela presente, fica V. Sa. Notificado para o(s) fim(ns) previsto(s), no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 - Comparecer à audiência para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do (a) RECLAMANTE

07 - Impugnar Embargos à Execução.

08 - contestar os Embargos de Terceiros autuados sob o Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

09 - Recolher as (os) \_\_\_\_\_ no valor de CR\$ \_\_\_\_\_

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua defesa (Art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (Arts. 821 e 845 da C.L.T.) devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 - Despacho às fls. 88. J. Diga o executado em 10 dias, pena de concordância e preclusão. Cuiabá, 15.09.93. Dr. Tarcísio R. Valente-Juiz do Trabalho Substituto

Not. 6996/93

Proc. 1408/91

CONTRATO ECT/DR/

CODEMAT -A/C. IRA. VERA LÚCIA A. PEREIRA E Outros

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA-

CUIABÁ

MT

JT - 2012.2

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 23/09/93 5ª feira  
Diretor da Secretaria

Cleuzimar Lemos de Matos  
Auxiliar Judiciário

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

*Notas. Grupos de Trabalho.**Admissão: 16.03.87 Desemp: 08.03.91 N.º: 270.146.01***DESPACHOS E INFORMAÇÕES***- Valor <sup>preto</sup> de condenação em 08.03.91 → R\$ 4.115.273,70**- Valor preto de Preços Revidos 08.03.91 → R\$ 1.430.491,37**Sub-TOTAL → R\$ 2.684.782,33**Atualização Montante 03/91**LTR 09/93 = 384.582 convertido → R\$ 1.032.518,96 \***Juros 20% → R\$ 268.454,93 \***FGTS → R\$ 910.764,40 \***LTR 02/91 221.2068 → R\$ 801.467,28 \***Juros 20% → R\$ 52.381,49 \***TOTAL geral → R\$ 1.554.822,66**28/9/93*

EXMO SNR DR JUIZ PRESIDENTE DA 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
2a JCI - TRI 10a REGIÃO

28 SET 1993 007902

CUIABÁ-MT

Ref.: Processo 1.408/91

Reclamante: Moacir Gonçalves de Araújo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, já qualificada nos autos acima, por seu procurador, abaixo assinado, vem à presença de V.Exa., para IMPUGNAR, os cálculos apresentados pelo reclamante, por estarem em desacôrdo com a r. sentença, apresentando os cálculos verdadeiros:

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Valor da condenação em 08.03.91 | 4.115.273,70        |
| valor da rescisão em 08.03.91   | <u>1.430.491,37</u> |
| sub total                       | 2.684.782,33        |

atualização monetária 03/91

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| LTR 09/93 = 384,582  | 1.032.518,96     |
| Juros de 26%         | 268.454,93       |
| FGTS                 | 910.764,40       |
| LTR 07/91 = 221,2068 | 201.467,28       |
| Juros 26%            | <u>52.381,49</u> |

Total devido 1.554.822,66

Têrmos em que j. esta  
P.Defeñimento

Cuiabá, em 28 de setembro de 1993

Elpidio Opere Claro  
OAB-MT 33472



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULG. CUIABÁ - MT  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Rua Miranda Reis, 441  
MT.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
NOT. INT. Nº 8097 / 94 EM 15 / 06 / 94

|             |                                   |   |           |
|-------------|-----------------------------------|---|-----------|
| PROCESSO Nº | <u>1408</u>                       | / | <u>91</u> |
| RECTE. :    | <u>MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO</u> |   |           |
| RECDO. :    | <u>CODEMAT</u>                    |   |           |

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para o(s) fim(ns) previsto(s)  
no(s) item(s) 13 abaixo :

01 - Comparecer à audiência para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrozar recurso do(a) \_\_\_\_\_

07 - Impugnar embargos à Execução.

08 - Contestar os embargos de Terceiros autuados sob o Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

09 - Recolher as(os) \_\_\_\_\_ no valor de CR\$ \_\_\_\_\_

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua defesa (art.846 da C.L.T.), com provas as que julgar necessárias (Arts. 821 e 845 da C.L.T. ) devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato

13 - Desp. fls 112- Digam as partes em 10 dias sucessivos a contar do recia-  
mente. Cuiabá, 14.06.94- ~~Lazaro Antonio da Costa Juiz do Trabalho~~

23/6

NOT 8097/94  
PROC 1408/91

|                   |
|-------------------|
| TRATO EXT /DR/ MT |
| X                 |
| 23ª R. N° 1823/94 |

CEPROMAT A/C DR ELPIDIO ONOFRE CLAES

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CERTIFICO</b> que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>15/06/94</u> feira |
| Diretor da Secretaria                                                                                            |

Prof. Claudio Campos B. E.

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª J.C.J. DE CUIABA-MT

Ref. Processo nº 1.408/91

RECEBIDO  
23. REGIÃO - CUIABÁ

10 JUN 1994 016797

RECEBIDO

OSCEMARIO FORTE DALTRO, perito designado por este MM. Juízo, conforme despacho de fls. 93, vem respeitosamente apresentar a revisão do seu parecer técnico referente ao processo em epígrafe, em que são partes Moacir Gonçalves de Araujo (Reclamante) e CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (Reclamada).

Termos em que,

Pede Deferimento.

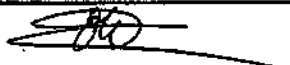
Cuiabá, 31 de maio de 1994

  
OSCEMARIO FORTE DALTRO  
Corecon 1.045/MT

## 1. ATUALIZAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

08.03.91

| VERBAS                         | VALOR PAGO | FATOR ATUALIZ. | VALOR CORRIGIDO ATE A RESCISAO |
|--------------------------------|------------|----------------|--------------------------------|
| Aviso Previo                   | 910.764,40 | 1,29883        | 1.182.928,12                   |
| Ferias Vencidas                | 910.764,40 | 1,29883        | 1.182.982,12                   |
| 1/3 Ferias Vencidas            | 303.588,13 | 1,29883        | 394.309,37                     |
| Ferias Prop: 4/12              | 303.588,13 | 1,29883        | 394.309,37                     |
| 1/3 Ferias prop.               | 101.196,04 | 1,29883        | 131.436,46                     |
| Saldo de Salarios (8dias)      | 242.870,48 | 1,29883        | 315.447,46                     |
| Salario Fever./91              | 270.146,01 | 1,29883        | 350.873,74                     |
| 13o. Salario Proporcional 7/12 | 531.279,21 | 1,29883        | 690.041,37                     |
| F.G.T.S. + MULTA               | 276.626,73 | 1,29883        | 359.291,09                     |



## 2. CALCULO DAS DIFERENCAS RESCISORIAS

| VERBAS                    | VALOR CORRIGIDO ATE<br>A DATA DA RESCISAO | VALOR PAGO | DIFERENCAS | F A T O R<br>ATUALIZANT | V A L O R<br>CORRIGIDO | J U R O S    |
|---------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|------------------------|--------------|
| AVISO PREVIO              | 1,182,928.12                              | 270,146.01 | 912,782.11 | 3.47703612              | 3,173,776.37           | 1,122,458.91 |
| FERIAS VENCIDAS           | 1,182,928.12                              | 270,146.01 | 912,782.11 | 3.47703612              | 3,173,776.37           | 1,122,458.91 |
| 1/3 FERIAS VENCIDAS       | 394,309.37                                | 90,048.67  | 304,260.70 | 3.47703612              | 1,057,925.44           | 374,152.97   |
| FERIAS PROPORCIONAIS 4/12 | 394,309.37                                | 90,048.67  | 304,260.70 | 3.47703612              | 1,057,925.44           | 374,152.97   |
| 1/3 SOBRE FERIAS PD PR    | 131,436.46                                | 30,016.22  | 101,420.24 | 3.47703612              | 352,641.84             | 124,717.66   |
| SALDO DE SALARIOS (       | 315,447.46                                | 72,038.96  | 243,408.50 | 3.47703612              | 846,340.15             | 299,322.30   |
| SALARIO DE FEVEREIRO/91   | 350,873.74                                | 270,146.01 | 80,727.73  | 3.47703612              | 280,693.23             | 99,271.84    |
| 13o. SAL. PROPORCIONAL    | 690,041.37                                | 157,585.21 | 532,456.16 | 3.47703612              | 1,851,369.30           | 654,767.61   |
| F.G.T.S. + MULTA DE 40%   | 359,291.09                                | 39,981.61  | 319,309.48 | 3.47703612              | 1,110,250.60           | 392,658.63   |
| TOTAL                     |                                           |            |            |                         | 12,904,698.73          | 4,563,961.79 |



RESUMO

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| 1. Aviso Previo.....                            | 1.122.458,91  |
| 2. Ferias Vencidas .....                        | 1.122.458,91  |
| 3. 1/3 Ferias Vencidas:.....                    | 374.152,91    |
| 4. Ferias Prop. 4/12 .....                      | 374.152,97    |
| 5. 1/3 Ferias prop. ....                        | 124.717,66    |
| 6. Saldo de Salarios (8dias) .....              | 299.322,30    |
| 7. Salario Fever./91 .....                      | 99.271,84     |
| 8. 13o. Salario Proporcional 7/12 .....         | 654.767,61    |
| 9. F.G.T.S. + MULTA .....                       | 392.658,63    |
| 10. TOTAL devido ao Reclamante em Maio/94 ..... | 17.468.660,52 |

Cuiaba, 31 de maio de 1994



OSCEMARIO FORTE DALTRO  
Corecon 1.045/MT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

Processo nº 1.408/91.

Reclamante: MOECIR GONÇALVES DE ARAÚJO.

1 JUL 17 52 020239

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-  
CODEMAT, já qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar IMPUGNAÇÃO aos cálculos oferecidos pelo Reclamante acima designado, nesses mesmos autos, em curso por essa MM. Junta e Secretária, o fazendo pelas razões que passa a expor:

O laudo pericial da lavra do eminente perito Sr. OSCE MARIO FORTE DALTRO, abriga incontornáveis falhas de cunho técnico, bem como flagrantes erros na elaboração dos cálculos.

Primeiramente releva alertar-se para uma transgressão aos termos consignados no r. "decisum", de fls. 82/85.

Consubstancia-se a referida infração no item "1/3 Fêri as Proporcionais" do demonstrativo 01 do Sr. perito.

Tal verba não foi objeto de pedido pelo Reclamante, tanto na exordial quanto em todas as demais fases da presente ação. Nem sequer houve por deferida na r. sentença exequenda, inexistindo por completo qualquer referência ou alusão à ela.

Excedeu, portanto, aquele "expert", suas funções técnicas nesse litígio, nesse ponto particular, criando crédito ao Reclamante em total exacerbação aos limites dessa Reclamação.

Tal ato, certamente inadvertidamente cometido, já por si só inquinaria plenamente o laudo técnico, mas este ainda incorreu em outros deslizes.

No mesmo demonstrativo 01, "Atualização das Verbas Rescisórias", existem outros erros, "concessa vênias", grosseiros.

A coluna cujo título informa "VALOR PAGO", na verdade deveria informar os VALORES DEVIDOS, o que é quase o contrário.

A Reclamada entende dessa forma, principalmente pelo fato de que a seguir, no demonstrativo 02 tais valores são deduzidos por valores de uma coluna que tem por título, "VALOR PAGO", novamente.

É evidente que valores pagos se debitam em confronto com os que seriam devidos, e não sobre eles mesmos. Mesmo que assim fosse, e somente na hipótese de engano, os valores deveriam diminuir, e aqueles aumentam.

Em seguida, outro erro prejudicial e inexplicável. O Sr. perito, no mesmo citado quadro demonstrativo 01, corrige todas as quantias alencadas por um "FATOR DE ATUALIZAÇÃO", cuja função aparente é de corrigir tais valores até a Rescisão.

Entretanto, todas aquelas verbas foram calculadas tendo por base os valores da própria Rescisão, conforme determinado no veredito.

Tais valores foram os que se estabeleceu deverem ser considerados os da Maior Remuneração. Como, portanto, e por quê, atualizar-se aqueles valores "até a Rescisão"?

Tal atualização indevida por si só acresce àqueles cálculos mais de 29%, impróprios, injustos.

Ai-da existem numerosos pontos esperando esclarecimentos do Sr. perito, a saber:

Não são mencionados datas, muito menos fontes dos índices aplicados. Como conferir um valor reajustado, sendo que o principal fator determinante, o período sobre o qual incidirá os índices, não é de nenhuma forma declinado?

Os fatores atualizantes, inonimados e sem indicação do período que buscam corrigir, fazem imprestáveis a qualquer conferência séria, e, até onde se pode procurar, parecem estranhos à tabela de Atualizações Trabalhistas dessa Justiça Especializada.

Por último, o quadro final, denominado "RESUMO" elenca 09 verbas trabalhistas, e seus valores individuais, cuja soma, à prova de quaisquer conferências, indica um total de CR\$4.563.961,79. Não obstante, inexplicável e surpreendentemente, o Sr. perito fecha aquele somatório apontando um total ao quadruplo de CR\$17.468.660,52, que informa finalmente ser o valor devido ao Reclamante por seus créditos trabalhistas.

Face ao exposto, diante da completa imprestabilidade do aludido laudo pericial e para a compreensão da situação creditícia do Reclamante, e da imissão de itens e índices não autorizados, a Reclamada requer a Vossa Excelência que digne-se determinar ao Sr. perito que refaça seus cálculos, ou que esclareça os pontos que ora se impugnam, ou, caso julgue mais apropriado digne-se nomear outro perito contador, a fim de que efetue os cálculos que retratem o montante devido ao Reclamante.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 1.994.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA  
OAB/MT Nº 2597

OTHON JAIR DE BARROS  
OAB/MT Nº 4328



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMEN  
TO DE CUIABÁ-MT

Processo nº 1.408/91

JUSTIÇA DO TRABALHO  
23ª SEÇÃO CUIABÁ-MT

027643 SET 94 16 23 06

DISTRIBUIÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, já devidamente qualificada nos autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA à epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência requerer sejam-lhe dadas vistas dos mesmos, para que delês sejam colhidas as informações fático-jurídicas que irão instruir as bases do acordo a ser firmado perante essa Egrêgia Junta na audiência de conciliação designada para o dia 29 / 09 / 94. Requer outrossim, a juntada da procuração anexa.

Pede Deferimento.

Cuiabá/Mt., 16 de setembro de 1.994

  
\_\_\_\_\_  
NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

\_\_\_\_\_  
DR WADY LACERDA

CAIXA ECONÔMICA FEDER

1395.000.00017804-3

|         |          |                 |    |
|---------|----------|-----------------|----|
| Agência | Operação | Número da conta | 10 |
| 1695    | 009      | 17804           | 3  |

GUÍA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª via  
Depositante

|            |                            |                         |                                               |                                                        |
|------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Junta      | Processo no J.C.J.         | Número da Guia          | <input type="checkbox"/> Depósito em dinheiro | <input checked="" type="checkbox"/> Depósito em cheque |
| 2ª J.C.J.  | 1408/ 91                   | 539/94                  |                                               |                                                        |
| Reclamante | MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO |                         |                                               |                                                        |
| Reclamado  | CODEMAT                    |                         |                                               |                                                        |
| UF         | ID                         | Valor do depósito - R\$ |                                               |                                                        |
| 21         | 3                          | 4.000,00                |                                               |                                                        |

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Crédito reclamante.

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a \_\_\_\_\_ o valor desta Guia

|                                                              |                                             |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| _____ de _____ de 19 _____                                   | Autenticação                                |
| <i>Neuza</i><br>Diretor de Secretaria                        | CEF 1013950700 94144249 14077 4.000.0003048 |
| <i>Neuza Midori Alves da Cunha</i><br>Diretora de Secretária |                                             |

173SP0594



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cuiabá- MT  
ENDEREÇO: R MIRANDA REIS 441- B BANDEIRANTES  
NOT. INT. Nº 2088 / 94 EM 09 / 03 / 94

PROCESSO Nº 1408 / 91  
RECTE.: MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO  
RECDO.: CODEMAT

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 - Comparecer à audiência para o dia de de às horas e minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do (a)

07 - Impugnar Embargos à Execução.

08 - contestar os Embargos de Terceiros autuados sob o Nº /

09 - Recolher as (os) no valor de CR\$

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal em ( ) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal em ( ) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua defesa (Art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (Arts. 821 e 845 da C.L.T.) devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13. Desp. fls 95-J. Digam as partes em 10 dias sucessivos a contar do recla-  
-mante, (exequente), Cuiabá, fl. 01, 94-Odélia França Noleto-Juíza do Trabalho-  
Presidente.

2ª JCJ DE CUIABÁ-MT  
R MIRANDA REIS 441

NOTZ 2088/94  
PROC 1408/91

CODEMAT / A/C DR ELPIDEO ONOFRE CLARO

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CPA

Cuiabá- MT

JT - 2012.2

CONTATO ECT/DR/ MT  
X  
INT 2ª R N° 1823/93

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 09/03/94 feira  
Diretor da Secretaria

Natália de Souza Caldas  
Assistente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULG. CUIABÁ - MT  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Rua Miranda Reis, 441  
Cuiabá - MT

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 11272 / 94 EM 30 / 11 / 94

PROCESSO Nº 1408 / 91  
RECTE.: MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO  
RECDO: CODEMAT

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para o(s) fim(s) previsto(s)

no(s) item(s) 13 abaixo:

01) - Comparecer à audiência para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

02) - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03) - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04) - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05) - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa

06) - Contra-arrazoar recurso do(a) \_\_\_\_\_

07) - Impugnar Embargos à Execução.

08) - Contestar os Embargos de Terceiros autuados sob nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

09) - Recolher as(os) \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

10) - Prestar, como perito, o compromisso legal em \_\_\_\_\_ dias.

11) - Prestar como assistente, o compromisso legal em \_\_\_\_\_ dias.

12) - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sa. poderá apresentar sua defesa (art 846 da C.L.T.), com provas as que julgar necessárias (Arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13) Desp. fl 145-I. o executado ao pagamento das custas e honorários periciais, em 05 dias, pena de prosseguir a execução desde já autorizado, bem como a comprovar o recolhimento ao INSS e IRRF, no mesmo prazo, pena de oficial-se aos órgãos arrecadadores, desde já autorizado. Cba, 21.11.94.

05.12

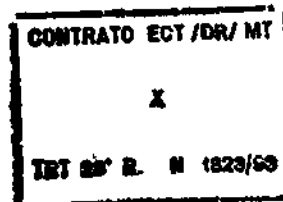
11272/94  
1408/91

CODEMAT A/C DR OTHON JAIR BARROS

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO- CPA (DEPTº JURÍDICO)

Cuiabá

MT



CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em

02, 12, 94, 68 (feira)

*Cleuzimari Lemos de Almeida*  
Auxiliar Judiciária

OTHON JAIR DE BARROS  
OAB/MT Nº 4328

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Endereço: Rua Miranda Reis, 441.

NOTIFICAÇÃO Nº 09824 / 94

EM 15 / 09 / 94

PROCESSO Nº 1408 / 91

RECTE.: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

RECDO.: CODEMAT

Pela presente fica V.Sa. **NOTIFICADO** para o(s) fim(ns)  
previsto(s) nos item(ns) abaixo:

01 - Despacho - Vistos, etc.. Em que pese já encerrada a fase cognitiva, mas considerando primordialmente que a composição do litígio é o objetivo maior desta Justiça Especializada, intimem-se as partes, bem como os procuradores, para comparecer à audiência no dia 29 de Setembro de 1994, às 14:30 horas, com vistas a por fim ao processo, na forma preconizada pelo art. 764/CLT. Atente-se a Secretaria para que não se interrompa nem se prejudique a execução, que deverá prosseguir normalmente. Cuiabá - MT, 13/09/94. ODÉLIA FRANÇA NOLETO. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

Certifico que o presente  
expediente foi encaminhado  
ao destinatário, via postal,  
em 15 / 09 / 94, 5ª feira.

*Odélia França Cunha*  
Diretor da Secretaria

CODEMAT - CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
A/C DR. ELPÍDIO ONOFRE CLARO  
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO  
CUIABÁ - MT

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA ECONOMIA,<br>FAZENDA E PLANEJAMENTO<br>Documento de Arrecadação<br>de Receitas Federais<br><b>DARF</b>                    | 01 CARIMBO DO CGC<br><br><b>03.474.053/0001-32</b> |                                                                                                                                                                                                                                         | 02 DATA DE VENCIMENTO<br><b>25.01.95</b> |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                         | 03 Nº CPF OU CGC                         |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                         | 04 CÓDIGO DA RECEITA<br><b>1505/95</b>   |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                         | 05 Nº DA REFERÊNCIA<br><b>019/95</b>     |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                         | 06 Nº DO PROCESSO<br><b>1408/91</b>      |
| 12 NOME<br><b>Codemat-MT</b>                                                                                                                                                                                                |                                                    | 13 TELEFONE                                                                                                                                                                                                                             | 07 VALOR DA RECEITA<br><b>R\$ 199,95</b> |
| 14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br><br><b>1505/95</b><br><b>28</b><br><b>Recete: Moacir G. de Araújo</b><br><b>Recdo: Codemat-MT</b><br><br><b>Cuiabá-MT</b><br><br><b>019/95</b> |                                                    | <b>ATENÇÃO</b><br>SENDO PESSOA JURÍDICA,<br>ALÉM DA APLICAÇÃO<br>DO CARIMBO CGC<br>NO CAMPO 01,<br>PREENCHER O CAMPO 03.<br><br>15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)<br><b>CEF10169525 JAN95090735 10481 199,95R3068</b> | 08 VALOR DA MULTA                        |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                    | 09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69                                                                                                                                                                                              |                                          |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                    | 10 VALOR TOTAL<br><b>R\$ 199,95</b>                                                                                                                                                                                                     |                                          |

MODELO APROVADO PELA INRF Nº 82/91

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1695.009.00018769-7

|         |          |                 |
|---------|----------|-----------------|
| Agência | Operação | Número da conta |
| 1695    | 009      | 18769           |

1ª via  
Depositante

## GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

|             |                               |                          |
|-------------|-------------------------------|--------------------------|
| Junta<br>2ª | Processo no J.C.J.<br>1408/91 | Número da Guia<br>029/95 |
|-------------|-------------------------------|--------------------------|

☐ Depósito em dinheiro ☒ Depósito em cheque

Reclamante Moacir Gonçalves de ARAÚJO

Reclamado Codemat-MT

|    |    |                          |
|----|----|--------------------------|
| CL | ID | Valor do depósito - CR\$ |
| 21 | 3  | R\$ 250,00               |

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Honorários Periciais

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a \_\_\_\_\_ o valor desta Guia

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Autenticação

Diretor de Secretaria

*Antônio Sérgio A. dos Santos*  
Adjunto de Diretor

CEF 10169525 PAN95091249 10499

250,00R3048



# FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU,.....  
(nome do empregado por extenso)

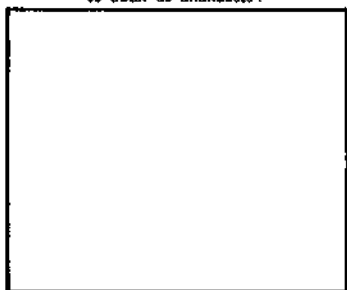
portador da Carteira Profissional n.º....., empregado da  
empresa.....  
(denominação da empresa)

sita.....  
(endereço)

....., Estado.....

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do  
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado  
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando  
se tratar de analfabeto:



.....  
(local e data)  
.....  
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.ª.....

2.ª.....

.....  
(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

.....  
(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

### INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrego a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,  
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua..... n.º.....

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

ESTIMBRA

# FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU,.....  
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º....., empregado da  
empresa.....  
(denominação da empresa)

sita.....  
(endereço)

....., Estado.....

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do  
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado  
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando  
se tratar de analfabeto:



.....  
(local e data)  
.....  
(assinatura)  
TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

.....  
(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

.....  
(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

### INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anota na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,  
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua..... n.º....."

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

**YLLIARA**

|                                                                                   |  |                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  |  |
| <p>PODER<br/>LEGISLATIVO<br/>MUNICIPAL</p>                                        |  |                                                                                   |  |
| <p>MONCIR GONÇALVES DE ARAÚJO</p>                                                 |  |                                                                                   |  |
| <p>Rondonópolis</p>                                                               |  | <p>MT</p>                                                                         |  |
| <p>05.03.85</p>                                                                   |  | <p>0AB-MT-2483</p>                                                                |  |
| <p><i>Moncir Gonçalves de Araújo</i></p>                                          |  |                                                                                   |  |
| <p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>                                       |  |                                                                                   |  |

|                                        |  |                                        |  |
|----------------------------------------|--|----------------------------------------|--|
| <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p>  |  |                                        |  |
| <p>8a-2a Biênio</p>                    |  | <p>PERÍODO<br/>1985/1987</p>           |  |
| <p>548642408-68</p>                    |  | <p>TIT. ELET.<br/>145.615-10a Zona</p> |  |
| <p>VEREADOR</p>                        |  |                                        |  |
| <p>JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO</p>        |  |                                        |  |
| <p>AURORA AMARAL</p>                   |  |                                        |  |
| <p>25.06.49</p>                        |  | <p>CIDADE-ESTADO<br/>Cromandel-MG</p>  |  |
| <p><i>João Gonçalves de Araújo</i></p> |  |                                        |  |
| <p>VÁLIDA EM TODA A REPÚBLICA</p>      |  |                                        |  |

- 2ª DOBRA -



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

## Comunicação de Dispensa - CD

1034 382905

|                                                                                                   |   |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|
| nome do dispensado                                                                                | 3 | MIOACIR GONÇALVES DE ARAUJO               |
| endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.) |   | RUA JATOBÁS Nº 43 BAIRRO COOPHALIS ROO MT |
| CEP                                                                                               |   |                                           |
| UF                                                                                                |   |                                           |

|           |   |                             |                                           |   |          |                    |   |                    |   |
|-----------|---|-----------------------------|-------------------------------------------|---|----------|--------------------|---|--------------------|---|
| CGC       | 4 | 0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2 | atividade econômica-BGE                   | 5 | 0 3 0 3  | trabalhador rural? | 6 | 1 - sim<br>2 - não | 2 |
| PIS/PASEP | 7 | 1 7 0 3 2 5 9 3 6 9 9       | Carteira de Trabalho e Previdência Social | 8 | 31 4 9 5 | 0 0 0 1 R J        |   |                    |   |
| CBO       | 9 | 1 2 1 1 0                   | ocupação                                  |   | ADVOGADO |                    |   |                    |   |

03 474 053/0001-32

CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

CUABA - CEP. 78.000 - MT.

carimbo padronizado CGC (MF)

- 1ª DOBRA -

|                                                     |    |                                                                                    |                                                     |                                                |                            |                                                                   |                    |                               |   |                   |    |   |                 |    |             |                              |    |     |
|-----------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|---|-------------------|----|---|-----------------|----|-------------|------------------------------|----|-----|
| data admissão                                       | 10 | 1 6 0 3 8 7                                                                        | data demissão                                       | 11                                             | 0 8 0 3 9 1                | sexo                                                              | 12                 | 1 - masculino<br>2 - feminino | 1 | grau de instrução | 13 | 9 | data nascimento | 14 | 2 5 0 6 4 9 | horas trabalhadas por semana | 15 | 4 0 |
| três últimos salários                               | 16 | 3 2 2 5 0 1 1 3 0 5 0 1 2 5 0 1 1 3 0 5 0 2 2 5 0 1 1 3 0 5                        | possui registro de contribuição individual do INPS? | 17                                             | 1 - sim<br>2 - não         | 2                                                                 |                    |                               |   |                   |    |   |                 |    |             |                              |    |     |
| domicílio bancário                                  | 18 | 1 0 4 0 0 1 6                                                                      | nome do banco e nome da agência                     |                                                | CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MT |                                                                   |                    |                               |   |                   |    |   |                 |    |             |                              |    |     |
| Declaração do dispensado                            | 19 | número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses. | 4 8                                                 | Declaração do empregador                       | 20                         | as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado? | 1 - sim<br>2 - não | 1                             |   |                   |    |   |                 |    |             |                              |    |     |
| recebeu salários em cada um dos últimos seis meses? | 21 | 1 - sim<br>2 - não                                                                 | 1                                                   | os salários foram comprovados pelo dispensado? | 22                         | 1 - sim<br>2 - não                                                | 1                  |                               |   |                   |    |   |                 |    |             |                              |    |     |



*Assinatura do dispensado*

assinatura do dispensado

*Assinatura do empregador*

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe do Setor  
CODEMAT



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

## Comunicação de Dispensa - CD

1034 382905

PIS/PASEP

1 7 10 13 12 15 19 13 16 19 19

nome do dispensado

MIOACIR GONÇALVES DE ARAUJO

Recebi de CIA. DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO/CODEMAT

Firme ou Razão Social

2 (duas) vias do Requerimento do Seguro-Desemprego.



CUABA/MT 20 / 06 / 91

local e data

assinatura do dispensado

A ECT recebe a 1ª via fechada



**Pórcia Civil**

Delegacia DE POLICIA DE RONDONIA, PULIS MT x:x:x:x:x:x:x:x:x

**Certifico e dou fé, que revendo nos livros destinados**

Certifico e dou fé, que revendo nos livros destinados ao Registro de Queixa neles as fls 17 vs encontrei uma Queixa com a seguinte Queixa: em data de 17/04/85, entre as 19:00hs e 23:00hs no estacionamento do Centro Pedagógico de Rondonópolis, furtaram o seu veículo Marca Volks -Gol 1.8, ano 1984, Placa HK1995, cor Cinza C. Prata, Chassis BWZZ23QZET430001, apolice de Seguro n. 202438379 da Gradeste Seguros S. A, contendo dentro do veículo acima mencionado uma bolsa contendo as seguintes documentos: Cedula de Identidade RG-n. 04463583-7 IFP7RJ, CPF n 548642408-68, OAB/MT n. 2483, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Reservista 1ª Categoria n. 240243-Série A, expedida SMOB.321 30 Zona Aérea -Comar- Base Aérea de Santa Cruz RJ, carnet de INPS, n.11002 778101, talões de cheque do Banco Bänderantes S.A, agência nesta cidade dont. n. 222-7, talões de cheque do Banco Brasileiro de Descontos S. A agência nesta cidade conta corrente n. 21175-3 Identidade fornecida pela Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, Identidade fornecida pela UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, os documentos do veículo acima descrito, TRU, 1984 e 1985, Certificado de propriedade, Seguro Obrigatório, Xerox de apolice de Seguro e outros pertencentes pessoais. O queixoso dirigiu-se a esta Delegacia de Polícia de Rondonópolis-MT.

Dado e passado nesta Delegacia de Policia aos dez-  
tr dias do mes de abril de 1985.

Bel Vladimir C. Faisaal

**Delegado de Polícia de RCU/MT**

**OBS: pagou a taxa de Seguranc a P blica no valor de (4.613)**

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado de Mato Grosso

Carteira n.º 2134 Inscrição n.º 2483

Carteira de Identidade de Advogado de

Thiácio Gonçalves  
de Almeida

Bacharel em Direito pela Faculdade de

Ciências Jurídicas

- Rio de Janeiro

Colação de grau em 09/01/1981

Nacionalidade Brasileira

Data do nascimento 25/06/1949

Filiação João Gonçalves

de Almeida e de

Rosa Maria

Sede principal da advocacia Rendo-

nopolis

Data de inscrição no Quadro da Ordem dos

Advogados do Brasil 24/06/1982

Antônio Pereira da Silva

Presidente da OAB/MT.

548 642 408 68

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

25/06/49

12432/9151

15 MAI 1987

A.P. - RIO DE JANEIRO - RJ

D.R.F. - MT

EM

YLD. TH. ROSSA BORGES  
ALX. - ONIV. PREP. DOC  
ALAT. - 0 1 8 041-8

CÉDULA DE IDENTIDADE

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO**

**Rondonópolis** **MT**

**05.03.85** **OAB-MT-2483**

**ASS. VEREADOR**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEGISLATURA **8a-2a Biênio** PERÍODO **1985/1987**

C.P.F. **548642408-68** TIT. ELEIT. **45.615-10a Zona**

CARGO **VEREADOR**

NOME DO PAI **JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO**

NOME DA MÃE **AURORA AMARAL**

DATA NASC. **25.06.49** CIDADE-ESTADO **Coromandel-MG**

**Francisco Ferreira Barbosa**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR **MOACIS GONÇALVES DE ARAUJO**

DATA DE NASCIMENTO **25/06/49** Nº INSCRIÇÃO **9305118 21** ZONA **010** SEÇÃO **0143**

MUNICÍPIO/UF **RONDONÓPOLIS/MT** DATA DE EMISSÃO **18/09/86**

**Presidente do TRE**

POLEGAR DIREITO

**ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR**

**MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO**

**JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO**

**AURORA AMARAL**

**25/06/1949** **19/09/1977**

**MINAS GERAIS** **BRASILEIRA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DGP/DTG/INSTITUTO FELIX PACHECO

**04493503-7**

**MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO**

**JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO**

**AURORA AMARAL**

**25/06/1949** **19/09/1977**

**MINAS GERAIS** **BRASILEIRA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COF. MAT  
AL. 0. 0010-07A  
7102 1614 000334

PROTOCOLO 001

Nº PROTOCOLO: 6.334/87

Nº PROCESSO: 5.987/87

DATA 01 12 / 87

*Anotado*

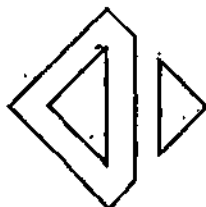
*Q/2*

INTERESSADO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

ASSUNTO

SOLICITA COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO INTERMAT O SERVIDOR MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO, CONFORME OFICIO Nº002/87



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

Of. Nº 002/87/PRES.

Em Cuiabá, MT 19 de Dezembro

de 1987.

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo Nº         | 6334/87  |
| Processo Nº          | 5.987/87 |
| Data                 | 01/12/87 |
| <i>Almeida</i>       |          |
| Serviço de Protocolo |          |

Senhor Presidente

Pelo presente, considerando Ato Governamental de nossa nomeação ao cargo de Presidente do INTERMAT, publicada no D.O. de 25/11/87, solicitamos a V.Exa. nos coloque à disposição deste Instituto, com ônus para o órgão de origem.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

*Moacir Gonçalves de Araújo*  
MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO  
Presidente

EXMO. SR.

DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

DD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

C.P.A.

OF. nº 001302

Cuiabá, 03 de dezembro de 1.987

Exmº Sr.

Dr. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

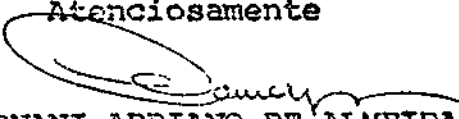
DD. Diretor Presidente do Intermat

Senhor Presidente

Atendendo a solicitação contida no ofício nº002/87, estamos colocando à disposição desse Órgão o servidor Moacir Gonçalves de Araújo a partir de 01/12/87 com ônus para o Órgão de origem.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO  
Diretor Presidente

NAP/mso/DAG

**CODEMAT**  
PALACIO FAIRGUS - CMA

16 DEZ 1744 88 804669

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.669/88

Nº PROCESSO: 3.910/88

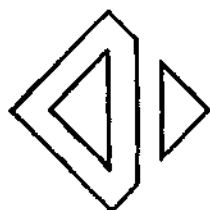
DATA 16 / 12 / 88

INTERESSADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

ASSUNTO

COMUNICA QUE OPTOU PELOS SUBSÍDIOS INERENTES AO CARGO DE DEPUTADO  
ESTADUAL, A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO/88.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

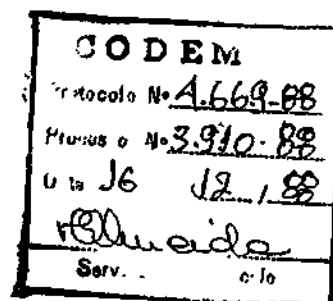


ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Cuiabá, 30 de novembro de 1 988

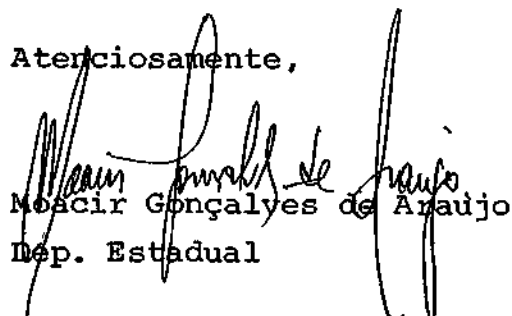
Senhor Diretor:



Pelo presente, comunicamos a V. Sa., que optamos pelos subsídios inerentes ao Cargo de Deputado Estadual a partir de 1º de novembro de 1 988.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Moacir Gonçalves de Araújo  
Dep. Estadual

Ilmo. Sr.

Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo  
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO  
CODEMAT  
FLS. N° 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.910/88

DE 16 / 12 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIAF para conhecimento e providências  
Cuiabá, 19.12.88

*Emami A. A. Camargo*  
Dir. Presidente  
- CODEMAT -

A DRH

Para conhecimento e providências cabíveis

21/12/88

BOLB.

*Maria N. Borges*  
Dir. Adm. Financeira  
- CODEMAT -

AO SEAS

Para conhecimento e anotações,  
posterior devolução a esta DRH.

Per. 27.12.88

*Vilson de Arruda Pinto*  
Dir. Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Levantado em ficha financeira

*F. de*

AO SEAP

Para arquivo

Em 10.02.89

*Marcelo da Costa Marques*  
Chefe do Setor de Adm. Salarial  
- CODEMAT -



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....MARÇO/88.... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 16/03/87 a 16/03/88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.  
desejamos - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

  
Tabajara Pereira Marçal  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: **MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....**MARÇO/88**.... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 16/03/87 a 16/03/88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.  
desejamos - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

  
**Tabajara Pereira Maciel**  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— CODEMAT —

CODEMAT  
PALACIO PALCOAS - CPA

- 2 JUN 16 33 '88 001885

F. C. 000000000000

Intetado

Nº PROTOCOLO: 1.885/88

Nº PROCESSO: 1.501/88

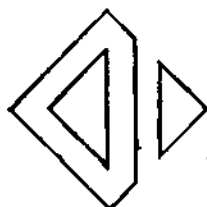
DATA 02 / 06 / 88

INTERESSADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (DEPUTADO MOISES FELTRIN)

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO, CÓPIA DO COMUNICADO DO DEPUTADO MOACYR GONÇALVES DE ARAÚJO, COMUNICANDO SUA LICENÇA DO CARGO QUE EXERCE NESTA CIA, CONFORME OFÍCIO Nº046/88.

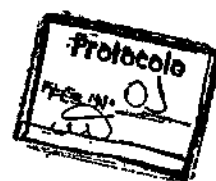


**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



OF/SRH/GS/046/88.

CUIABÁ - MT.

Em 01 / 06 / 1988.

|                      |
|----------------------|
| <b>CODEMAT</b>       |
| Protocolo N° 885-88  |
| Processo N° 1.501-88 |
| Data 02 / 06 / 88    |
| <i>Almeida</i>       |
| Serviço de Protocolo |

Senhor Diretor-Presidente:

Para as providências que se fizerem necessárias, estamos encaminhando a V.Sª., em anexo, cópia do Comunicado do Excelentíssimo Senhor Deputado MOACYR GONÇALVES DE ARAÚJO.

Aproveitamos o ensejo para formular a V.Sª., os nossos protestos de estima e consideração.

  
Deputado MOISÉS FELTRIN  
1º Secretário

Ao Ilmo. Sr. Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO  
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A  
SRH/jmf.

**2** **CODEMAT**  
PALACIO PAIAGUÁS - CPA  
3 JUN 14 13 88 001890  
PROTOCOLS CLRAL

*Intervado*

Nº PROTOCOLO: 1.890/88

Nº PROCESSO: 1.506/88

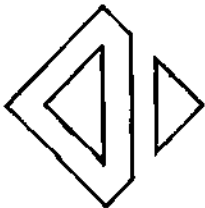
DATA 03 / 06 / 88

INTERESSADO

I N T E R M A T

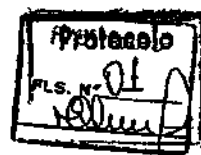
ASSUNTO

RETORNA A ESTA CIA O SERVIDOR MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO CONFORME  
OFÍCIO Nº 067/88.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - I N T E R M A T

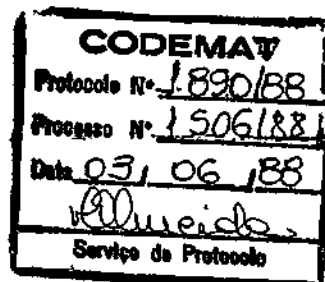
Of. DA - Nº 067/88

Em Cuiabá, MT 31 de

Maio

de 19 88

Senhor Presidente,



Estamos retornando, à pedido, a essa Companhia, o funcionário MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO, o qual se encontrava à disposição deste Órgão e que nos prestou relevantes serviços.

Na oportunidade, agradecemos a colaboração dessa repartição e colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

*Joachim Alves de Moura*  
Diretor Administrativo

EXM<sup>as</sup>. SR.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

DD: Diretor Presidente da CODEMAT

Centro Político Administrativo

Cuiabá - Mato Grosso.

 **CODEMAT**  
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

20 JUL 1920 084436

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.434/87

Nº PROCESSO: 4.277/87

DATA 20 / 07 / 87

*Introdução*

INTERESSADO

MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                    |
|--------------------|
| Protocolo          |
| FLS. N.º <i>91</i> |

ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CODEMAT</b>                |
| Protocolo N.º <i>4.434/87</i> |
| Processo N.º <i>4.278/87</i>  |
| Data <i>20, 07, 1987</i>      |
| <i>[Assinatura]</i>           |
| Serviço de Protocolo          |

MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT. sob o nº 2.483, e no CPF sob o nº 548.642.408/68, residente e domiciliado na Rua Jatobás, nº 43, em Rondonópolis/MT., respaldado na Lei nº 5.083, de 03/12/86, publicada no D.O. da mesma data (cópia em anexo), vem requerer a V. Sa. a averbação, para os fins necessários, do tempo de serviço de 09 (anos), 00 (zero) meses e 14 (quatorze) dias prestados em Órgão da Administração Direta da União (comprovante em anexo).

P. Deferimento.

Cuiabá, 20 de julho de 1987

*Moacir Gonçalves de Araujo*  
Moacir Gonçalves de Araujo  
Diretor Superintendente

LEI Nº 5.084 DE 03 DE dezembro DE 1986.

Institui a obrigatoriedade de apresentação do Atestado de Vacina contra a Paralisia Infantil à época da matrícula escolar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação do Atestado de Vacina contra a Paralisia Infantil à época da matrícula escolar a todas as crianças de 0 a 7 anos nas Escolas Estaduais e Particulares do Estado.

Parágrafo único - Estende esta obrigatoriedade aos Berçários, Hotéis Maternais, pré-Escolas, Creches, Orfanatos ou qualquer agremiação de serviços correlatos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1986, 165ª da Independência e 97ª da República.

WILMAR PERES DE FARIAS  
FILINTO CORRÊA DA COSTA  
JOÃO BOSCO DA SILVA  
AMILCAR COELHO CHAVES  
ACY CASTRILLON FERREIRA  
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA  
EDÉSIO CARDOSO CARVALHO  
RUBENS DA CRUZ PEREIRA  
ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA  
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA  
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO  
ALDEMAR ARAÚJO GUERRA  
MÁRIO MARCIO CABRAL CORRÊA  
VALDIR VARIÃO  
ALFREDO LEITE HAGG  
CARLOS CALIA BOSCOLO  
EPAMINONDAS LINS  
ADAUTO NOGUEIRA BORGES  
IVAN SZELIGONSHI RAMOS

LEI Nº 5.085 DE 03 DE dezembro DE 1986.

Dispõe sobre a Revogação de Leis e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 4.384, de 09 de agosto de 1983; 4.657, de 26 de janeiro de 1984 e o artigo 2º da Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984.

Artigo 2º - Os pensionistas no exercício de mandato legislativo estadual passarão automaticamente à percepção apenas da remuneração do cargo eletivo.

Artigo 3º - Entre as finalidades previstas no artigo 3º da Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984, incluir-se-á como prioritária o pagamento da Pensão, e em caráter subsidiário e complementar a assistência à saúde. Esta assistência será determinada previamente pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 4º - Altera o artigo 1º da Lei nº 4.038, de 05 de dezembro de 1978, modificado pelo artigo 2º, da Lei nº

- 10 - Taquígrafo Legislativo PL ou PLIT - 45 a 60
- 67 - Assistente Legislativo PL ou PLIT - 40 a 55
- 71 - Administrador de Prédio PL ou PLIT - 40 a 50
- 02 - Agente Postal PL ou PLIT - 40 a 50
- 09 - Artífice de Artes Gráficas PL ou PLIT - 35 a 49
- 33 - Artífice de Eletricidade PL ou PLIT - 35 a 49
- Artífice de Carpintaria PL ou PLIT - 35 a 49
- 02 - Artífice de Instalação Hidráulica PL ou PLIT - 35 a 49
- 01 - Artífice de Alvenaria PL ou PLIT - 35 a 49
- 01 - Artífice de Manutenção de Máquina de Escrever PL ou PLIT - 35 a 49
- 02 - Artífice de Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado PL ou PLIT - 35 a 49
- 01 - Artífice de Mecânica PL ou PLIT - 35 a 49
- 09 - Artífice de Telecomunicação PL ou PLIT - 35 a 49
- 02 - Artífice de Encadernação PL ou PLIT - 35 a 49
- 04 - Artífice Legislativo PL ou PLIT - 35 a 49
- 02 - Auxiliar de Enfermagem PL ou PLIT - 32 a 45
- 20 - Recepcionista PL ou PLIT - 30 a 45
- 06 - Assistente de Plenário PL ou PLIT - 30 a 45
- 03 - Fotógrafo PL ou PLIT - 30 a 45
- 01 - Desenhista PL ou PLIT - 30 a 45
- 160 - Oficial Legislativo PL ou PLIT - 30 a 45
- 25 - Agente de Transporte Legislativo PL ou PLIT - 30 a 45
- 16 - Agente de Segurança Legislativo PL ou PLIT - 30 a 45
- 61 - Agente de Portaria Legislativo PL ou PLIT - 27 a 35

II - QUADRO TEMPORÁRIO

- CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
- 01 - Chefe de Gabinete da Presidência ONE - I
- 24 - Assessor Parlamentar ONE - II
- 01 - Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria ONE - III
- 02 - Chefe de Gabinete das Vice-Presidências ONE - IIII
- 02 - Chefe de Gabinete das Secretarias ONE - IIII
- 08 - Chefe de Gabinete das Lideranças ONE - IIII
- 01 - Assessor Militar ONE - V
- 01 - Secretário do Gabinete da Presidência ONE - V
- 24 - Assessor Adjunto Parlamentar ONE - V
- 01 - Secretário do Gabinete da 1ª Secretaria ONE - VI
- 24 - Assistente Parlamentar ONE - VI
- 24 - Assistente Adjunto Parlamentar ONE - VI
- 02 - Secretário do Gabinete das Vice-Presidências ONE - VII
- 02 - Secretário do Gabinete das Secretarias ONE - VII
- 08 - Secretário do Gabinete das Lideranças ONE - VII
- 24 - Motorista ONE - VIII
- 24 - Segurança do Deputado ONE - VIII

III - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

- 01 - Assistente do Segurança Parlamentar PLPG - 5
- 02 - Assistente Especial para a Presidência PLPG - 5
- 01 - Assistente Especial para a 1ª Secretaria PLPG - 4
- 42 - Chefe de Serviço PLPG - 3
- 01 - Secretário da Comissão de Licitação PLPG - 3
- 08 - Secretário de Comissões Permanentes PLPG - 3
- 02 - Assistente Especial para as Vice-Presidências PLPG - 2
- 02 - Assistente Especial para as Secretarias PLPG - 2
- 04 - Assistente Especial para as Lideranças PLPG - 2

Dispõe sobre o cálculo da gratificação adicional por tempo de serviço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Será computado também para efeito de cálculo da gratificação adicional por tempo de serviço, o período de trabalho prestado por funcionário público estadual, sob qualquer regime jurídico, em órgãos da Administração Direta e Indireta, da União, Estado, Distrito Federal e Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1986, 165ª da Independência e 97ª da República.

WILMAR PERES DE FARIAS  
FILINTO CORRÊA DA COSTA  
JOÃO BOSCO DA SILVA  
AMILCAR COELHO CHAVES  
ACY CASTRILLON FERREIRA  
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA  
EDÉSIO CARDOSO CARVALHO  
RUBENS DA CRUZ PEREIRA  
ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA  
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA  
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO  
ALDEMAR ARAÚJO GUERRA  
MÁRIO MARCIO CABRAL CORRÊA  
VALDIR VARIÃO  
ALFREDO LEITE HAGG  
CARLOS CALIA BOSCOLO  
EPAMINONDAS LINS  
ADAUTO NOGUEIRA BORGES  
IVAN SZELIGONSHI RAMOS



Divisão Jurídica

Parecer nº 1.099/87

Data: 28/08/87

Processo nº 4.277/87

Interessado: MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO

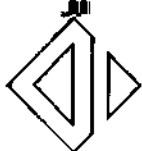
Com o requerimento que iniciou o presente processo, pretende o interessado ver averbado ao seu tempo de serviço nesta Empresa, o período em que trabalhou no Serviço Público Federal como Militar do Ministério da Aeronáutica-MAER.

O requerimento vem embasado na Lei Estadual nº 2.083/86, e devidamente instruído com certidão de tempo de serviço expedida pela Base Aérea de Santa Cruz.

O artigo 1º, daquela lei, preceitua que:

"Será computado também para efeito de cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, o período de trabalho prestado por funcionário público estadual, sob qualquer regime jurídico, em órgãos da Administração Direta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município." (g.n).

Como se vê, a lei refere-se apenas ao funcionário público, ou seja, tem direito de computar a seu favor o tempo de serviço prestado em outros órgãos somente aquele servidor classificado como funcionário público.



Por funcionário público entende-se todo servidor declarado estável, o nomeado por concurso público e o ocupante de cargo em comissão regido pela Lei 1.638/61 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E o requerente não se enquadra em nenhum destes casos.

Tal entendimento vem expresso em Instrução Normativa da Secretaria da Administração-SAD ( doc. anexo), publicada com a finalidade de regulamentar a concessão do adicional.

Consta, ainda, daquela Instrução, que os servidores admitidos por Portaria, os nomeados por Ato Governamental, e os contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho não fazem jus ao adicional por tempo de serviço por não pertencerem à classe dos funcionários públicos.

Por ser a CODEMAT uma empresa particular, onde o Governo do Estado é apenas acionista (por isso a denominação de "Economia Mista"), não sendo, pois, um órgão governamental, como o é uma Secretaria de Estado ou uma Autarquia, seus servidores, por serem contratados exclusivamente pelo regime da CLT, não pertencem à classe dos funcionários públicos.

Portanto, o requerente não tem direito ao adicional por não ser funcionário público.

Quanto à recomendação de fls. 04 vº, informamos que a Lei 5.083 não sofreu qualquer regulamentação.

É o nosso parecer, s.m.j.

  
Luiz Otávio Bertozzi Reis  
OAB/MT n.º 3038  
Chefe Divisão Jurídica  
- CODEMAT -

ao Dr. José Eurípedes  
em 35/06/87  
*[Assinatura]*  
Eusébio Soares Pires  
Subsecretário de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº /87/SAD

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando a necessidade de esclarecer e me  
lhor orientar os órgãos da Administração Direta sob direito  
do funcionário a gratificação adicional determina:

Tem direito a gratificação adicional todos os  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS (ESTATUTÁRIOS)

Entende-se por FUNCIONÁRIO PÚBLICO, todos os  
servidores que tenham sido declarados Estáveis, nos termos do  
artigo 124 das Disposições Transitórias da Constituição Esta  
dual, em consonância com o artigo 177, § 2º da Constituição  
Federal, texto de 1967 os nomeados por Concurso Público e os  
ocupantes de cargo em Comissão que são regidos pela Lei nº  
1.638 de 28.10.61, desde que tenham 10 anos de Serviço Públi  
co.

Conceder-se-á gratificação adicional por tempo  
de serviço aos Estatutários, a partir de quando contar com 10  
(dez) anos de Serviço Público, nos termos do artigo 1º da Lei  
nº 1.756 de 09.11.62, c/c o artigo 2º do Decreto nº 1.442 de  
19.02.71, que passamos a especificar:

#### FUNCIONÁRIO EM GERAL

|         |                     |   |
|---------|---------------------|---|
| 10 anos | 10% (dez por cento) |   |
| 15 anos | 20%                 | " |
| 20 anos | 30%                 | " |
| 25 anos | 40%                 | " |
| 30 anos | 50%                 | " |

Os integrantes do Grupo do Magistério Público  
Estadual, a partir de quando completar 05 anos de Serviço Pú

blico, nos termos dos artigos 52 e 53, ítem IV da Lei nº 4 566 de 24.06.83, c/c os artigos 58 e 59, ítem IV do Decreto nº 751 de 27.06.84, assim discriminados:

|         |                     |   |
|---------|---------------------|---|
| 05 anos | 10% (dez por cento) |   |
| 10 anos | 20%                 | " |
| 15 anos | 30%                 | " |
| 20 anos | 40%                 | " |
| 25 anos | 50%                 | " |

Com o advento da Lei nº 5 083 de 03.12.86, o tempo de serviço do Funcionário Público Estadual, que se encontrar devidamente averbado o período de trabalho, prestado em Órgãos da Administração Direta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município, sob qualquer regime trabalhado, será computado também, para esse direito.

Os servidores admitidos por Portaria ou nomeados por Ato Governamental, INTERINAMENTE; bem como os contratados sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, mesmo enquadrados no Plano de Classificação de Cargos e Salários, não possuem amparo legal para postular esta vantagem, salvo os que exerçam cargo em Comissão.

Os pedidos de gratificação adicional deverão ser encaminhados pelo funcionário requerente de forma imediata, assim que o referido funcionário fizer jus a tal direito. Da mesma forma, deverá a Secretaria de Origem encaminhar o pedido à SAD no prazo mais exíguo possível.

O pagamento da referida gratificação, será feito pela Coordenadoria do Sistema de Pagamento de Pessoal, da Secretaria de Administração, que através da Divisão de Folha de Pagamento, fará incluir automaticamente nos vencimentos do servidor, as vantagens a ele concedidas dentro do exercício, após a publicação destas no Diário Oficial do Estado.

As atribuições conferidas à Coordenadoria do Sis  
tema de Pagamento de Pessoal, não eximem os Núcleos Setoriais  
de Administração, da obrigatoriedade de lançamento no Relatô  
rio de Alteração mensal - RAM, das vantagens concedidas aos  
servidores.



NATALINO ANTUNES DE SOUZA  
Secretário de Administração



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para que produza os devidos fins de direito que o servidor **MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Trabalho n.º 31495 série 0001/RJ, contratado pela extinta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em 16.03.87 A 08.03.91, contando com um tempo de **03 (TRÊS) anos 11 (ONZE) meses E 22 (VINTE E DOIS) dias**, neste período o mesmo exerceu a função de Advogado tendo como requisito ser privativa de barachel em direito.

Informamos que a CODEMAT, foi incorporada a Companhia Matogrossense de Mineração - **METAMAT**, conforme Decreto 2.123 de 17 de fevereiro de 1.998.

Pôr ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá, 12 de novembro de 1.999

**BENEDITO FRANCISCO DE MELLO NETO**  
Divisão de Recursos Humanos - METAMAT

*P/ Virgínia*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA METAMAT, INCORPORADORA DA CODEMAT-  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT. sob o nº 2.483 e no CPF sob o nº 548.642.408/68, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 130 - Bloco 30 Apt. 3021 - "Resid. Vila das Minas do Guiabá" - no Bairro Porto, em Guiabá/MT. CEP 78.025-300, respeitosamente, vem requerer a V. Exa. o seguinte:

Seja expedida Certidão de tempo de serviço do Requerente no período de 16 de março de 1987 a 08 de março de 1991 na função de Advogado - função jurídica tendo como requisito ser privativa de bacharel em direito.

Informa, ainda, destinar-se a certidão supra para fins de comprovação de experiência profissional em concursos públicos na área jurídica.

Junta-se ao presente, cópias da CTPS e da Rescisão contratual.

P. Deferimento.

Guiabá/MT., 12 de novembro de 1999

*Moacir Gonçalves de Araujo*  
Moacir Gonçalves de Araujo  
OAB/MT. 2.483

-3ª DOBRA-



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

Requerimento de Seguro-Desemprego - SD 2034382905

|                                                                                                   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| nome do dispensado                                                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 3                                                                                                 | M | O | I | A | C | I | R | I | G | O | N | Ç | A | L | V   | E  | S | D | E | A | R | A | U | J | O |
| endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.) |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | CEP | UF |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| RUA JATOBÁS Nº 43 BAIRRO COOPHALIS ROO MT                                                         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

|           |   |   |   |   |   |   |          |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                    |         |         |   |
|-----------|---|---|---|---|---|---|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--------------------|---------|---------|---|
| CGC       | 4 | 0 | 3 | 4 | 7 | 4 | 0        | 5 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 2 | 5 | 0 | 3 | 0 | 3 | 6 | trabalhador rural? | 1 - sim | 2 - não | 2 |
| PIS/PASEP | 7 | 1 | 7 | 0 | 3 | 2 | 5        | 9 | 3 | 6 | 9 | 9 | 8 | 3 | 1 | 4 | 9 | 5 | 0 | 0 | 0 | 1                  | R       | J       |   |
| CBO       | 9 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | ocupação |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                    |         |         |   |
| ADVOGADO  |   |   |   |   |   |   |          |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                    |         |         |   |

03 474 053/0001-32

CIA. DE SEGURO-DESEMPREGO - C.A.S. DE MATO GROSSO - CODENAT

C.P.A.

carimbo padronizado CGC (MP/MT)

-2ª DOBRA-

|                                                                                        |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|---|----|---|----|---|----|---|---|---|---|---|---|----|---|---|
| 10                                                                                     | 1 | 6 | 0 | 3 | 8 | 7 | 11 | 0 | 8 | 0 | 3 | 9 | 1 | 12 | 1 | 13 | 9 | 14 | 2 | 5 | 0 | 6 | 4 | 9 | 15 | 4 | 0 |
| três últimos salários                                                                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
| 1 2 2 5 0 1 3 0 0 1 2 5 0 1 3 0 0 2 2 5 0 1 3 0 0                                      |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
| domicílio bancário                                                                     |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
| 1 0 4 0 0 1 6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MT                                               |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
| Declaração do dispensado                                                               |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
| número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses: 4 8 |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
| Declaração do empregador                                                               |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
| as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado? 1 - sim 2 - não 1    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
| recebeu salários em cada um dos últimos seis meses? 1 - sim 2 - não 1                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |
| os salários foram comprovados pelo dispensado? 1 - sim 2 - não 1                       |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |    |   |   |

Odete Diniz da Silva

Chefe do Setor

carimbo do empregador

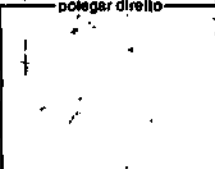
-1ª DOBRA-

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado há mais de 30 dias e estou desempregado há mais de 60 dias;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio-suplementar e o abono de permanência em serviço;
- IV - não estou em gozo de auxílio-desemprego.

Nestes termos, requiro a concessão do seguro-desemprego.

polegar direito



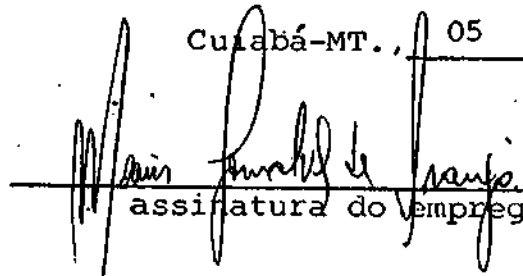
**C O D E M A T**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O       D E       F É R I A SCZ\$- 159.567,92

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento  
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-  
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/  
importância supra de CZ\$- 159.567,92? ( CENTO E CINQUENTA E  
NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS E NOVENTA E DOIS  
CENTAVOS) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-  
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-  
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/  
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 05 de maio de 1.988

  
\_\_\_\_\_  
assinatura do empregadoNOME:- MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJOCHEQUE Nº 376158 BANCO BEMAT S/A

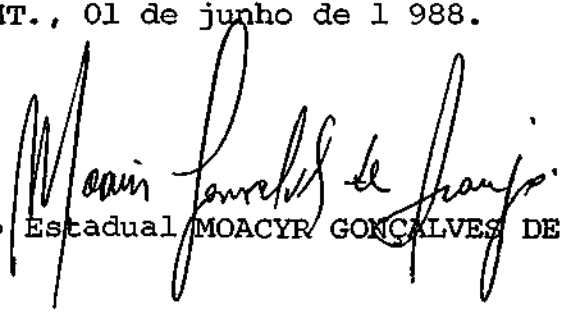


COMUNICADO

MOACYR GONÇALVES DE ARAÚJO, abaixo assinado, servidor da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, comunica sua licença do cargo que exerce nessa Companhia, de conformidade com o disposto no artigo 129, § 1º da Constituição Estadual.

Outrossim, comunica que faz opção pelos vencimentos do cargo de que é titular nessa Companhia, de acordo com o artigo 132 da Constituição Estadual, a partir da data de sua posse que ocorreu em 01/06/88.

Cuiabá-MT., 01 de junho de 1988.

  
Deputado Estadual MOACYR GONÇALVES DE ARAÚJO

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 1.991

ILMO SENHOR

JOÉ MOACIR WITCZAK

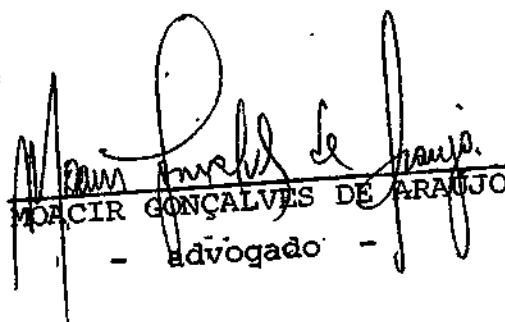
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Senhor Presidente

Servimos da presente para comunicar à Vossa Senhoria, que a partir desta data estaremos assumindo nossas funções nessa conceituada empresa, tendo-se em vista o término do mandato legislativo de Deputado Estadual, que exercia na Assembleia Legislativa deste Estado.

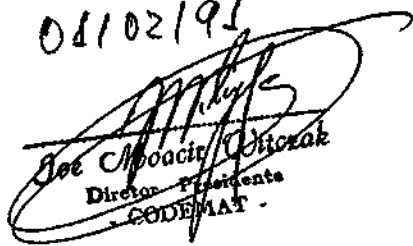
Sendo e que cumpria-nos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO  
- advogado -

A DRH para providências

01/02/91

  
Joé Moacir Witczak  
Diretor Presidente  
CODEMAT

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

|                                                   |           |                                    |            |                                                                   |                                                |                                  |                                        |
|---------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                     |           |                                    |            | 01 Carimbo padronizado do CGC                                     |                                                |                                  |                                        |
| 2 Empregados                                      |           |                                    | 03 Códigos |                                                                   |                                                |                                  |                                        |
| 4 Endereço                                        |           |                                    |            |                                                                   |                                                |                                  |                                        |
| 5 CEP                                             | 06 Bairro | 07 Município                       | 08 UF      |                                                                   |                                                |                                  |                                        |
| 9 Banco                                           |           | 10 Agência/UF                      |            | 11 Cód. Agência                                                   |                                                |                                  |                                        |
| 12 Empregado<br><i>Modac Gonçalves de Azevedo</i> |           |                                    |            | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)<br><i>31.445 0001 RJ</i> |                                                |                                  |                                        |
| 14 PIS/PASEP<br><i>1.703.259.369-9</i>            |           | 15 Código empregado                |            | 16 Data nascimento<br><i>35.06.49</i>                             | 17 Data admissão<br><i>16.03.87</i>            | 18 Data opção<br><i>16.03.87</i> | 19 Data afastamento<br><i>08.03.91</i> |
| 20 Maior remuneração<br><i>270.146,01</i>         |           | 21 Aviso prévio<br><i>08.03.91</i> |            | 22 Para Alim. %                                                   | 23 Causa afastamento<br><i>Sem Justa Causa</i> |                                  | 24 Cód. saque<br><i>001</i>            |

## DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS...

|                                                  |                   |                                                |                   |                                                |                                           |
|--------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 25 Indenização<br>_____/_____/_____ anos         | Valor             | 26 Saldo de salários<br>_____/_____/_____ dias | Valor             | 27 FGTS - multa rescis.<br>_____/_____/_____ % | Valor                                     |
|                                                  |                   |                                                | <i>72.038,96</i>  |                                                | <i>140.334,00</i>                         |
| 28 Aviso prévio                                  | <i>270.146,01</i> | 29 Comissões                                   |                   | 30 TOTAL BRUTO                                 | <i>1.430.491,37</i>                       |
| 31 13º salário<br>_____/_____/_____ /12 avos     | <i>157.585,19</i> | 32 Horas extras<br>_____/_____/_____ horas     |                   | DESCONTOS                                      |                                           |
| 33 13º sal. inden.<br>_____/_____/_____ /12 avos |                   | 34 Gratificação                                |                   | 36 Previdência                                 | <i>19.915,96</i>                          |
| 35 Salário-família<br>_____/_____/_____ dias     |                   | 37 Adicional insalubridade/periculosidade      |                   | 38 Previdência 13º sal.                        |                                           |
| 39 Férias vencidas                               | <i>270.146,01</i> | 40 Adicional noturno                           |                   | 41 Adiantamentos                               |                                           |
| 42 Férias proporc.<br>_____/_____/_____ /12 avos | <i>90.048,68</i>  | 43 <i>Fev/91</i>                               | <i>270.146,01</i> | 44 JREI                                        | <i>106.177,21</i>                         |
| 45 1/3 salário e férias                          | <i>120.064,90</i> | 45                                             |                   | 47                                             |                                           |
| 48 Sal. maternidade<br>_____/_____/_____ dias    |                   | 49 FGTS - mês rescisão/<br>mês anterior        | <i>39.981,61</i>  | 50 TOTAL LÍQUIDO<br>RECEBIDO                   | <i>1.304.398,20</i>                       |
| 51 Data da homologação                           |                   | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto |                   | 53 Impressão digital<br>Empregado              | 54 Impressão digital<br>Responsável legal |
| 55 Assinatura do empregado                       |                   |                                                |                   |                                                |                                           |
| 56 Assinatura do responsável legal               |                   |                                                |                   |                                                |                                           |

## RECIBO DO FGTS

|                                               |                                           |                                    |                                                  |  |  |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|--|--|
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa |                                           |                                    | 58 Data recepção pelo Banco                      |  |  |
| 59 Sacador - Nome                             |                                           |                                    | 60 Carimbo da agência<br>(norma CSA/CIEF - 4774) |  |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                 | 62 Juros e correção monetária             | 63 Total do saque                  |                                                  |  |  |
| 64 Impressão digital<br>Sacador               | 65 Impressão Digital<br>Responsável legal | 66 Assinatura do sacador           |                                                  |  |  |
|                                               |                                           | 67 Assinatura do responsável legal |                                                  |  |  |
| Autenticação                                  |                                           |                                    |                                                  |  |  |

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

|                                               |  |                              |                             |                        |                                |             |                                          |  |                           |                                                                                                                                                     |  |
|-----------------------------------------------|--|------------------------------|-----------------------------|------------------------|--------------------------------|-------------|------------------------------------------|--|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO                                 |  |                              |                             |                        |                                |             |                                          |  |                           | 01 Carimbo padronizado do CGC                                                                                                                       |  |
| 02 Empregador<br>C O D E M A T                |  |                              |                             |                        | 03 Código                      |             |                                          |  |                           | <b>03 474 053 / 0001 - 32</b><br><br>CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO<br>DE MATO GROSSO - CODEMAT<br><br>C. P. A.<br><br>Cuiabá - CEP. 78.000 - MT |  |
| 04 Endereço<br>PALACIO PAIAGUAS               |  |                              |                             |                        |                                |             |                                          |  |                           |                                                                                                                                                     |  |
| 05 CEP<br>78000                               |  | 06 Bairro<br>CPA             |                             | 07 Município<br>CUIABA |                                | 08 UF<br>MT |                                          |  |                           |                                                                                                                                                     |  |
| 09 Banco<br>B E M A T                         |  | 10 Agência/UF<br>BOSQUE / MT |                             | 11 Cód. Agência        |                                |             |                                          |  |                           |                                                                                                                                                     |  |
| 12 Empregado<br>MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO    |  |                              |                             |                        |                                |             |                                          |  |                           | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)<br>31.495   0001   RJ                                                                                      |  |
| 14 PIS/PASEP<br>1703259369 9                  |  |                              | 15 Código empregado         |                        | 16 Data nascimento<br>25.06.49 |             | 17 Data admissão<br>16.03.87             |  | 18 Data opção<br>16.03.87 |                                                                                                                                                     |  |
| 20 Maior remuneração<br><del>910.764,40</del> |  |                              | 21 Aviso prévio<br>08.03.91 |                        | 22 Pens. Alm.                  |             | 23 Causa afastamento<br>SEM JUSTA CAUSA. |  | 24 Cód. saque<br>01       |                                                                                                                                                     |  |

## DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

|                                      |  |                                                                                                                                                                                          |  |                                           |  |            |  |                                   |  |                                           |  |
|--------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|------------|--|-----------------------------------|--|-------------------------------------------|--|
| 25 Indenização<br>____ anos          |  | Valor                                                                                                                                                                                    |  | 26 Saldo de salários<br>08 dias           |  | Valor      |  | 27 FGTS-multa rescis.<br>40 %     |  | Valor                                     |  |
|                                      |  | 270.146,01                                                                                                                                                                               |  |                                           |  | 22.038,96  |  |                                   |  | 19.331,61                                 |  |
| 28 Aviso prévio                      |  | 510.764,40                                                                                                                                                                               |  | 29 Comissões                              |  |            |  | 30 TOTAL BRUTO                    |  | 4.115.273,70                              |  |
| 31 13º salário<br>7 / 12 avos        |  | 154.585,19                                                                                                                                                                               |  | 32 Horas extras                           |  |            |  | DESCONTOS                         |  | 5.116.322,48                              |  |
| 33 13º sal. inden.<br>____ / 12 avos |  |                                                                                                                                                                                          |  | 34 Gratificação                           |  |            |  | 35 Previdência                    |  | 9.216,81                                  |  |
| 36 Salário-família<br>____ dias      |  |                                                                                                                                                                                          |  | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |  |            |  | 38 Previdência 13º sal.           |  | 3.984,59                                  |  |
| 39 Férias vencidas                   |  | 270.146,01                                                                                                                                                                               |  | 40 Adicional noturno                      |  |            |  | 41 Adiantamentos                  |  |                                           |  |
| 42 Férias proporc.<br>4 / 12 avos    |  | 90.048,68                                                                                                                                                                                |  | 43                                        |  | FEV/91     |  | 44 I. R. F.                       |  | 92.161,62                                 |  |
| 45 1/3 salário s/ férias             |  | 120.064,20                                                                                                                                                                               |  | 46                                        |  |            |  | 47                                |  |                                           |  |
| 48 Sal. maternidade<br>____ dias     |  | 505.988,22                                                                                                                                                                               |  | 49 FGTS-mês rescisão/<br>mês anterior     |  | 116.961,12 |  | 50 TOTAL LÍQUIDO<br>RECEBIDO      |  | 4.009.910,68                              |  |
| 61 Data de homologação<br>08.03.91   |  | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto<br>Luiz Antonio Possas de Carvalho<br>Dir. Adm. Financeiro<br>- CODEMAT -<br>Tatiana P. Maciel<br>Chefe Setor Adm. Pessoal<br>- CODEMAT - |  |                                           |  |            |  | 53 Impressão digital<br>Empregado |  | 54 Impressão digital<br>Responsável legal |  |
| 65 Assinatura do empregado           |  |                                                                                                                                                                                          |  |                                           |  |            |  |                                   |  |                                           |  |
| 56 Assinatura do responsável legal   |  |                                                                                                                                                                                          |  |                                           |  |            |  |                                   |  |                                           |  |

## RECIBO DO FGTS

|                                                                                                                                                                                         |  |                                           |                             |                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--|
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa<br>Luiz Antonio Possas de Carvalho<br>Dir. Adm. Financeiro<br>- CODEMAT -<br>Tatiana P. Maciel<br>Chefe Setor Adm. Pessoal<br>- CODEMAT - |  |                                           | 58 Data recepção pelo Banco |                                    |  |
| 59 Sacador - Nome<br>MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO.                                                                                                                                        |  |                                           |                             |                                    |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                                                                                                                                                           |  | 62 Juros e correção monetária.            |                             | 63 Total do saque                  |  |
| 64 Impressão digital<br>Sacador                                                                                                                                                         |  | 65 Impressão Digital<br>Responsável legal |                             | 66 Assinatura do sacador           |  |
|                                                                                                                                                                                         |  |                                           |                             | 67 Assinatura do responsável legal |  |
| Autenticação                                                                                                                                                                            |  |                                           |                             |                                    |  |
| 68 Carimbo da agência<br>(norma CSA/CIEF - 47/74)                                                                                                                                       |  |                                           |                             |                                    |  |

Termo de Posse  
da Diretoria da  
Companhia de  
Desenvolvimento  
do Estado de Ma-  
to Grosso - Codemat,  
eleita pelo Conse-  
lho de Adminis-  
tração em 16 de  
maio de 1987.

Nos dezesseis dias do mês de mar-  
ço do ano de hum mil, novecentos e oiten-  
ta e sete, as 16:30 horas, na sala de reu-  
niões da Diretoria da Companhia de de-  
senvolvimento do Estado de Mato Grosso-  
Codemat, situada no Centro Político Admi-  
nistrativo - CPA, Bloco GPE, nesta Capi-  
tal, perante mim, Neila Curvo de Cam-  
pos, secretariando os trabalhos e ain-  
da na presença das Testemunhas abaixo  
assinadas, compareceram os Senho-  
res: Ernani Adriano de Almeida Camargo,  
brasileiro, casado, advogado, OAB-MT n.º  
1679, CPF-048.796.271-00, residente e domici-  
liado à Rua 09 n.º 403 - Boa Esperança, nes-  
ta Capital, Moacir Gonçalves de Araújo -  
brasileiro, solteiro, advogado, OAB-MT n.º  
2.483, CPF-548.642.408/68, residente e domi-  
ciliado à Rua Jatobá n.º 43 - Copha-  
lis em Rondonópolis-MT, Benedito Henri-  
que de Carvalho Neto, brasileiro, casado,  
economista, Corecon n.º 415 - 14ª Região.

MT, CPF-086.179.701-97, residente e domiciliado a Rua São Joaquim 909 nesta Capital, foi Moacir Witzak, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 219.173 SSP/MT, residente e domiciliado a Avenida Júlio Campos nº 4072 - Varzea Grande - MT, C.P.F. - 048.231.921-68 -  
• elitos para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Operações, respectivamente, conforme decisão do Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, declarando que viriam tomar posse e entrar no exercício dos cargos, comprometendo-se a desempenhar suas funções com lealdade, dedicação e consciência das responsabilidades que lhes são impostas pelas leis vigentes no País. E por terem assim declarado, assinam  
• O presente Termo de Posse e entram imediatamente em exercício dos cargos para os quais foram elitos.  
Cuiabá, 16 de março de 1987. Melaluna

Maurício  
Maurício  
Maurício

Sup. J. J. J.  
L. J. J.

Melaluna  
Fato

Termo de Posse da  
 Diretoria de Compa-  
 nhia de Desenvolvimento  
 do Estado de Mato Grosso  
 CODEMAT, eleito pelo Con-  
 selho de Administração  
 em 13 de novembro 1987

Nos treze dias do mês de novembro  
 de um mil novecentos e oitenta e sete, às 14:00  
 horas, na sala de reuniões da Diretoria da  
 Companhia de Desenvolvimento do Estado de  
 Mato Grosso, CODEMAT, situada no Centro Políti-  
 co Administrativo - CPA, Bloco GPC, nesta capi-  
 tal, perante a min, Carmen Suzana Sil-  
 va Antunes, secretariando os trabalhos e  
 ainda na presença das testemunhas a  
 baixo assinadas, compareceram os Senhores:  
 Moacir Gonçalves de Araújo - brasileiro, sol-  
 teiro, advogado, OAB-MT n.º 2.483, CPF 548.642.40, residente e domiciliado à Rua Jatobás, 43,  
 Ceophalis em Rondonópolis MT e Márcio Passi-  
 ano da Silva, brasileiro, casado, Agropesqueirista,  
 carteira de identidade RG n.º 235835-5520MT,  
 CPF 035049051-00 residente e domiciliado à Av.  
 Antônio Ferreira Sobrinho 1272, Centro - Jaciara;  
 eleitos para os cargos de Diretor Administra-  
 tivo e Financeiro e Diretor Superintendente  
 da CODEMAT respectivamente, conforme deci-  
 sões do Conselho de Administração em reu-  
 nião realizada nesta data, declarando  
 que vinham tomar posse e entrar no e-  
 xercício dos cargos comprometendo-se

a desempenhar suas funções com lealdade  
dedicação e conscientes das responsabilidades  
que lhes são impostas pelas leis vigentes no  
País. E por terem assim declarado, assinam  
o presente termo de posse e entram imedia-  
tamente em exercício dos cargos para os  
quais foram eleitos. Curitiba 13 de novembro 88

Luiz Fontes

Paulo de Paula  
Mário de Paula  
Mário de Paula



**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

82

## Ficha de Controle de Férias

**NOME:**

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

DATA ADM.

16.03.87

**CARGO:**

DIRETOR SUPERINTENDENTE

**LOTAÇÃO:**

## MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

**Visto:**

## Ficha Financeira

|             |              |              |           |                                  |                            |               |
|-------------|--------------|--------------|-----------|----------------------------------|----------------------------|---------------|
| A PARTIR DE | VENC. PADRÃO | GRATIFICAÇÃO | OUTROS    | NOME: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO | DATA DA ADMISSÃO: 16/03/87 | GRUPO Nº      |
| 16.03.87    | 25.805,00    | 15.482,00    | Aj. Custo | PROFISSÃO: ADVOGADO              | CLASSE:                    | DEP. 17 12 61 |
|             |              | 12.492,00    | Represent | CARGO: DIRETOR SUPERINTENTE      | NÍVEL:                     | MATRÍCULA Nº  |
|             |              |              | 12        | EXERCÍCIO: 87                    | N. DEP. ECON. IMP. RENDA   | Cr\$          |
|             |              |              |           | LOTACÃO:                         | N. DEP. ECON. SAU. FAMÍLIA | Cr\$          |

| ESPECIFICAÇÕES        | JAN. | FEV. | MAR.      | ABR.      | MAI.      | JUN.      | JUL.      | AGO.      | SET.      | OUT.      | NOV.       | DEZ.       | 13º SAL.  | TOTAL     |
|-----------------------|------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|
| SALÁRIO               |      |      |           | 30.966,00 | 30.966,00 | 37.158,00 | 44.591,00 | 44.591,00 | 47.390,00 | 50.364,00 | 55.803,00  | 60.954,00  | 60.954,00 |           |
| GRATIFICAÇÃO          |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| REPRESENTAÇÃO 02      |      |      | 6.246,00  | 12.492,00 | 12.492,00 | 14.990,00 | 17.988,00 | 17.988,00 | 19.117,00 | 20.317,00 | 22.511,00  | 24.879,00  | 18.729,20 |           |
| HORAS EXTRAS          |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| INSALUBRIDADE         |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| DIF. SALÁRIO          |      |      | 12.902,55 |           |           | 11.782,00 | 14.145,40 |           |           |           |            |            |           |           |
| DIÁRIAS               |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| FÉRIAS                |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| ADICIONAL             |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| TRANSFERÊNCIA         |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| SUB-TOTAL             |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| AJ. CUSTO 14          |      |      | 7.741,05  | 15.482,00 | 15.482,00 | 18.578,00 | 22.294,00 | 22.294,00 | 23.693,00 | 25.180,00 | 27.899,00  | 30.474,00  | 25.376,00 |           |
| 13º SALÁRIO           |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| SALÁRIO-FAMÍLIA       |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           | 38.985,10 |
| TOTAL DOS PROVENTOS   |      |      | 26.889,60 | 58.940,00 | 58.940,00 | 82.514,00 | 99.018,40 | 84.873,00 | 90.200,00 | 95.861,00 | 114.318,00 | 160.954,00 |           |           |
| IAPAS                 |      |      | 1.819,11  | 2.736,00  | 3.283,20  | 3.939,80  | 3.939,80  | 3.939,80  | 4.124,62  | 4.318,06  |            | 5.100,00   |           |           |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| SEG. BOA VISTA        |      |      | 183,20    | 152,00    | 152,00    | 152,00    | 152,00    | 152,00    | 152,00    | 152,00    | 152,00     | 152,00     |           |           |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA    |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| SUB-TOTAL             |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| IMPOSTO DE RENDA      |      |      | 1.353,00  | 6.543,00  | 6.349,00  | 8.618,00  | 12.448,00 | 8.279,00  | 10.573,00 | 11.767,00 | 14.057,00  | 8.615,00   |           |           |
| ASPEMAT               |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| ANULAÇÃO DE PROVENTOS |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| FASC                  |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| ADIANT. SALARIAL      |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| A.S. CODEMAT          |      |      |           | 232,24    | 232,24    | 278,69    | 334,43    | 436,62    | 355,42    | 377,73    | 418,52     | 457,15     |           |           |
| D.B. / A.S.C.         |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| P. 11. 3              |      |      |           |           | 929,02    | 2.444,78  | 1.332,76  | 1.337,76  | 1.421,71  | 1.510,92  | 1.674,07   |            |           |           |
| D. 11. 2              |      |      |           |           |           |           |           | 102,19    |           |           |            |            |           |           |
| TOTAL DE DESCONTOS    |      |      |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |           |           |
| LÍQUIDO A RECEBER     |      |      |           |           |           |           | 14.103,27 | 12.211,99 |           |           |            |            |           |           |

## FICHA FINANCEIRA

|               |                 |              |        |            |                            |                            |              |          |     |
|---------------|-----------------|--------------|--------|------------|----------------------------|----------------------------|--------------|----------|-----|
| APARTIR<br>DE | VENC.<br>PADRÃO | GRATIFICAÇÃO | OUTROS | NOME:      | MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO | DATA DA EMISSÃO:           | 16 / 03 / 87 | GRUPO Nº | 1   |
|               |                 |              |        | PROFISSÃO: | ADVOGADO                   | CLASSE:                    |              | SER      |     |
|               |                 |              |        | CARGO:     | DIRETOR SUPERINTENDENTE    | NIVEL:                     | DSS          | COD.     | 026 |
|               |                 |              |        | EXERCÍCIO: | 1.988                      | M. DEP. ECON. IMP. REND.   | CZ\$         |          |     |
|               |                 |              |        | LOTAÇÃO:   |                            | N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA | CZ\$         |          |     |

| ESPECIFICAÇÕES                   | CÓD | JAN.      | FEV.      | MAR.       | ABR.      | MAIO | JUN.       | JUL.       | AG.        | SET.       | OUT.       | NOV.       | DEZ.       | 13º SAL.   | TOTAL    |
|----------------------------------|-----|-----------|-----------|------------|-----------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------|
| SALÁRIO                          |     | 66.556,00 | 72.672,00 | 84.433,00  | 84.433,00 |      | 120.531,00 | 148.010,00 | 183.920,00 | 230.548,00 | 299.162,00 | 340.200,00 | 386.530,00 | 386.530,00 | 2.802,00 |
| REPRESENTAÇÕES &<br>HORAS EXTRAS |     |           |           |            |           | 00   |            |            |            |            |            |            |            |            | 59,89    |
| INSALUBRIDADE                    |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| DIFERENÇA SALÁRIO                |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| DIÁRIAS                          |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| FERIAS                           |     |           |           | 86.126,76  |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| ADICIONAL 2%                     |     |           |           | 1.688,76   | 1.688,76  |      | 2.410,62   | 2.961,56   | 3.638,40   | 4.610,86   | 5.843,24   | 7.405,00   | 7.730,60   | 7.730,00   |          |
| Arredondamento atual             |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| ABONO. PEC.                      |     |           |           | 28.708,92  |           |      |            |            | 6,64       | 2,59       | 9,49       | 3,49       |            | 7,40       |          |
| AJ. CUSTO                        |     |           |           |            |           | 00   |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| 13º SALÁRIO                      |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| SALÁRIO FAMÍLIA                  |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| TOTAL DOS PROVENT.               |     | 66.556,00 | 72.673,00 | 200.963,44 | 86.127,76 |      | 122.941,66 | 151.039,56 | 185.565,04 | 235.156,45 | 298.014,73 | 341.651,49 |            | 387,50     |          |
| IAPAS                            |     | 6.120,00  | 7.200,00  | 16.827,31  | 8.612,78  |      | 12.094,16  | 15.103,96  | 18.555,84  | 23.515,38  | 29.800,50  | 34.265,50  |            |            |          |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL            |     |           |           | 2.814,63   |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| SEG BOA VISTA                    |     | 150,00    | 975,00    | 1.975,00   | 975,00    | 00   | 975,00     | 975,00     | 975,00     | 975,00     | 975,00     | 975,00     |            |            |          |
| CAPEMI CONSIGNAÇÃO               |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| CAPEMI SEGUROS                   |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| IMPOSTO DE RENDA                 |     | 6.357,00  | 7.200,00  | 18.537,00  | 6.826,00  | 00   | 11.909,00  | 9.142,00   | 13.055,00  | 18.634,00  | 19.005,00  | 27.960,00  |            |            |          |
| ASPEMAT                          |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| ANULAÇÃO DE PROVENT.             |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            | 33.278,00  |          |
| D.B. / A.S.C.                    |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| ADIANT. SALARIAL                 |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |          |
| A.S. CODEMAT                     |     | 499,17    | 545,04    | 1.266,58   | 844,39    |      | 1.205,30   | 1.480,48   | 1.819,20   | 2.305,43   | 2.321,62   | 3.400,50   |            |            |          |
| Antes - mês de anterior          |     |           |           |            |           |      |            |            |            |            | 2,59       | 8,49       |            |            |          |

## FICHA FINANCEIRA

|               |                 |              |        |                                  |                                 |                                         |
|---------------|-----------------|--------------|--------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
| APARTIR<br>DE | VENC.<br>PADRÃO | GRATIFICAÇÃO | OUTROS | NOME: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO | DATA DA EMISSÃO: 16 / 03 / 87   | GRUPO Nº<br>SER<br>COD.<br>MATRÍCULA Nº |
|               |                 |              |        | PROFISSÃO:                       | CLASSE:                         |                                         |
|               |                 |              |        | CARGO: ADVOGADO                  | NÍVEL: QSS                      |                                         |
|               |                 |              |        | EXERCÍCIO: 1 989                 | N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$   |                                         |
|               |                 |              |        | LOTAÇÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  | N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ |                                         |

[illegible]

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Para uso do processamento

|                                                |  |                                    |               |                                       |  |                                                                       |  |
|------------------------------------------------|--|------------------------------------|---------------|---------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO                                  |  |                                    |               | 01 Carimbo padronizado do CGC         |  |                                                                       |  |
| 02 Empregador                                  |  |                                    | 03 Código     |                                       |  |                                                                       |  |
| 04 Endereço                                    |  |                                    |               |                                       |  |                                                                       |  |
| 05 CEP                                         |  | 06 Bairro                          |               | 07 Município                          |  | 08 UF                                                                 |  |
| 09 Banco                                       |  |                                    | 10 Agência/UF |                                       |  | 11 Cód. Agência                                                       |  |
| 12 Empregado <i>Marcos goncalves de Araujo</i> |  |                                    |               |                                       |  | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)<br><i>31.495   0001   RJ</i> |  |
| 14 PIS/PASEP                                   |  | 15 Código empregado                |               | 16 Data nascimento<br><i>25.06.49</i> |  | 17 Data admissão<br><i>16.03.87</i>                                   |  |
|                                                |  |                                    |               | 18 Data opção<br><i>16.03.87</i>      |  | 19 Data afastamento<br><i>08.03.91</i>                                |  |
| 20 Maior remuneração<br><i>910.764.40</i>      |  | 21 Aviso prévio<br><i>08.03.91</i> |               | 22 Pens. Alm.<br>%                    |  | 23 Causa afastamento<br><i>8/J.C.</i>                                 |  |
|                                                |  |                                    |               |                                       |  | 24 Cód. saque<br><i>01</i>                                            |  |

## DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

|                                     |  |                                                |  |                                           |  |                   |  |                                   |  |                                           |  |
|-------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|-------------------|--|-----------------------------------|--|-------------------------------------------|--|
| 25 Indentização<br>____ anos        |  | Valor                                          |  | 26 Saldo de salários<br>____ dias         |  | Valor             |  | 27 FGTS - multa rescis.<br>____ % |  | Valor                                     |  |
|                                     |  |                                                |  | <i>08</i>                                 |  | <i>242.870.48</i> |  | <i>40</i>                         |  | <i>19.331.61</i>                          |  |
| 28 Aviso prévio                     |  | <i>910.764.40</i>                              |  | 29 Comissões                              |  |                   |  | 30 TOTAL BRUTO                    |  | <i>4.115.273.70</i>                       |  |
| 31 13º salário<br>____ /12 avos     |  | <i>531.279.21</i>                              |  | 32 Horas extras<br>____ horas             |  |                   |  | DESCONTOS                         |  |                                           |  |
| 33 13º sal. inden.<br>____ /12 avos |  |                                                |  | 34 Gratificação                           |  |                   |  | 35 Previdência                    |  | <i>9.216.81</i>                           |  |
| 36 Salário-família<br>____ dias     |  |                                                |  | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |  |                   |  | 38 Previdência 13º sal.           |  | <i>3.984.59</i>                           |  |
| 39 Férias vencidas                  |  | <i>1.214.352.53</i>                            |  | 40 Adicional noturno                      |  |                   |  | 41 Adiantamentos                  |  |                                           |  |
| 42 Férias proporc.<br>____ /12 avos |  | <i>303.588.12</i>                              |  | 43 <i>FEV/91</i>                          |  | <i>270.146.01</i> |  | 44 SRF                            |  | <i>92.161.62</i>                          |  |
| 45 1/3 salário s/ férias            |  | <i>505.980.22</i>                              |  | 46                                        |  |                   |  | 47                                |  |                                           |  |
| 48 Sal. maternidade<br>____ dias    |  |                                                |  | 49 FGTS - mês rescisão/<br>mês anterior   |  | <i>116.961.12</i> |  | 50 TOTAL LIQUIDO<br>RECEBIDO      |  | <i>4.009.910.68</i>                       |  |
| 51 Data de homologação              |  | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto |  |                                           |  |                   |  | 53 Impressão digital<br>Empregado |  | 54 Impressão digital<br>Responsável legal |  |
| 55 Assinatura do empregado          |  |                                                |  |                                           |  |                   |  |                                   |  |                                           |  |
| 56 Assinatura do responsável legal  |  |                                                |  |                                           |  |                   |  |                                   |  |                                           |  |

## RECIBO DO FGTS

|                                               |  |                                           |                                                   |                                    |  |
|-----------------------------------------------|--|-------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa |  |                                           | 58 Data recepção pelo Banco                       |                                    |  |
| 59 Sacador - Nome                             |  |                                           | 60 Carimbo da agência<br>(norma CSA/CIEF - 47/74) |                                    |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                 |  | 62 Juros e correção monetária             |                                                   | 63 Total do saque                  |  |
| 64 Impressão digital<br>Sacador               |  | 65 Impressão Digital<br>Responsável legal |                                                   | 66 Assinatura do sacador           |  |
|                                               |  |                                           |                                                   | 67 Assinatura do responsável legal |  |
| Autenticação                                  |  |                                           |                                                   |                                    |  |

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Carlos do Carmo Angler Medeiros

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| 01 Carimbo padronizado do CGC |           |
| 02 Carimbo do empregador      | 03 Código |
| 04 Nome do empregado          |           |
| 05 Nome do empregador         |           |
| 06 UF                         | 07 UF     |
| 08 UF                         | 09 UF     |
| 10 UF                         | 11 UF     |
| 12 UF                         | 13 UF     |
| 14 UF                         | 15 UF     |
| 16 UF                         | 17 UF     |
| 18 UF                         | 19 UF     |
| 20 UF                         | 21 UF     |
| 22 UF                         | 23 UF     |
| 24 UF                         | 25 UF     |
| 26 UF                         | 27 UF     |
| 28 UF                         | 29 UF     |
| 30 UF                         | 31 UF     |
| 32 UF                         | 33 UF     |
| 34 UF                         | 35 UF     |
| 36 UF                         | 37 UF     |
| 38 UF                         | 39 UF     |
| 40 UF                         | 41 UF     |
| 42 UF                         | 43 UF     |
| 44 UF                         | 45 UF     |
| 46 UF                         | 47 UF     |
| 48 UF                         | 49 UF     |
| 50 UF                         | 51 UF     |
| 52 UF                         | 53 UF     |
| 54 UF                         | 55 UF     |
| 56 UF                         | 57 UF     |
| 58 UF                         | 59 UF     |
| 60 UF                         | 61 UF     |
| 62 UF                         | 63 UF     |
| 64 UF                         | 65 UF     |
| 66 UF                         | 67 UF     |
| 68 UF                         | 69 UF     |
| 70 UF                         | 71 UF     |
| 72 UF                         | 73 UF     |
| 74 UF                         | 75 UF     |
| 76 UF                         | 77 UF     |
| 78 UF                         | 79 UF     |
| 80 UF                         | 81 UF     |
| 82 UF                         | 83 UF     |
| 84 UF                         | 85 UF     |
| 86 UF                         | 87 UF     |
| 88 UF                         | 89 UF     |
| 90 UF                         | 91 UF     |
| 92 UF                         | 93 UF     |
| 94 UF                         | 95 UF     |
| 96 UF                         | 97 UF     |
| 98 UF                         | 99 UF     |
| 100 UF                        | 101 UF    |

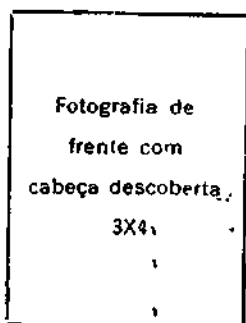
|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| 01 Carimbo padronizado do CGC |           |
| 02 Carimbo do empregador      | 03 Código |
| 04 Nome do empregado          |           |
| 05 Nome do empregador         |           |
| 06 UF                         | 07 UF     |
| 08 UF                         | 09 UF     |
| 10 UF                         | 11 UF     |
| 12 UF                         | 13 UF     |
| 14 UF                         | 15 UF     |
| 16 UF                         | 17 UF     |
| 18 UF                         | 19 UF     |
| 20 UF                         | 21 UF     |
| 22 UF                         | 23 UF     |
| 24 UF                         | 25 UF     |
| 26 UF                         | 27 UF     |
| 28 UF                         | 29 UF     |
| 30 UF                         | 31 UF     |
| 32 UF                         | 33 UF     |
| 34 UF                         | 35 UF     |
| 36 UF                         | 37 UF     |
| 38 UF                         | 39 UF     |
| 40 UF                         | 41 UF     |
| 42 UF                         | 43 UF     |
| 44 UF                         | 45 UF     |
| 46 UF                         | 47 UF     |
| 48 UF                         | 49 UF     |
| 50 UF                         | 51 UF     |
| 52 UF                         | 53 UF     |
| 54 UF                         | 55 UF     |
| 56 UF                         | 57 UF     |
| 58 UF                         | 59 UF     |
| 60 UF                         | 61 UF     |
| 62 UF                         | 63 UF     |
| 64 UF                         | 65 UF     |
| 66 UF                         | 67 UF     |
| 68 UF                         | 69 UF     |
| 70 UF                         | 71 UF     |
| 72 UF                         | 73 UF     |
| 74 UF                         | 75 UF     |
| 76 UF                         | 77 UF     |
| 78 UF                         | 79 UF     |
| 80 UF                         | 81 UF     |
| 82 UF                         | 83 UF     |
| 84 UF                         | 85 UF     |
| 86 UF                         | 87 UF     |
| 88 UF                         | 89 UF     |
| 90 UF                         | 91 UF     |
| 92 UF                         | 93 UF     |
| 94 UF                         | 95 UF     |
| 96 UF                         | 97 UF     |
| 98 UF                         | 99 UF     |
| 100 UF                        | 101 UF    |

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| 01 Carimbo padronizado do CGC |           |
| 02 Carimbo do empregador      | 03 Código |
| 04 Nome do empregado          |           |
| 05 Nome do empregador         |           |
| 06 UF                         | 07 UF     |
| 08 UF                         | 09 UF     |
| 10 UF                         | 11 UF     |
| 12 UF                         | 13 UF     |
| 14 UF                         | 15 UF     |
| 16 UF                         | 17 UF     |
| 18 UF                         | 19 UF     |
| 20 UF                         | 21 UF     |
| 22 UF                         | 23 UF     |
| 24 UF                         | 25 UF     |
| 26 UF                         | 27 UF     |
| 28 UF                         | 29 UF     |
| 30 UF                         | 31 UF     |
| 32 UF                         | 33 UF     |
| 34 UF                         | 35 UF     |
| 36 UF                         | 37 UF     |
| 38 UF                         | 39 UF     |
| 40 UF                         | 41 UF     |
| 42 UF                         | 43 UF     |
| 44 UF                         | 45 UF     |
| 46 UF                         | 47 UF     |
| 48 UF                         | 49 UF     |
| 50 UF                         | 51 UF     |
| 52 UF                         | 53 UF     |
| 54 UF                         | 55 UF     |
| 56 UF                         | 57 UF     |
| 58 UF                         | 59 UF     |
| 60 UF                         | 61 UF     |
| 62 UF                         | 63 UF     |
| 64 UF                         | 65 UF     |
| 66 UF                         | 67 UF     |
| 68 UF                         | 69 UF     |
| 70 UF                         | 71 UF     |
| 72 UF                         | 73 UF     |
| 74 UF                         | 75 UF     |
| 76 UF                         | 77 UF     |
| 78 UF                         | 79 UF     |
| 80 UF                         | 81 UF     |
| 82 UF                         | 83 UF     |
| 84 UF                         | 85 UF     |
| 86 UF                         | 87 UF     |
| 88 UF                         | 89 UF     |
| 90 UF                         | 91 UF     |
| 92 UF                         | 93 UF     |
| 94 UF                         | 95 UF     |
| 96 UF                         | 97 UF     |
| 98 UF                         | 99 UF     |
| 100 UF                        | 101 UF    |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.239

Nome do Empregado: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJOResidência R-Jatobás, 43, Coophamil Telefone: \_\_\_\_\_

Côr \_\_\_\_\_  
Cabelo \_\_\_\_\_  
Barba \_\_\_\_\_  
Bigode \_\_\_\_\_  
Olhos \_\_\_\_\_  
Altura \_\_\_\_\_  
Peso \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_ anos, Data de Nascimento 25 / 06 / 49 lugar  
do nascimento Coromandel/MGEstado Civil solteiro Nacionalidade Bras.Filiação { Pai João G. de Araújo Nacion. Bras.  
Mãe Aurora Amaral Nacion. Bras.

Beneficiários \_\_\_\_\_

N.º da Cart. Prof. \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_

» » » de Saúde \_\_\_\_\_

» » » do Inst. Aposentadoria \_\_\_\_\_

Situação Militar { Cad. N.º \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
Categoria \_\_\_\_\_  
Certificado \_\_\_\_\_Carteira de Trabalho  
de Menor

N.º \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_

N.º da Carteira do I.  
de Aposent. \_\_\_\_\_**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. \_\_\_\_\_ N.º do Reg. Geral \_\_\_\_\_

Casado com brasileira? \_\_\_\_\_

Nome do conjuge \_\_\_\_\_

Tem filhos brasileiros? \_\_\_\_\_ qtos? \_\_\_\_\_

Data da chegada ao Brasil \_\_\_\_\_

Naturalizado? \_\_\_\_\_ Decreto N.º \_\_\_\_\_

Data da Admissão ao Serviço 16.03.87

Cargo que ocupa \_\_\_\_\_

Remuneração \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ com intervalo de \_\_\_\_\_ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Data da Dispensa \_\_\_\_\_

Recebi os seguintes documentos que me pertencem \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Polegar Direito

Acidentes ou Doenças Profissionais \_\_\_\_\_

| Data     | Cargo                         | Alterações de Ordenados                        | Horas<br>Mês<br>Dia |
|----------|-------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 01.11.88 | Reajuste Salarial QS-RS 29/88 | em . . . Ncz\$ 370.250,00                      | por Mes             |
| 01.12.88 | Reajuste Salarial QS-Rs 30/88 | em . . . Ncz\$ 386.530,00                      | por Mes             |
| 01.12.88 | Reajuste Salarial QS-RS 01/89 | em . . . Ncz\$ 487.221,00                      | por Mes             |
| 01.01.89 | Reajuste Salarial QS-RS 03/89 | em . . . Ncz\$ <del>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</del> | por                 |
| 01.03.89 | Reajuste Salarial QS-Rs 05/89 | em . . . Ncz\$ 614,14                          | por                 |
| 01.05.89 | Reajuste Salarial QS-RS 11/89 | em . . . Ncz\$ 837,38                          | por                 |
| 01.06.89 | Reajuste Salarial QS-RS 15/89 | em . . . Ncz\$ 1.054,65                        | por                 |
| 01.07.89 | Reajuste Salarial QS-RS 15/89 | em . . . Ncz\$ 1.527,78                        | por                 |
|          |                               | em . . . Ncz\$ 2.000,91                        | por                 |

[illegible]

## TÉRMO DE ENCERRAMENTO

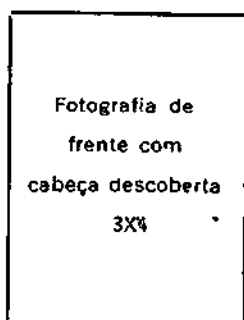
**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

# Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.239

Nome do Empregado: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

Residência: Rua Jatobás, 43, Coophamid Telefone:

Côr .....  
Cabelo .....  
Barba .....  
Bigode .....  
Olhos .....  
Altura .....  
Peso .....

Idade ..... anos, Data de Nascimento 25 / 06 / 49 lugar

do nascimento ..... Coromandel/MG

Estado Civil solteiro Nacionalidade Bras.

Filiação { Pai João G. de Araújo Nacion. Bras.  
Mãe Aurora Amaral Nacion. Bras.

Beneficiários .....

N.º da Cart. Prof. .... Série .....

» » » de Saúde .....

» » » do Inst. Aposentadoria .....

Situação Militar { Cad. N.º ..... Série .....  
Categori a .....  
Certificado .....

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º .....

Carteira de Trabalho  
de Menor

N.º .....

Série .....

N.º da Carteira do I.  
de Aposent. ....**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. .... N.º do Reg. Geral .....

Casado com brasileira? .....

Nome do conjug e .....

Tem filhos brasileiros? ..... qtos? .....

Data da chegada ao Brasil .....

Naturalizado? ..... Decreto N.º .....

Data da Admissão ao Serviço 16.03.87

Cargo que ocupa .....

Remuneração .....

Forma de Pagamento .....

Horário de Trabalho: das ..... às ..... com intervalo de ..... hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão ..... de ..... de 19 .....

Data da Dispensa .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem .....  
de ..... de 19 .....

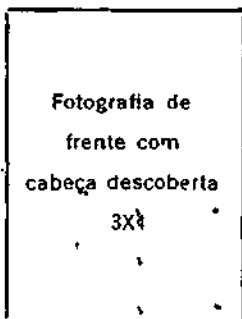
Polegar Direito

[illegible][illegible][illegible][illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.239

Nome do Empregado: **MACIR GONÇALVES DE ARAÚJO**Residência: **Rua Jatobás, 43, Copham** Telefone: \_\_\_\_\_

Côr .....  
Cabelo .....  
Barba .....  
Bigode .....  
Olhos .....  
Altura .....  
Peso .....

Idade \_\_\_\_\_ anos, Data de Nascimento **25 / 06 / 49** lugar  
do nascimento **Coromandel/MG**Estado Civil **solteiro** Nacionalidade **Bras.**

Filiação

Pai **João G. de Araújo** Nacion. **Bras.**Mãe **Aurora Amaral** Nacion. **Bras.**

Beneficiários \_\_\_\_\_

N.º da Cart. Prof. \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_

» » » de Saúde \_\_\_\_\_

» » » do Inst. Aposentadoria \_\_\_\_\_

Situação  
Militar

Cad. N.º \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Certificado \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho  
de Menor

N.º \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_

N.º da Carteira do I.  
de Aposent. \_\_\_\_\_**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. \_\_\_\_\_ N.º do Reg. Geral \_\_\_\_\_

Casado com brasileira? \_\_\_\_\_

Nome do conjugue \_\_\_\_\_

Tem filhos brasileiros? \_\_\_\_\_ qtos? \_\_\_\_\_

Data da chegada ao Brasil \_\_\_\_\_

Naturalizado? \_\_\_\_\_ Decreto N.º \_\_\_\_\_

Data da Admissão ao Serviço **16.03.87**

Cargo que ocupa \_\_\_\_\_

Remuneração \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ com intervalo de \_\_\_\_\_ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Data da Dispensa \_\_\_\_\_

Recebi os seguintes documentos que me pertencem \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Polegar Direito



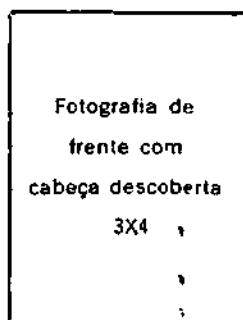
**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.239

Nome do Empregado: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

Residência: Rua Jatobas, 43, Coophamil Telefone: \_\_\_\_\_



Côr \_\_\_\_\_  
Cabelo \_\_\_\_\_  
Barba \_\_\_\_\_  
Bigode \_\_\_\_\_  
Olhos \_\_\_\_\_  
Altura \_\_\_\_\_  
Peso \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_ anos, Data de Nascimento 25 / 06 / 49, lugar  
do nascimento Coromandel/MG

Estado Civil solteiro Nacionalidade Bras.

Filiação { Pai João G. de Araújo Nacion. Bras.  
Mãe Aurora Amaral Nacion. Bras.

Beneficiários \_\_\_\_\_

N.º da Cart. Prof. \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
» » » de Saúde \_\_\_\_\_  
» » » do Inst. Aposentadoria \_\_\_\_\_  
Situação Militar { Cad. N.º \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
Categoria \_\_\_\_\_  
Certificado \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho  
de Menor

N.º \_\_\_\_\_  
Série \_\_\_\_\_  
N.º da Carteira do I.  
de Aposent. \_\_\_\_\_

**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. \_\_\_\_\_ N.º do Reg. Geral \_\_\_\_\_  
Casado com brasileira? \_\_\_\_\_  
Nome do conjugue \_\_\_\_\_  
Tem filhos brasileiros? \_\_\_\_\_ qtos? \_\_\_\_\_

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da chegada ao Brasil \_\_\_\_\_

Naturalizado? \_\_\_\_\_ Decreto N.º \_\_\_\_\_

Data da Admissão ao Serviço 16.03.87

Cargo que ocupa \_\_\_\_\_

Remuneração \_\_\_\_\_

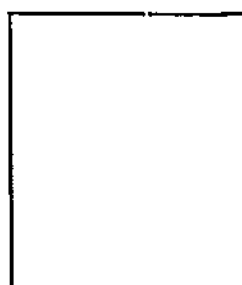
Forma de Pagamento \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ com intervalo de \_\_\_\_\_ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Data da Dispensa \_\_\_\_\_

Recebi os seguintes documentos que me pertencem \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Polegar Direito





**CODEMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

| 1 - DADOS PESSOAIS                                          |  |                                  |                               | Nº DA MATRÍCULA                               |  | 4 - ANOTAÇÕES                                   |  |
|-------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--|
| NOME: <b>MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO</b>                     |  |                                  |                               | Nº DA MATRÍCULA: <b>426-6722 RONDONÓPOLIS</b> |  | DATA                                            |  |
| DATA NASCIMENTO: <b>25.06.49</b>                            |  | NACIONALIDADE: <b>BRASILEIRO</b> |                               | 16.03.87                                      |  | DIRETOR SUPERINT. AC-REPRESENT. VERSO 49.117,00 |  |
| NATURALIDADE: <b>COROMANDEL-MG</b>                          |  | PROFISSÃO: <b>ADVODAGO</b>       |                               | 1º.04.87                                      |  | REAJUSTE SALARIAL " " " 58.940,00               |  |
| ENDEREÇO: <b>RUA JATOBÁS, 43, BAIRRO COOPHALIS - ROO-MT</b> |  |                                  |                               | 1º.05.87                                      |  | REAJUSTE SALARIAL " " " 70.727,00               |  |
| PAI: <b>JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO</b>                        |  |                                  | ESTADO CIVIL: <b>SOLTEIRO</b> |                                               |  | 1º.06.87                                        |  |
| MÃE: <b>AURORA AMARAL</b>                                   |  |                                  |                               |                                               |  | 1º.09.87                                        |  |
| 2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO                             |  |                                  |                               | 1º.10.87                                      |  | REAJUSTE SALARIAL " " " 95.861,00               |  |
| RG Nº: <b>OAB-MT-2483</b>                                   |  | DATA: / /                        |                               | SÉRIE: / /                                    |  | 1º.11.87                                        |  |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>OAB-MT</b>                              |  |                                  |                               | 1º.12.87                                      |  | REAJUSTE SALARIAL 116.017,00                    |  |
| CART. PROF. Nº: <b>31.495</b>                               |  | SÉRIE: <b>001-RJ/</b>            |                               | DATA EXP. / /                                 |  | 1º.01.88                                        |  |
| CART. DE RESERVISTA Nº                                      |  | CATEGORIA                        |                               | REG. MILITAR                                  |  | 1º.02.88                                        |  |
| TÍTULO Nº: <b>45.615</b>                                    |  | ZONA: <b>10ª</b>                 |                               | SECÇÃO                                        |  | 1º.03.88                                        |  |
| CPF Nº: <b>548 642 408/68</b>                               |  | PASEP Nº                         |                               | ESTADO: <b>MT</b>                             |  | 1º.06.88                                        |  |
| 4 - DADOS FUNCIONAIS                                        |  |                                  |                               | 1º.07.88                                      |  | REAJUSTE SALARIAL " " 281.844,00                |  |
| DATA DA ADMISSÃO: <b>16.03.87</b>                           |  | FUNÇÃO                           |                               | 1º.08.88                                      |  | REAJUSTE SALARIAL QS 181.920,00                 |  |
| NATUREZA DO CARGO: <b>DIR; SUPERINTENDENTE</b>              |  | OPÇÃO FGTS: <b>16 / 03 / 87</b>  |                               | 1º.09.88                                      |  | REAJUSTE SALARIAL QS 230.543,00                 |  |
| 4 - ANOTAÇÕES                                               |  |                                  |                               | 1º.10.88                                      |  | REAJUSTE SALARIAL QS 292.162,00                 |  |
| PERÍODO ADQUIRIDO                                           |  | PERÍODO DE GOZO                  |                               | 1º.11.88                                      |  | REAJUSTE SALARIAL QS-Res.29/88 370.250,00       |  |
| 16.03.87/88                                                 |  |                                  |                               | 1º.12.88                                      |  | REAJ. SAL. QS- RES. 30/88 386.530,00            |  |
|                                                             |  |                                  |                               | 1º.12.88                                      |  | Reajuste Salarial QS - Res. 01/89 487.221,00    |  |
|                                                             |  |                                  |                               | 1º.01.89                                      |  | Reajuste Salarial QS - Res. 03-/89 614,14       |  |
|                                                             |  |                                  |                               | 1º.03.89                                      |  | Reajuste Salarial QS - Res. 05/89 837,38        |  |
|                                                             |  |                                  |                               | 01.05.89                                      |  | Reajuste Salarial QS Res.011/89 1.054,65        |  |
|                                                             |  |                                  |                               | 01.06.89                                      |  | REAJUSTE SALARIAL QS RE. 15/89 1.527,78         |  |
|                                                             |  |                                  |                               | 01.07.89                                      |  | REAJUSTE SALARIAL QS RE. 15/89 2.000,91         |  |
|                                                             |  |                                  |                               | 01.08.89                                      |  | REAJUSTE SALARIAL QS RES.20/89 3.535,61         |  |

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Foi contratado de acordo com a Ata da Centésima Nona-gésima reunião do Conselho de Administração, realizada em 16.03.87, com a função de Diretor Superintendente, passando a perceber o salário de CZ\$ 25.805,00 + 12.902,00 de Ajuda de Custo + 10.410,00 de Representação.

Conforme Processo 4.277/87 foi indefirido o requerimento da averbação do tempo de serviços prestados em órgão da Adm. Direta da União.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 58.940,00 + 15.482,00 de Ajuda de Custo + 12.492,00 de Representação, conforme resolução 03/87.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 70.727,00 + 18.578,00 de Ajuda de Custo + 14.990,00 de Representação, conforme resolução 14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 84.873,00 + 22.294,00 de Ajuda de Custo + 17.988,00 de Representação, conforme resolução 16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 90.200,00 + 23.693,00 de Ajuda de Custo + 19.117,00 de Representação, conforme resolução 30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 95.861,00 + 25.180,00 de Ajuda de Custo + 20.317,00 de Representação, conforme resolução 33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de ... CZ\$ 106.213,00 + 27.899,00 de Ajuda de Custo + 22.511,00 de Representação, conforme resolução 35/87.

O servidor foi colocado à disposição do INTERMAT, a partir de 01.12.87, com ônus para a CODEMAT.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 116.017,00, conforme resolução 37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 126.680,00, conforme resolução 01/88.

A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 138.321,00, conforme resolução 02/88.-

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 160.715,00, conforme resolução 09/88.

De acordo com o Processo 1.506/88, o servidor retorna a esta Companhia (Ofício 067/88), o qual se encontrava prestando seus serviços no INTERMAT, Data do Retorno : 31.05.88.

Conforme Processo 1.501/88, o servidor comunica sua licença do cargo que exerce nesta Companhia, conforme o Artigo 129, § 1º, da Constituição Estadual. Outrossim, comunica que faz opção pelos vencimentos do cargo de que é titular nesta Companhia, de acordo com o Artigo 132, da Constituição Estadual, a partir de sua posse que ocorreu em 01.06.88, como DEPUTADO ESTADUAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT  
Endereço: Rua Miranda Reis, 441.  
NOTIFICAÇÃO Nº 09823 / 94

EM 15 / 09 / 94

PROCESSO Nº 1408 / 91  
RECTE.: MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO  
RECDO.: CODEMAT

Pela presente fica V.Sa. **NOTIFICADO** para o(s) fim(ns)  
previsto(s) nos item(ns) abaixo:

01 - Despacho -Vistos, etc.. Em que pese já encerrada a fase cognitiva, mas considerando primordialmente que a composição do litígio é o objetivo maior desta Justiça Especializada, intimem-se as partes, bem como os procuradores, para comparecer à audiência no dia 29 de Setembro de 1994, às 14:30 horas, com vistas a por fim ao processo, na forma preconizada pelo art. 764/CLT. Atente-se a Secretaria para que não se interrompa nem se prejudique a execução, que deverá prosseguir normalmente. Cuiabá - MT, 13/09/94. ODÉLIA FRANÇA NOLETO. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

Certifico que o presente  
expediente foi encaminhado  
ao destinatário, via postal,  
em 15 / 09 / 94, 5ª feira.

*Odélia França Noleto*  
A1. 094/1994 23ª Reg.

CODEMAT - CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
A/C DR.  
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO  
CUIABÁ - MT

# Verbos Deferidos

7.500

Adico Trevis

132 prop.

ferias 1/3

prop.

1/3

salario 8 dias

2/11

FGTS (diferença)

## Valor Homologado

cred. Rate - 9.312,55 30/Março/94

Hon. Perito - 250,00

IND. ATUAL. cred. Rate  $5,02131200 \times 9.312,55 = 46.811,02$

" Hon. Per.  $0,00052287 \times 250,00 = 0,130706$

1,02131200

## VALOR DA JUNTA

R\$ 19.997,43

R\$ 250,00

(cred. Rate)

(Hon. Per.)

31.07.94

31.07.94

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO  
2ª JCJ DE CUIABÁ-MT  
PROCESSO 1408/91  
MANDADO 54/95**

**MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO**, para ser cumprido na forma abaixo: O DOUTORA ROSANA M. DE BARROS CALDAS COSTA, Juíza Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de FAZENDA NACIONAL E HONORÁRIOS PERICIAIS, Cite CODEMAT para, em 05 dias, pagar a quantia de R\$ 449,95 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a Custas Processuais e Honorários Periciais devidos no processo, nos termos da decisão.

**VISTOS, ETC.**

Desp. de fl 153 - PARA O EXECUTADO PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS PERICIAS

|                      |            |
|----------------------|------------|
| CUSTAS PROCESSUAIS   | R\$ 199,95 |
| HONORÁRIOS PERICIAIS | R\$ 250,00 |
| TOTAL                | R\$ 449,95 |

(Valor atualizável na data do pagamento)

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

**CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL**, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora ( C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

**O QUE CUMPRIR, NA FORMA DA LEI.**

Eu, ANTONIO DE PAULA SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 16 dias do mês de janeiro de 1995.

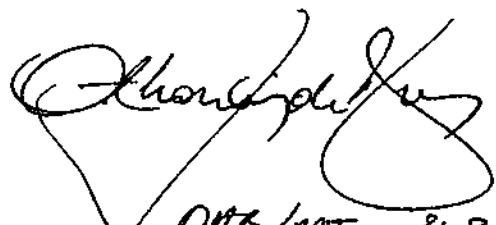
**ORIGINAL ASSINADO**

ROSANA M. DE BARROS C. COSTA  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

CODEMAT  
na pessoa do Sr. Diretor Presidente  
Centro Político Administrativo- CPA  
Cuiabá-MT

20.01

Ciente pela Reclamanda,  
em 20.01.95

  
OMB/MT 4.328

11/11/99 14:11



2070

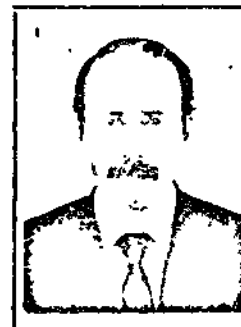
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
III COMAR  
BASE AÉREA DE SANTA CRUZ  
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1.ª CATEGORIA

SMOB 32

Nº 329540

SÉRIE A



Certifico que MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO  
Nascido a 25 jun 1949 Coromandel MG  
filho de João Gonçalves de Araujo (data) (Município) (Est)  
e de Aurora Amaral  
é reservista de 1.ª categoria, ficando relacionado como Terceiro Sargento  
(BET) (graduação)  
(qualificação militar) na Reserva

Identificação: N.º de Registro .....  
Altura 1,77m Cúlis branca Olhos cto. cl  
Cabelos cto iso Tipo sanguíneo .....  
Sinais particulares não tem

Moacir Gonçalves de Araujo  
(Assinatura do reservista)



(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: Este Certificado substitui o nº 24223 série "..."

Incorporado a 11 JUL 1969... e licenciado a 22 JUL 1978.....

Tempo de serviço Nove anos, zero mes e doze dias".....  
(anos, meses e dias por extenso)

Profissão: ... Advogado. ....

Residência: .....

RJ, 12 de junho de 1987. ....  
(Local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES: CARLOS ALBERTO DANTAS DE MELO - CAP. INF  
p/deleg.: CHEFE DA SEÇÃO MOBILIZADORA Nº 32

|                                                                    |                                                                    |                                                                    |                                                                    |                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| MINISTERIO DA DEFESA<br>DIA DO RESERVISTA<br>1978<br>BASC 11 06/87 | MINISTERIO DA DEFESA<br>DIA DO RESERVISTA<br>1978<br>BASC 11 06/87 | MINISTERIO DA DEFESA<br>DIA DO RESERVISTA<br>1978<br>BASC 11 06/87 | MINISTERIO DA DEFESA<br>DIA DO RESERVISTA<br>1978<br>BASC 11 06/87 | MINISTERIO DA DEFESA<br>DIA DO RESERVISTA<br>1978<br>BASC 11 06/87 |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos

Certificado de Dispensa de Incorporação, considerados em situação especial pela Força Armada correspondente.

1) abrangidos pelo número 5. do Art. 105, deste Regulamento.

2) situados entre os preferenciados, de que trata o Art. 69 do presente Regulamento; e

3) dispensados do Serviço Militar Inicial de que trata o § 5.º do Art. 107, deste Regulamento.

Art. 203. É dever dos dispensados do Serviço Militar Inicial (portadores do Certificado de Dispensa de Incorporação), não incluídos no parágrafo único do Artigo anterior, apresentar-se no local e prazo que lhe tiverem sido determinado, por convocação de emergência ou necessidade da mobilização.

Art. 204. Os Reservistas e os dispensados do Serviço Militar Inicial (portadores do Certificado de Dispensa de Incorporação), que deixarem de cumprir qualquer dos deveres mencionados neste Capítulo, não estarão em dia com as suas obrigações militares.

Art. 205. Além dos deveres mencionados nos Art. 202 e 203 deste Capítulo e dos demais prescritos no presente Regulamento, únicos sujeitos a sanções, o Reservista e o dispensado do Serviço Militar Inicial (possuidor do Certificado de Dispensa de Incorporação) terão o dever moral de explicar aos demais brasileiros o significado do Serviço Militar, bem como condenar, com os meios ao seu alcance os processos de fraude de que tiverem conhecimento.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

10/06/87

ANEXO AO PROCESSO N.º

5.987/87

DE

01, 12

/ 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Quarta-feira, 01/12/87  
Q CEA/DIAF para providências.

*[Signature]*  
Enani A. A. Camargo  
Dir. Presidente  
- CODEMAT -

p  
Divisão Adm. Geral  
para as devidas providências  
Em: 10/12/87

*[Signature]*  
Walter Motta Naronha  
Coordenador - CEA / Div. Adm.  
- CODEMAT -

Bo  
SEAS

Para conhecimento, anotações e devolver  
para a divisão para outras providências.  
Em 03/12/87

*[Signature]*  
Nelson  
Dir. da Divisão de Administração Geral  
CODEMAT

A DA9

Devolvermos a J. S. S.,  
com as devidas anotações.

Em 10.12.87

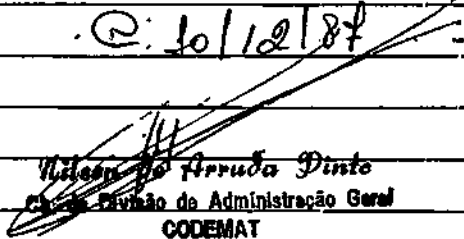
*[Signature]*  
Marcelo da Costa Marques  
Chefe do Setor de Adm. Salarial  
- CODEMAT -

Ao

SEAP

Para conhecimento e arquivo

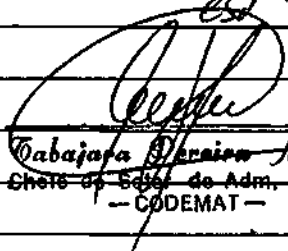
@ 10/12/87

  
Nilson de Arruda Pinto  
Chefe Divisão de Administração Geral  
CODEMAT

Nº 16

Proceder as devidas anotações no ficho funcional e  
posteriormente arquivar na pasta

Est. 11.12.87

  
Cabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— CODEMAT —



**CODMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.501/88 - DE 02 / 06 / 88

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF para providências  
20/06/88  
*[Signature]*

A DREH PARA ANOTAÇÕES

24/06/88

*[Signature]*  
Ana Maria N. Borges  
Dir. Adm. Financeira  
- CODEMAT -

to SEAB

Para conhecimento e anotações e  
retorno para esta DREH.  
Em 24.06.88

*[Signature]*  
Nilson de Arruda Pinto  
Ch. da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

A DREH

Encaminhamos a J.S.S.,  
com as devidas anotações

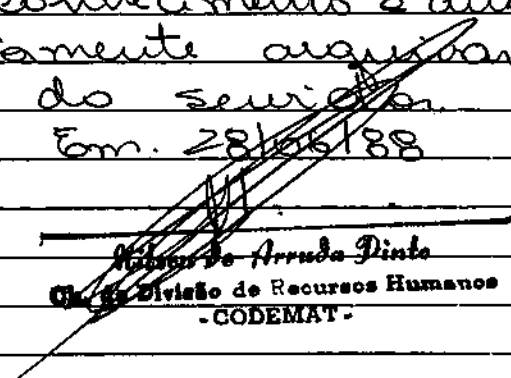
Em 28.06.88

*[Signature]*  
Marcelo de Costa Marques  
Chefe do Setor de Adm. Salarial  
- CODEMAT -

Ao SCAP.

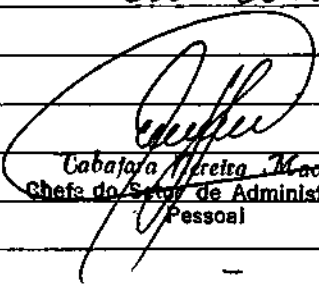
Para conhecimento e anotações e  
posteriormente arquivar na  
pasta do serviço.

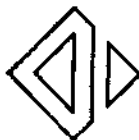
Em. 28/06/88

  
Wilson de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Visto

Proceder as devidas anotações na ficha  
funcional e posterior arquivar na pasta  
Em. 28.06.88

  
Cabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Administração  
Pessoal



**CODEMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

PLS. Nº 02

02

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.506/88

DE 03 / 06 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF para providências  
17/06/88  
amoy

A DRH PARA ANOTAÇÕES

20/06/88

procp.  
Ana Maria N. Borges  
Dir. Adm. Financeira  
- CODEMAT -

Ao SEAS

Para conhecimento e anotação  
e posteriormente retorno a esta DRH.

Cba 21/06/88  
Wilson de Arruda Pinto  
Chf. da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

A DRH

Encaminhamos a J. S. S., com  
as devidas anotações.

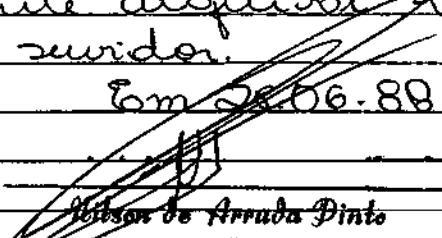
Em 28.02.88

Marcelo da Costa Marques  
Chefe do Setor de Adm. Salarial  
- CODEMAT -

Ao SEAP.

Para conhecimento e anotações e  
posteriormente arquivar na  
pasta do servidor.

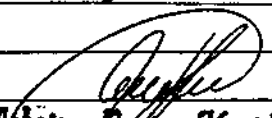
Em 28.06.88

  
Nelson de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT.

Visto

Proceder anotações na ficha funcional e posterior  
arquivo na pasta

Em 28.06.88

  
Edson de Azevedo Maciel  
Chefe do Setor de Administração  
Pessoal





**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Prot

FLS. n 04

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.277/87

DE 20 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A DIAF PARA APROVAÇÃO.

Cuiabá, 20/07/87

  
Moacir Gonçalves de Araujo  
Diretor Superintendente  
CODEMATNo exercício da  
PRESIDÊNCIA.A DAG  
Para emitir parecer

20/7/87

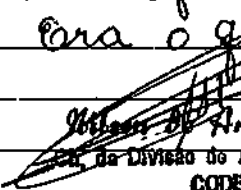
  
Benedito A. Carvalho Neto  
Dir. Adm. Financeiro  
— CODEMAT —A  
DIAF

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que de acordo com o artigo 3º da Resolução 02/87, tem direito ao adicional por permanência de serviço o servidor com Contrato exclusivo na Codemat; ou aqueles que pertenceram ao quadro de servidores desta Cia. e que posteriormente foram contratados pelo G.P.C. e recontratados com novo Contrato nesta Cia.

Entretanto, por via de dúvidas, sugerimos que o referido processo seja encaminhado a Direção Jurídica, para análise e parecer.

Para o que tínhamos a informar

23/07/87

  
Wilson de Arruda Pinto  
Dir. da Divisão de Administração Geral  
CODEMAT

A DISU  
Pare sem encaminhamento.

31-7-87

Benedito M. Carvalho Neto  
Dir. Adm. Financeiro

- CODEMAT -

I - CIENTE

II - A DISU, CONFORME RECOMENDAÇÃO CONTIDA  
NO R. DESPACHO DA DAG (FLS. 04).

III - RECOMENDAMOS JUNTADA E EXAME DA  
REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 5.083, DE  
03/12/86 (FLS. 02).

Curitiba, 05/08/87.

Moacir Gonçalves de Araujo  
Diretor Superintendente  
CODEMAT

AO S. DIPR,

segue o processo com a nova parecer.

Chas, 28/08/87.

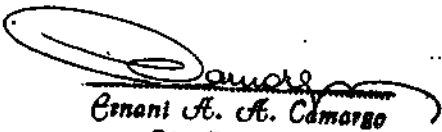
Luiz Otávio Berdozo Reis  
- OAB/MT nº 3838  
Chefe Divisão Jurídica  
- CODEMAT -

Em decorrência dos estudos procedidos e da clara demonstração de que o benefício deve e pode ser concedido apenas a funcionários públicos, conforme parecer jurídico, INDEFIRO o presente requerido.

Comunique-se

Arquive-se

28.8.87

  
Enani A. A. Camargo  
Dir. Presidente  
- CODEMAT -

- I - Ciente nesta data do R. Despacho de fls. 11 da lavra do Diretor Presidente.
- II - À CEA/DIAF para providências apenas de AVERBAÇÃO (anotações) na Ficha Funcional do servidor, do tempo de serviço de 09 (nove) anos e 14 (quatorze) dias (11/07/69 a 22/07/78) prestados na Administração Direta da / União (Ministério da Aeronáutica) para fins de Aposentadoria, se no futuro for o caso.
- Após, archive-se.

Cuiabá, 23 de novembro de 1987.

  
Moisés Gonçalves de Araújo  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

APSEAP

Para conhecimento e arquivo

C. 24/11/87

  
Wilson de Arruda Pinto  
Ch. de Serviço de Administração Geral  
CODEMAT

DAG  
para anotação e  
arquivo.

C. 24/11/87

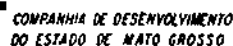
  
Walter Motta Werneck  
Coordenador - CEA / Diretor  
- CODEMAT -

Visto

Proceder as devidas anotações no fiche funcional  
e posterior arquivado no Dorte.

ESD 25/11/82

  
Cabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— CODEMAT —

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

\* A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salario de-  
Cz\$ 229.410.00, conforme resolução nº 15/88.

\* A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salario de-  
Cz\$ 281.844,00, conforme resolução N° 21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de  
CZ\$ 181.920,00 de acordo com a Res.22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de  
CZ\$ 230.543,00 conforme Res.23/88.

A partir de 1º.10.88, passou a perceber o salário de  
CZ\$ 292.162,00 de acordo com a Res.26/88

Conforme o Proc. N° 3.910/88 Data 16/12/88, Comunica  
que o referido funcionário optou pelos subsídios inerentes  
ao Cargo de Dep. Estadual, A partir de 1º de novem-  
bro/88.

De acordo com a Ata em reunião do Conselho de Admi-  
nistração, realizada em 13 de novembro de 1987, o servi-  
dor deixa de exercer a função de Diretor Superintendente  
e exercer a função de Direot Administrativo Financeiro.

De acordo com a Ata em reunião do Conselho de Admi-  
nistração, realizada em 15 de janeiro de 1988, o servidor  
deixa de exercer a função de Diretor Administrativo Finan-  
ceiro.

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

|                                           |  |                                       |  |                                                   |                                                          |                                                             |  |                                        |  |
|-------------------------------------------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                      |  |                                       |  |                                                   |                                                          |                                                             |  |                                        |  |
| 02 Empregador<br><b>CODEMAT</b>           |  |                                       |  |                                                   | 03 Código de identificação<br><b>63-474-053/0801-327</b> |                                                             |  |                                        |  |
| 04 Endereço<br><b>PALÁCIO PAIAGUÁS</b>    |  |                                       |  |                                                   |                                                          |                                                             |  |                                        |  |
| 05 CEP<br><b>78000</b>                    |  | 06 Bairro<br><b>C P A</b>             |  | 07 Município<br><b>CUIABÁ</b>                     |                                                          | 08 UF<br><b>MT</b>                                          |  | 09 Banco<br><b>B E M A T</b>           |  |
| 10 Agência/UF<br><b>B O S Q U E</b>       |  | 11 Cód. Agência                       |  | 12 Empregado<br><b>MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO</b> |                                                          | 13 Carimbo de identificação<br><b>31.499</b>                |  | 14 PIS/PASEP<br><b>1.703.259.369-9</b> |  |
| 15 Código empregado                       |  | 16 Data nascimento<br><b>25.06.49</b> |  | 17 Data admissão<br><b>16.03.87</b>               |                                                          | 18 Data rescisão<br><b>16.03.87</b>                         |  | 19 Data afastamento<br><b>08.03.91</b> |  |
| 20 Maior remuneração<br><b>270.146,01</b> |  | 21 Aviso prévio<br><b>08.03.91</b>    |  | 22 Pens. Alim.<br><b>%</b>                        |                                                          | 23 Causa afastamento<br><b>POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA</b> |  | 24 Cód. saque<br><b>01</b>             |  |

## DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

|                                     |            |                                           |            |                                 |              |
|-------------------------------------|------------|-------------------------------------------|------------|---------------------------------|--------------|
| 25 Indentização<br>____ anos        | Valor      | 26 Saldo de salários<br>____ dias         | Valor      | 27 FGTS multa rescis.<br>____ % | Valor        |
|                                     |            | 8                                         | 72.038,96  | 40                              | 140.334,00   |
| 28 Aviso prévio                     | 270.146,01 | 29 Comissões                              |            | 30 TOTAL BRUTO                  | 1.430.491,37 |
| 31 13º salário<br>7 /12 avos        | 157.585,19 | 32 Horas extras                           |            | DESCONTOS                       |              |
| 33 13º sal. inden.<br>____ /12 avos |            | 34 Gratificação                           |            | 35 Previdência                  | 32.628,04    |
| 36 Salário-família<br>____ dias     |            | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |            | 38 Previdência 13º sal.         |              |
| 39 Férias vencidas                  | 270.146,01 | 40 Adicional noturno                      |            | 41 Adiantamentos                |              |
| 42 Férias proporc.<br>4 /12 avos    | 90.048,68  | 43 Fevereiro                              | 270.146,01 | 44 TRF                          | 106.177,21   |
| 45 1/3 salário e férias             | 120.064,90 | 46                                        |            | 47                              |              |
| 48 Sal. maternidade<br>____ dias    |            | 49 FGTS-mês rescisão/<br>mês anterior     | 39.981,61  | 50 TOTAL LÍQUIDO<br>RECEBIDO    | 1.291.686,12 |

|                            |                                                                                                                    |                                   |                                           |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| 51 Data de homologação     | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto<br><br>Ribeiro de Freitas Junior<br>Dir. Adm. Financeira<br>CODEMAT | 53 Impressão digital<br>Empregado | 54 Impressão digital<br>Responsável legal |
| 55 Assinatura do empregado | 56 Assinatura do responsável legal                                                                                 |                                   |                                           |

## RECIBO DO FGTS

|                                                                                                                   |                                           |                                                  |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa<br><br>Ribeiro de Freitas Junior<br>Dir. Adm. Financeira<br>CODEMAT |                                           |                                                  | 58 Data recepção pelo Banco |
| 59 Sacador - Nome<br><b>MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO</b>                                                            |                                           | 60 Carimbo da agência<br>(norma CSA/CEF - 47/74) |                             |
| 61 Valor do saque - Depósitos                                                                                     | 62 Juros e correção monetária             | 63 Total do saque                                |                             |
| 64 Impressão digital<br>Sacador                                                                                   | 65 Impressão Digital<br>Responsável legal | 66 Assinatura do sacador                         |                             |
|                                                                                                                   |                                           | 67 Assinatura do responsável legal               |                             |
| Autenticação                                                                                                      |                                           |                                                  |                             |

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

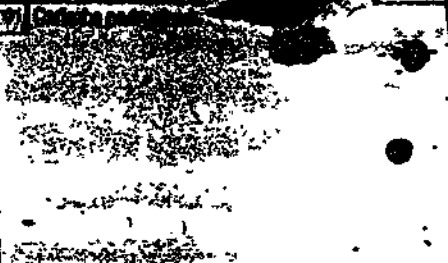
- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCR ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data da recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.
- Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.
- II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

## RESSALVA

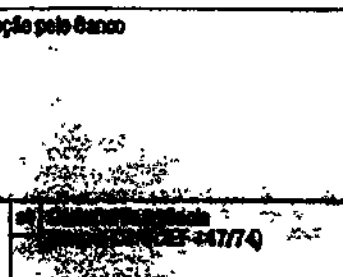
FICA RESSALVADO, NOS TERMOS DO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 27/09/90, QUE ADITOU O ACT FIRMADO EM 28/07/90, O DIREITO DE PLEITEAR NA JUSTIÇA DO TRABALHO A REPOSIÇÃO DE 12,55% REFE E TUA E 12,55% REFERENTE A ABRIL/91; CRESCIMENTO REAL DOS SALÁRIOS DE 1990; O SALÁRIO MÍNIMO DE 6,09; CORRESPONDENTE A 1991; O SALÁRIO MÍNIMO DE 6,09; MARÇO E ABRIL; A ASSIM COMO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; A MULTA DATA, E, AINDA; MULTA PREVISTA; O GREGO, E ART. 9º DA LEI 6.708/79, PUNTO 1º; A MULTA CORRIGIDA DESDE A DATA DO INADIMPLEMENTO DE CADA CUMULADA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| O presente documento foi assinado em acordo |          |
| com o                                       | 91       |
| CUI                                         | DE DADOS |
| SINDICATO                                   | 3        |

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                     |  |           |                      |  |              |                    |  |                  |  |                                                                                     |  |
|---------------------|--|-----------|----------------------|--|--------------|--------------------|--|------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO       |  |           |                      |  |              |                    |  |                  |  | 7) Cópia do documento                                                               |  |
| 02 Empregador       |  |           |                      |  | 03 Código    |                    |  |                  |  |  |  |
| 04 Endereço         |  |           |                      |  |              |                    |  |                  |  |                                                                                     |  |
| 05 CEP              |  | 06 Bairro |                      |  | 07 Município |                    |  | 08 UF            |  |                                                                                     |  |
| 09 Banco            |  |           | 10 Agência/UF        |  |              | 11 Cál. Agência    |  |                  |  |                                                                                     |  |
| 12 Empregado        |  |           |                      |  |              |                    |  |                  |  | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)                                            |  |
| 14 PIS/PASEP        |  |           | 15 Código empregado  |  |              | 16 Data nascimento |  | 17 Data admissão |  | 18 Data opção                                                                       |  |
| 19 Data afastamento |  |           | 20 Maior remuneração |  |              | 21 Aviso prévio    |  | 22 Pens. Alm.    |  | 23 Causa afastamento                                                                |  |
| 24 Cód. saque       |  |           |                      |  |              |                    |  |                  |  |                                                                                     |  |

|                                             |  |                                                |  |                                           |  |       |  |                                |  |                                        |  |
|---------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|-------|--|--------------------------------|--|----------------------------------------|--|
| DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS |  |                                                |  |                                           |  |       |  |                                |  |                                        |  |
| 25 Indenização                              |  | Valor                                          |  | 26 Saldo de salários                      |  | Valor |  | 27 FGTS-multa rescis.          |  | Valor                                  |  |
| 28 Aviso prévio                             |  |                                                |  | 29 Comissões                              |  |       |  | 30 TOTAL BRUTO                 |  |                                        |  |
| 31 13º salário                              |  |                                                |  | 32 Horas extras                           |  |       |  | DESCONTOS                      |  |                                        |  |
| 33 13º sal. inden.                          |  |                                                |  | 34 Gratificação                           |  |       |  | 35 Previdência                 |  |                                        |  |
| 36 Salário-família                          |  |                                                |  | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |  |       |  | 38 Previdência 13º sal.        |  |                                        |  |
| 39 Férias vencidas                          |  |                                                |  | 40 Adicional noturno                      |  |       |  | 41 Adiantamentos               |  |                                        |  |
| 42 Férias proporc.                          |  |                                                |  | 43                                        |  |       |  | 44                             |  |                                        |  |
| 45 1/3 salário a férias                     |  |                                                |  | 46                                        |  |       |  | 47                             |  |                                        |  |
| 48 Sal. maternidade                         |  |                                                |  | 49 FGTS-mês rescisão/mês anterior         |  |       |  | 50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO      |  |                                        |  |
| 51 Data de homologação                      |  | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto |  |                                           |  |       |  | 53 Impressão digital Empregado |  | 54 Impressão digital Responsável legal |  |
| 55 Assinatura do empregado                  |  |                                                |  |                                           |  |       |  |                                |  |                                        |  |
| 56 Assinatura do responsável legal          |  |                                                |  |                                           |  |       |  |                                |  |                                        |  |

|                                               |  |                                        |  |                                    |  |                                                                                       |  |
|-----------------------------------------------|--|----------------------------------------|--|------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| RECIBO DO FGTS                                |  |                                        |  |                                    |  | 58 Data recepção pelo Banco                                                           |  |
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa |  |                                        |  |                                    |  |  |  |
| 59 Sacador - Nome                             |  |                                        |  |                                    |  |                                                                                       |  |
| 60 Valor do saque - Depósitos                 |  | 61 Juros e correção monetária          |  | 62 Total do saque                  |  |                                                                                       |  |
| 64 Impressão digital Sacador                  |  | 65 Impressão Digital Responsável legal |  | 66 Assinatura do sacador           |  |                                                                                       |  |
|                                               |  |                                        |  | 67 Assinatura do responsável legal |  |                                                                                       |  |
| Autenticação                                  |  |                                        |  |                                    |  |                                                                                       |  |

Ans

$$\begin{aligned} &= 3.184.00 - 39.991.00 - 213.156.03 = 276.931.03 \\ &90 = 13.435.00 - 90.026.22 - 375.455.15 = 478.916.37 \\ &190 = 15.450.00 - 91.676.83 - 387.776.02 = 494.902.85 \\ &190 = 15.450.00 - 81.188.96 - 347.911.93 = 444.550.88 \\ &190 = 16.068.00 - 72.773.10 - 325.481.35 = 414.322.45 \\ &190 = 27.325.00 - 105.214.14 - 487.003.37 = 619.542.51 \\ &190 = 18.358.00 - 57.795.91 - 286.384.86 = 362.538.77 \\ &190 = 18.908.00 - 46.627.29 - 249.146.21 = 314.681.50 \\ &190 = 64.687.00 - 121.365.68 - 715.772.93 = 901.825.61 \end{aligned}$$

---

$$\boxed{RE} = 238.949.01 - 1.558.370.14 - \underline{8.957.856.12}$$

CS 669/91

27111/91

## TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

Carlos da Silva  
Assessor Jurídico

|                                            |                  |                              |                                |                                                                        |                           |                                 |  |
|--------------------------------------------|------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO                              |                  |                              |                                | 01 Carimbo padronizado do CGC                                          |                           |                                 |  |
| 02 Empregador<br>C O D E M A T             |                  |                              |                                | 03 Código<br>03 A7A                                                    |                           |                                 |  |
| 04 Endereço<br>PALACIO PAIAGUAS            |                  |                              |                                | CIA. PAIAGUAS S.A. - C.O.D.E.M.A.T.<br>DE MATO GROSSO - C.O.D.E.M.A.T. |                           |                                 |  |
| 05 CEP<br>78000                            | 06 Bairro<br>CPA | 07 Município<br>CUIABA       | 08 UF<br>MT                    |                                                                        |                           |                                 |  |
| 09 Banco<br>B E M A T                      |                  | 10 Agência/UF<br>BOSQUE / MT | 11 Cód. Agência                |                                                                        |                           |                                 |  |
| 12 Empregado<br>MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO |                  |                              |                                | 13 Carteira de Trabalho (n.º e data de emissão)<br>31.495 0001 RJ      |                           |                                 |  |
| 14 PIS/PASEP<br>1703259369 9               |                  | 15 Código empregador         | 16 Data nascimento<br>25.06.49 | 17 Data admissão<br>16.03.87                                           | 18 Data opção<br>16.03.87 | 19 Data afastamento<br>16.03.91 |  |
| 20 Maior remuneração<br>910.764,40         |                  | 21 Aviso prévio<br>08.03.91  | 22 Fc. Alm.                    | 23 Causa afastamento<br>SEM JUSTA CAUSA.                               |                           |                                 |  |

|                                             |                                                                                                                          |                                           |            |                                                             |                                           |  |  |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|
| DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS |                                                                                                                          |                                           |            |                                                             |                                           |  |  |
| 25 Indentização<br>anos                     | Valor                                                                                                                    | 26 Tempo de salários<br>08 dias           | Valor      | 27 FGTS-multa rescis.<br>40 %                               | Valor                                     |  |  |
| 28 Aviso prévio                             | 910.764,40                                                                                                               | 29 Contribuições                          |            | 30 TOTAL BRUTO                                              | 4.115.273,70                              |  |  |
| 31 13º salário<br>12 avos                   | 531.279,21                                                                                                               | 32 Horas extras<br>horas                  |            | DESCONTOS                                                   |                                           |  |  |
| 33 Sal. inden.<br>12 avos                   |                                                                                                                          | 34 Gratificação                           |            | 35 Previdência                                              | 9.216,81                                  |  |  |
| 36 Salário-família<br>dias                  |                                                                                                                          | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |            | 38 Previdência 13º sal.                                     | 3.984,59                                  |  |  |
| 39 Férias vencidas                          | 1.214.352,53                                                                                                             | 40 Adicional noturno                      |            | 41 Adiantamentos                                            |                                           |  |  |
| 42 Férias proporc.<br>4 12 avos             | 303.588,12                                                                                                               | 43 FGV/91                                 | 270.146,01 | 44 I R F.                                                   | 92.161,62                                 |  |  |
| 45 1/3 salário e férias                     | 505.980,22                                                                                                               | 46                                        |            | 47                                                          |                                           |  |  |
| 48 Sal. maternidade<br>dias                 |                                                                                                                          | 49 FGTS-multa rescisão e de anterior      | 116.961,12 | 50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO                                   | 4.009.910,68                              |  |  |
| 51 Data de homologação<br>08.03.91          | 52 Carimbo e assinatura do empregador/responsável<br>Luis Antonio Fossas do Carmo<br>Dir. Adm. Financeira<br>- CODEMAT - |                                           |            | 53 Impressão digital<br>Empregado                           | 54 Impressão digital<br>Responsável legal |  |  |
| 55 Assinatura do empregado                  |                                                                                                                          |                                           |            | CONFERE COM O ORIGINAL<br>17/03/91<br>Diretora do Sindicato |                                           |  |  |
| 56 Assinatura do responsável legal          |                                                                                                                          |                                           |            |                                                             |                                           |  |  |

|                                                                                                                      |                                           |                                    |  |                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|--|--------------------------------------------------|--|
| RECIBO DO FGTS                                                                                                       |                                           |                                    |  | 58 Data recepção pelo Banco                      |  |
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa<br>Luis Antonio Fossas do Carmo<br>Dir. Adm. Financeira<br>- CODEMAT - |                                           |                                    |  |                                                  |  |
| 59 Sacador - Nome<br>MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO.                                                                     |                                           |                                    |  | 60 Carimbo da agência<br>(norma CSA/CEF - 47/74) |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                                                                                        | 62 Juros e correção (monetária)           | 63 Total do saque*                 |  |                                                  |  |
| 64 Impressão digital<br>Sacador                                                                                      | 65 Impressão digital<br>Responsável legal | 66 Assinatura do sacador           |  |                                                  |  |
|                                                                                                                      |                                           | 67 Assinatura do responsável legal |  |                                                  |  |
|                                                                                                                      |                                           | Autenticação                       |  |                                                  |  |

Luis Carlos dos Santos ~~Barbosa~~  
 Assessor Jurídico  
 PARTE EM BRANCO

COMPREENDENDO O ORIGINAL  
 de 1991  
 Rosali Elza ~~Santos~~  
 Diretora de Secretarias

CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 Tania  
 Glauco A. Ferraz Bartoli  
 Escrevente  
 Andreza Faria  
 João Antonio Velangieri  
 Pedro Cesar Ferreira  
 Rua Costa, Costa, 887

AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia foi por mim conferida  
 e achada conforme o original.  
 Em test. (14/09/1991)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

|                            |           |                              |       |
|----------------------------|-----------|------------------------------|-------|
| IDENTIFICAÇÃO              |           |                              |       |
| 02 Empregador              |           | 09 Cód. UF                   |       |
| CODEMAT                    |           | MT                           |       |
| 04 Endereço                |           |                              |       |
| PALÁCIO PAIAGUÁS           |           |                              |       |
| 05 CEP                     | 06 Bairro | 07 Município                 | 08 UF |
| 78000                      | C P A     | CUIABÁ                       | MT    |
| 09 Banco                   |           | 10 Agência/UF                |       |
| B E M A T                  |           | B O S Q U E                  |       |
| 12 Empregado               |           | 13 Cód. Agência              |       |
| MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO |           | Cód. Agência                 |       |
| 14 PIS/PASEP               |           | 15 Código empregado          |       |
| 1.703.259.369-9            |           | 25.06.49                     |       |
| 16 Data nascimento         |           | 17 Data rescisão             |       |
| 25.06.49                   |           | 16.03.87                     |       |
| 18 Data rescisão           |           | 19 Data rescisão             |       |
| 16.03.87                   |           | 16.03.87                     |       |
| 20 Maior remuneração       |           | 21 Aviso prévio              |       |
| 270.146,01                 |           | 08.03.91                     |       |
| 22 Pens. Alm.              |           | 23 Causa afastamento         |       |
|                            |           | POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA |       |
| 24 Cód. saque              |           | 25 Cód. saque                |       |
| 01                         |           | 01                           |       |

|                                             |                                                |                         |                      |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS |                                                |                         |                      |
| 26 Saldo de salários                        | Valor                                          | 27 FGTS-multa rescis.   | Valor                |
| 8 dias                                      | 72.038,96                                      | 40 %                    | 140.334,00           |
| 28 Aviso prévio                             | 270.146,01                                     | 30 TOTAL BRUTO          | 1.430.491,37         |
| 31 13º salário                              | 157.585,19                                     | DESCONTOS               |                      |
| 7 /12 avos                                  |                                                | 35 Previdência          | 32.628,04            |
| 33 13º sal. inden.                          |                                                | 38 Previdência 13º sal. |                      |
| /12 avos                                    |                                                | 41 Adiantamentos        |                      |
| 36 Salário-família                          |                                                | 44 IRF                  | 106.177,21           |
| dias                                        |                                                | 47                      |                      |
| 39 Férias vencidas                          | 270.146,01                                     | 50 TOTAL LÍQUIDO        | 1.291.686,12         |
| 42 Férias propor.                           | 90.048,68                                      | RECEBIDO                |                      |
| 4 /12 avos                                  |                                                |                         |                      |
| 45 1/3 salário e férias                     | 120.064,90                                     |                         |                      |
| 48 Sal. maternidade                         |                                                |                         |                      |
| dias                                        |                                                |                         |                      |
| 49 FGTS-mês rescisão/                       | 39.981,61                                      |                         |                      |
| mês anterior                                |                                                |                         |                      |
| 51 Data de homologação                      | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto | 53 Impressão digital    | 54 Impressão digital |
|                                             |                                                | Empregado               | Responsável legal    |
| 55 Assinatura do empregado                  | 56 Assinatura do responsável legal             |                         |                      |

|                                               |                               |                                    |                             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| RECIBO DO FGTS                                |                               |                                    | 58 Data recepção pelo Banco |
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa |                               |                                    |                             |
| 59 Sacador - Nome                             |                               |                                    | 60 Carimbo da agência       |
| MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO                    |                               |                                    | (norma CSA/CIEF - 47/74)    |
| 61 Valor do saque - Depósitos                 | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque                  |                             |
| 64 Impressão digital                          | 65 Impressão Digital          | 66 Assinatura do sacador           |                             |
| Sacador                                       | Responsável legal             |                                    |                             |
|                                               |                               | 67 Assinatura do responsável legal |                             |
|                                               |                               | Autenticação                       |                             |

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/empregado 4ª via - Amarela/empregador

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data da recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

## RESSALVA

FICA RESSALVADO, NOS TERMOS DO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 27/09/90, QUE ADITOU O ACT FIRMADO EM 28/07/90, O DIREITO DE PLEITEAR NA JUSTIÇA DO TRABALHO A REPOSIÇÃO DE 12,55% REFERENTE A MULTA DE 7,55% REFERENTE A ABRIL/91, CRESCIMENTO REAL DOS SALÁRIOS DE 1990, SALÁRIO MÍNIMO DE 6,09 CORRESPONDENTE A 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575, 3576, 3577, 3578, 3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3633, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643, 3644, 3645, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3661, 3662, 3663, 3664, 3665, 3666, 3667, 3668, 3669, 3670, 3671, 3672, 3673, 3674, 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694, 3695, 3696, 3697, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3710, 3711, 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718, 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3732, 3733, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3740, 3741, 3742, 3743, 3744, 3745, 3746, 3747, 3748, 3749, 3750, 3751, 3752, 3753, 3754, 3755, 3756, 3757, 3758, 3759, 3760, 3761, 3762, 3763, 3764, 3765, 3766, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3772, 3773, 3774, 3775, 3776, 3777, 3778, 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790, 3791, 3792, 3793, 3794, 3795, 3796, 3797, 3798, 3799, 3800, 3801, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3828,